



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.467

Campo Grande, quarta-feira, 7 de abril de 2021.

123 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel

## SUMÁRIO

LEI .....	2
DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	24
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	50
ATOS DE LICITAÇÃO .....	58
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	72
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	96
MUNICIPALIDADES .....	99
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	121

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**LEI**

LEI Nº 5.640, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

*Denomina "Deputado Estadual Onevan de Matos" o trecho da Rodovia MS 290, que liga a sede do Município de Naviraí até o entroncamento da MS 180.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º Fica denominada "Deputado Estadual Onevan de Matos" o trecho da Rodovia MS 290, que liga a sede do Município de Naviraí até o entroncamento da MS 180.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de abril de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 15.645, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

*Acrescenta e altera dispositivos do Decreto nº 15.368, de 13 de fevereiro de 2020, e acrescenta dispositivos ao Anexo III – da Substituição Tributária ao Regulamento do ICMS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o interesse do Estado em ajustar, de forma mais benéfica ao contribuinte, o benefício fiscal concedido aos estabelecimentos atacadistas localizados neste Estado, nas operações realizadas no seu território, para que concorram em igualdade de condições com estabelecimentos que exerçam as mesmas atividades, localizados em outras unidades da Federação,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Acrescenta-se considerando ao Decreto nº 15.368, de 13 de fevereiro de 2020, com a seguinte redação:

".....

Considerando a necessidade de incentivar o crescimento da economia Sul-Mato-Grossense, estimulando a implantação ou a expansão de empreendimentos econômicos atacadistas no Estado," (NR)

Art. 2º O Decreto nº 15.368, de 13 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguintes alteração:

"Art. 1º .....

.....

§ 1º .....

I - .....

.....

*b) cumulativamente com as operações com mercadorias cujas operações internas já estejam alcançadas por redução de base de cálculo ou crédito outorgado ou presumido, exceto os concedidos mediante compromisso de obrigações recíprocas nos termos da legislação, sendo facultado ao contribuinte a opção pelo benefício fiscal mais favorável;*

.....” (NR)

Art. 3º O Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 2º-A.....:

§ 1º .....

I -.....:

c) a que o contribuinte tenha realizado sua adesão ao Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária (ROT-ST) de que trata o art. 12-C deste Anexo;

.....” (NR)

"Art. 2º-B.....

.....

§ 5º A indicação a que se refere o caput deste artigo é condicionada a que o estabelecimento atacadista, revendedor local, tenha realizado a sua adesão ao Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária (ROT-ST), previsto no art. 12-C deste Anexo.” (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de abril de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.646, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

*Altera a redação do Decreto nº 15.572, de 28 de dezembro de 2020, que sobre a adoção de medidas destinadas à aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Estadual.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

alterações: Art. 1º O Decreto nº 15.572, de 28 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes

"Art. 3º .....

.....

§ 3º O Encarregado deve estar subordinado diretamente ao Controlador, devendo ter experiência em gestão de riscos e governança de dados, com assessoria jurídica e tecnológica, e poderes para tratar questões que afetem os operadores.

.....” (NR)

"Art. 5º .....

.....

Parágrafo único. Para fins do inciso III do caput deste artigo, os órgãos da Administração Direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Estadual devem atender às diretrizes a serem editadas por Comitê próprio, designado por ato do Presidente do Conselho de Governança de Mato Grosso do Sul

(CGMS), que serão publicadas observando-se as deliberações do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação.” (NR)

“Art. 9º .....

.....

IV - submeter à Comissão Mista de Avaliação de Informações Classificadas, ao Comitê Encarregado de Editar Diretrizes do Plano de Adequação e ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação, sempre que julgar necessário, no que couber, matérias atinentes a este Decreto;

.....” (NR)

“Art. 10. Cabe às Unidades de Tecnologia da Informação dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual e, caso estes não possuam tal unidade formalmente estabelecida, à Superintendência de Gestão da Informação da Secretaria de Estado de Fazenda, em relação aos dados pessoais que se encontrem em meios digitais:

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de abril de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO “O” Nº 035/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de abril de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 035/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G NS	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0011.4057		S				
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.	3	1	100	0,00	11.625.000,00	
27901.10.302.2045.4077		S				
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.	3	4	100	11.625.000,00		0,00
27901.10.305.2043.4080		S				
Desenvolvimento de Ações de Combate ao Coronavírus (COVID-19)	1	3	100	20.000.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	31.625.000,00	11.625.000,00	
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS						
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS						
51203.13.392.2054.4198		F				
Fomento a Cultura Local com Execução de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural	3	3	240	0,00		8.500,00
	3	4	240	8.500,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			240	8.500,00		8.500,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS						
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS						
51901.27.122.0014.4203		F				
Manutenção e Operacionalização da FIE-MS	3	3	100	900.000,00		0,00
51901.27.811.2053.4204		F				
Implementação do Esporte e do Lazer no Estado	3	3	100	0,00		900.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	900.000,00		900.000,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL						
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL						
55203.04.272.0016.4251		S				
Manutenção e Operacionalização da AGEPREV	3	3	100	0,00		320,00
	3	4	100	320,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	320,00		320,00

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA 57101.26.781.2061.4272 Construção, reforma e adequação de aeródromos			F				
	1	4	100		112.480,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>				100	112.480,00		0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 57201.26.122.0018.4288 Manutenção e Operacionalização da AGESUL			F				
	3	3	100		0,00		31.923,00
	3	4	100		31.923,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>				100	31.923,00		31.923,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL 57204.16.482.2062.4302 Produção de unidades habitacionais completas ou parciais.			F				
	1	4	100		1.270.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>				100	1.270.000,00		0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA 71201.23.665.0020.4396 Gestão e Operacionalização da AEM-MS			F				
	1	3	100		226.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>				100	226.000,00		0,00
<b>TOTAL</b>				100	34.165.723,00		12.557.243,00
<b>TOTAL</b>				240	8.500,00		8.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>					34.174.223,00		12.565.743,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO            3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO    4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS        6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****EXTRATO DO EMPENHO** Nº 412/2021**PROCESSO** Nº 51/000.397/2021**TIPO DE LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE**FAVORECIDO:** FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOC. POL. DE SÃO PAULO**OBJETO:** Pagamento de inscrição de pós-graduação MBA PPP e Concessões.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, II da Lei nº 8.666/93.**VALOR TOTAL:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 04.122.0059.6061.0001

- Natureza de Despesas: 33903948

- Fonte de Recurso: 0100000000

**DATA DO EMPENHO:** 03/03/2021**ORDENADOR DE DESPESA:** Ademilson Mendes Arguilera**Secretaria de Estado de Fazenda**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 22/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 13 do mês de abril, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](http://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](http://meet.jit.si/SessãoTAT), os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 138/2020)

Recurso Voluntário n. 165/2019

Processo n. 11/015812/2017 – ALIM n. 35226-E de 23/5/2017

Sujeito Passivo: Small Dist de Derivados de Petróleo Ltda. – Campo Grande-MS. – 28.301.656-6 – Advogados: Marcos Vinícius Costa e Rodrigo Beck Pereira

Autuantes: Gabriel Bezerra Bourguignon e Diego Marcial Torales Palacios

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 126/2019

Processo n. 11/018616/2018 – ALIM n. 40610-E de 30/7/2018

Sujeito Passivo: Biopole Industrial Comercial de Cos Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.491.078-3 – Advogado: Daniel Puga

Autuante: Marcio Valério Verbisck

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Recurso Voluntário n. 91/2019

Processo n. 11/024447/2018 – ALIM n. 41210-E de 22/10/2018

Sujeito Passivo: Fátima do Sul Agro Energética S.A. Álcool – Fátima do Sul-MS. – IE: 28.342.497-4 – Advogado: Aldivino Antônio de Souza Neto

Autuante: Sérgio Braga

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

\*Recurso Voluntário n. 149/2016

Processo n. 11/046804/2015

Sujeito Passivo: Claro S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.379.934-0 - Advogados: César Tadeu Dias Júnior e Gabriela da Silva Mendes

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

\*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 6 de abril de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 17/2021

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDIFISCAL/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009 e Decreto Estadual nº 13.769 de 18 de setembro de 2013, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar descontos das mensalidades de contribuição e de benefícios obtidos pelos servidores públicos estaduais sindicalizados.

VIGÊNCIA: 05 de abril de 2021 a 05 de abril de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2021.

ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, Francisco Carlos de Assis, Erick Costa Bittencourt.

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 40/2021 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão produtor: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD).

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Resolução "P" SAD n. 463, de 12 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.408, de 15 de maio de 2017, em conformidade com os prazos estabelecidos na tabela de temporalidade de documentos da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização eliminará os processos da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (Suged), relacionados no anexo deste Edital, observando-se:

I - os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos processos concluídos, desde que tenha qualificação e demonstre legitimidade do pedido.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE ABRIL DE 2021.

JOSE DILBERTO SOARES

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo

ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N 40/2021  
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO.

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ELIMINADOS

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data-limite	QTD	Observação
1	1.1	1.1.3	1.1.3.1	1998	1	04/001427/1998
1	1.1	1.1.3	1.1.3.1	1998	1	04/002139/1998
1	1.1	1.1.3	1.1.3.1	1998	1	04/001251/1998
1	1.1	1.1.3	1.1.3.1	1998	1	04/001028/1998
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	13/050704/2009
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2009	1	13/000153/2009



1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	13/054367/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	13/056704/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/062087/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	13/001036/2010
1	1.1	1.1.6	1.1.6.5	2007	1	31/601335/2007
1	1.1	1.1.6	1.1.6.5	2008	1	31/051598/2008
1	1.1	1.1.6	1.1.6.5	2008	1	31/600058/2008
1	1.1	1.1.6	1.1.6.5	2008	1	31/051600/2008
1	1.1	1.1.6	1.1.6.8	2010	1	31/000613/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	1997	1	04/001875/1997
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2003	1	13/030734/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2005	1	13/000648/2005
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2005	1	13/003770/2005
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2006	1	13/001060/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2006	1	13/001750/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2008	1	13/000500/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2008	1	29/128219/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2008	1	13/057219/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2008	1	13/002656/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2008	1	29/068992/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2009	1	13/000279/2009
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2009	1	13/054553/2009
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2009	1	13/000620/2009
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2009	1	31/651840/2009
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2009	1	13/001255/2009
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2009	1	31/650829/2009
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2009	1	13/000655/2009
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/000394/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/000395/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/001163/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/000344/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/001164/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/001167/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/000293/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/001380/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/057938/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/001381/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/001166/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/001332/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/001382/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/001161/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/051346/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/000347/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/000349/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/051347/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/000343/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/001329/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/001157/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/051719/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/000345/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/001162/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/058352/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/058392/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	31/651802/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/058259/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/001453/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/152860/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/001326/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/001158/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/001383/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/152964/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/057568/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2010	1	13/001328/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.1	2011	1	13/053010/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2007	1	13/150001/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2007	1	13/150002/2007

3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2007	1	13/150175/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2007	1	13/150007/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2007	1	13/150084/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2007	1	13/057047/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2007	1	13/150153/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2007	1	13/057715/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2007	1	13/150834/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2007	1	13/006633/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2010	1	13/000350/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2010	1	13/001424/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2010	1	13/056636/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2011	1	13/060301/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	2011	1	13/000496/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2003	1	31/601722/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/000380/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/004610/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	13/003002/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	1	09/400054/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2007	1	13/005467/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2010	1	13/001275/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2010	1	13/057428/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2010	1	13/053762/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2010	1	13/000809/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	13/050627/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	13/000072/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	13/056197/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	13/000344/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	13/056266/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	13/000356/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	13/056145/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	13/000340/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	21/550640/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	13/051288/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	27/050361/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	15/057257/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	13/060956/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	13/000135/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	13/056178/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2011	1	13/000343/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2006	1	13/001329/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2007	1	13/007148/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2010	1	13/050635/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2010	1	13/000185/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1988	1	04/105028/1988
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2006	1	13/000210/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2007	1	13/001311/2007
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2008	1	13/003148/2008
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2010	1	13/058238/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2010	1	13/001370/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2010	1	13/057794/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2010	1	13/001317/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2011	1	13/000131/2011
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2006	1	13/004220/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2005	1	15/005774/2005
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2006	1	13/004022/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2006	1	13/001769/2006
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2010	1	15/061083/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2010	1	15/002955/2010
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2010	1	13/001211/2010
3	3.3	3.3.2	3.3.2.10	1999	1	04/000073/1999
3	3.3	3.3.2	3.3.2.10	2007	1	13/000324/2007
3	3.3	3.3.2	3.3.2.10	2007	1	09/051525/2007
3	3.3	3.3.2	3.3.2.10	2007	1	13/006246/2007
3	3.3	3.3.2	3.3.2.10	2008	1	13/000096/2008
3	3.3	3.3.2	3.3.2.10	2008	1	27/052277/2008
3	3.3	3.3.2	3.3.2.10	2008	1	13/062963/2008

3	3.3	3.3.2	3.3.2.10	2008	1	13/003858/2008
3	3.3	3.3.2	3.3.2.10	2009	1	21/553117/2009
3	3.3	3.3.2	3.3.2.10	2009	1	21/563965/2009
3	3.3	3.3.2	3.3.2.10	2009	1	13/000436/2009
3	3.3	3.3.2	3.3.2.10	2009	1	09/053515/2009
3	3.3	3.3.2	3.3.2.10	2009	1	13/000129/2009
3	3.3	3.3.2	3.3.2.10	2010	1	13/000419/2010
3	3.3	3.3.2	3.3.2.10	2010	1	13/051823/2010
3	3.3	3.3.2	3.3.2.10	2010	1	31/650693/2010
3	3.3	3.3.2	3.3.2.10	2010	1	13/000467/2010
3	3.3	3.3.2	3.3.2.10	2010	1	21/551604/2010
3	3.3	3.3.2	3.3.2.10	2010	1	29/221472/2010
3	3.3	3.3.2	3.3.2.10	2010	1	29/225011/2010
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	1998	1	13/031945/1998
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2002	1	13/030412/2002
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2002	1	13/030198/2002
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2002	1	13/030651/2002
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2004	1	13/003059/2004
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2007	1	13/001455/2007
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2007	1	29/107231/2007
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2007	1	29/103050/2007
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2007	1	29/104866/2007
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2007	1	29/107230/2007
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2009	1	29/179433/2009
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2010	1	29/201172/2010
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2010	1	29/052714/2010
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2010	1	29/284645/2010
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2011	1	29/205815/2011
3	3.3	3.3.2	3.3.2.15	2002	1	13/200850/2002
3	3.3	3.3.2	3.3.2.18	2010	1	13/001447/2010
3	3.3	3.3.2	3.3.2.18	2010	1	27/252387/2010
3	3.3	3.3.2	3.3.2.18	2010	1	13/058763/2010
3	3.3	3.3.2	3.3.2.18	2010	1	13/058768/2010
3	3.3	3.3.2	3.3.2.18	2010	1	13/058775/2010
3	3.3	3.3.2	3.3.2.18	2010	1	13/001112/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	1985	1	04/179392/1985
3	3.3	3.3.4	3.3.4.1	1986	1	04/187075/1986
3	3.3	3.3.4	3.3.4.10	2011	1	13/051823/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.10	2011	1	13/000174/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	1991	1	04/000196/1991
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	1996	1	13/018177/1996
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	2006	1	13/003936/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	2007	1	13/006083/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	2007	1	13/002303/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	2008	1	13/056553/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	2008	1	13/056879/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	2011	1	09/050326/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.11	2011	1	13/000369/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.12	2006	1	13/002041/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.13	2007	1	13/004852/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.20	2009	1	13/151985/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.20	2009	1	13/000825/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	1992	1	04/102584/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	1992	1	04/002352/1992
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	2011	1	13/000265/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.24	2007	1	13/001697/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.24	2011	1	13/055585/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1989	1	04/110483/1989
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	1	13/031319/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2005	1	13/001739/2005
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2005	1	13/001343/2005
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	1	13/000877/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	1	13/151021/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2009	1	13/000457/2009
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	1	13/001225/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	1	13/001263/2010

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	1	13/151458/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	1	13/000745/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2010	1	13/001310/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2011	1	13/000381/2011
3	3.3	3.3.4	3.3.4.7	2001	1	13/000512/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.7	2001	1	13/001173/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2005	1	13/003365/2005
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2005	1	13/000558/2005
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2006	1	13/004797/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2006	1	25/001403/2006
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2007	1	13/004715/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2007	1	13/000862/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2010	1	13/152637/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2010	1	13/001190/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2010	1	13/001369/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2010	1	13/051194/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2010	1	13/059415/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2010	1	13/502152/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2010	1	13/001360/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2010	1	15/063034/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2010	1	13/058834/2010
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2011	1	13/000032/2011
3	3.3	3.3.6	3.3.6.4	2010	1	15/050984/2010
3	3.3	3.3.6	3.3.6.4	2010	1	15/061838/2010
3	3.3	3.3.6	3.3.6.4	2010	1	15/000515/2010
3	3.3	3.3.7	3.3.7.2	2011	1	13/050964/2011
3	3.3	3.3.7	3.3.7.2	2011	1	13/000144/2011
3	3.4	3.4.1	3.4.1.2	2007	1	15/055682/2007
3	3.4	3.4.1	3.4.1.2	2007	1	13/006406/2007
3	3.4	3.4.1	3.4.1.2	2009	1	15/000325/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.11	2010	1	13/100040/2010
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2004	1	13/000959/2004
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2010	1	13/000009/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	2010	1	13/151974/2010
3	3.5	3.5.1	3.5.1.13	2010	1	13/000959/2010
3	3.5	3.5.1	3.5.1.2	2003	1	13/030472/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.2	2004	1	13/002331/2004
3	3.5	3.5.1	3.5.1.2	2008	1	13/000396/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.2	2011	1	13/058525/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.2	2011	1	13/000420/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.20	1996	1	03/025554/1996
3	3.5	3.5.1	3.5.1.20	1998	1	03/084966/1998
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	1995	1	04/101426/1995
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	2005	1	13/003747/2005
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	2007	1	13/056422/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	2007	1	13/006129/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	2007	1	13/056379/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	2007	1	13/006123/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	2007	1	13/006138/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	2008	1	25/050429/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	2008	1	25/050404/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	2008	1	13/000127/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	2009	1	13/150299/2010
3	3.5	3.5.1	3.5.1.22	2011	1	13/000171/2010
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2003	1	13/029849/2003
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2006	1	13/004986/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2010	1	13/001465/2010
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2010	1	13/001466/2010
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2010	1	13/001436/2010
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2010	1	13/001467/2010
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2010	1	13/001468/2010
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2010	1	13/001469/2010
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2010	1	13/001470/2010
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2010	1	13/059296/2010
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2010	1	13/001484/2010
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2010	1	13/059295/2010

3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2010	1	13/001485/2010
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2010	1	13/001437/2010
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2011	1	13/551400/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2011	1	13/000651/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2011	1	31/802165/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2011	1	13/000519/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2011	1	13/064333/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2011	1	13/000693/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2011	1	13/000765/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2011	1	13/000764/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2011	1	13/000281/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2011	1	13/000039/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2011	1	13/000060/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2011	1	13/000059/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2011	1	13/052859/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2011	1	13/052860/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2011	1	13/000208/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2011	1	13/055462/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2011	1	13/000495/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1998	1	04/002706/1998
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1999	1	04/000300/1999
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	1999	1	04/000497/1999
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2002	1	13/029090/2002
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2004	1	11/038344/2004
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2004	1	13/001568/2004
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2004	1	13/002262/2004
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2004	1	13/000958/2004
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2006	1	31/300638/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2006	1	13/004134/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2006	1	13/004627/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2006	1	13/004726/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2006	1	13/005165/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2006	1	13/004647/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2006	1	13/005057/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2006	1	13/004655/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2006	1	13/004648/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2006	1	13/055375/2014
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2006	1	13/005181/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2006	1	13/004814/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2006	1	13/004367/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2006	1	13/004653/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2006	1	13/055376/2014
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2006	1	13/004696/2006
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2007	1	13/001016/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2007	1	13/006748/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2007	1	13/006504/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2007	1	13/002507/2007
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2008	1	11/102411/2008
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	1	13/151731/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	1	13/000749/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	1	13/152028/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	1	13/000869/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	1	13/152129/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2009	1	13/000890/2009
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2010	1	13/000339/2010
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2010	1	13/058223/2010
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2010	1	13/001366/2010
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2011	1	13/000766/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2011	1	13/000249/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2011	1	13/056324/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2011	1	31/650815/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2011	1	13/058252/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2011	1	13/000367/2011
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2011	1	13/000468/2011
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	2007	1	13/005669/2007
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	2011	1	13/055433/2011



3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2010	1	13/001420/2010
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2011	1	13/000199/2011
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2011	1	13/000397/2011
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2011	1	13/000498/2011
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2011	1	13/000097/2011
3	3.5	3.5.2	3.5.2.6	1997	1	14/000334/1997
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2005	1	13/001693/2005
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2005	1	13/000249/2005
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2005	1	13/003845/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1998	1	04/001726/1998
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	1999	1	04/002056/1999
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2001	1	13/001311/2001
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2002	1	13/031156/2002
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2002	1	13/029816/2002
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2002	1	13/031369/2002
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2002	1	13/029433/2002
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2002	1	13/029062/2002
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2003	1	13/030224/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2003	1	13/032631/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2003	1	13/032701/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2003	1	13/033412/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2003	1	13/032307/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2003	1	13/031298/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2003	1	13/029107/2003
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	13/003534/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	13/003353/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	13/002049/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	13/003327/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	13/003246/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	13/003031/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	13/003469/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	13/000893/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	13/002249/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	13/003475/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	13/002596/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	13/003408/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	13/003804/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	13/003473/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	13/004023/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	13/002961/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	13/001375/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	13/001829/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	13/000012/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	13/003478/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2004	1	13/003916/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	13/001962/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	13/000308/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	13/001016/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	13/000610/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	13/000956/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	13/001096/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	13/001545/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	13/001876/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	13/002114/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	13/001869/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	13/001691/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2005	1	13/000988/2005
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2006	1	13/000075/2006
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2006	1	13/004175/2006
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2006	1	13/001661/2006
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2006	1	13/003571/2006
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2006	1	13/003664/2006
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	1	13/000437/2007
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	1	13/200850/2002
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	1	13/005803/2007
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	1	13/006558/2007

4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	1	13/002299/2007
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	1	13/004472/2007
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	1	13/004311/2007
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	1	13/005602/2007
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	1	13/001716/2007
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	1	13/001714/2007
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2007	1	13/006334/2007
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2008	1	13/001209/2008
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2008	1	13/002421/2008
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2009	1	13/000424/2009
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2010	1	13/000751/2010
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2010	1	13/000755/2010
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2010	1	13/001091/2010
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2010	1	13/000817/2010
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2010	1	13/000790/2010
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2010	1	13/000779/2010
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2010	1	13/000775/2010
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2010	1	13/000884/2010
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2010	1	13/000887/2010
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2011	1	13/000168/2011
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2011	1	13/000234/2011
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2011	1	13/000056/2011
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2011	1	13/000163/2011
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2011	1	13/000109/2011
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2011	1	13/000049/2011
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2011	1	13/000126/2011
4	4.1	4.1.4	4.1.4.2	2005	1	13/002564/2005
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	1998	1	04/001408/1998
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	1999	1	04/000045/1999
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2002	1	13/001109/2002
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2003	1	13/029531/2003
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2003	1	13/029802/2003
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4	2001	1	13/000268/2001
4	4.1	4.1.4	4.1.4.4	2003	1	13/031707/2003
4	4.1	4.1.4	4.1.4.5	2007	1	13/005871/2007
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2002	1	13/030720/2002
4	4.1	4.1.4	4.1.4.6	2004	1	13/004233/2004
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1998	1	04/101340/1998
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	1999	1	04/112224/1999
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2001	1	13/030199/2001
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2002	1	13/029121/2002
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2002	1	13/029035/2002
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2002	1	13/029037/2002
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2007	1	13/001965/2007
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2009	1	13/001242/2009
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2010	1	13/000683/2010
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2010	1	13/000777/2010
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2010	1	13/001085/2010
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2010	1	13/000355/2010
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2010	1	13/000776/2010
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2010	1	13/001023/2010
4	4.1	4.1.4	4.1.4.7	2011	1	13/000061/2011
4	4.2	4.2.4	4.2.4.5	2011	1	13/060461/2011
4	4.2	4.2.4	4.2.4.5	2011	1	13/062255/2011
4	4.5	4.5.10	4.5.10.4	2005	1	13/000386/2005
4	4.5	4.5.9	4.5.9.3	2003	1	23/103730/2003
4	4.5	4.5.9	4.5.9.3	2004	1	13/004224/2004
5	5.2	5.2.11	5.2.11.23	2000	1	04/000437/2000
5	5.2	5.2.11	5.2.11.5	2000	1	04/000265/2000
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2006	1	13/000006/2006
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2006	1	13/000005/2006
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2008	1	13/500128/2008
5	5.2	5.2.5	5.2.5.2	2006	1	13/000007/2006
5	5.2	5.2.7	5.2.7.2	1998	1	04/001182/1998
5	5.2	5.2.8	5.2.8.10	2005	1	13/001708/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.11	2005	1	13/002019/2005

5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2005	1	13/002425/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2005	1	13/002400/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2005	1	13/002426/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.13	2001	1	04/000060/2001
5	5.2	5.2.8	5.2.8.13	2005	1	13/000008/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	2003	1	13/032707/2003
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	2005	1	13/001345/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	2005	1	13/002039/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.2	1998	1	04/000196/1998
5	5.2	5.2.8	5.2.8.2	2002	1	13/029067/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.2	2002	1	13/030246/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.2	2002	1	13/029064/2002
5	5.2	5.2.8	5.2.8.2	2005	1	13/000001/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.2	2005	1	13/000004/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.2	2005	1	13/000005/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.2	2005	1	13/000006/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.2	2005	1	13/000007/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.2	2005	1	13/000047/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.2	2006	1	13/002027/2006
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2000	1	04/101708/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2000	1	04/101732/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2000	1	04/113756/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2000	1	04/124185/2000
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2005	1	13/001779/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.9	2005	1	13/000873/2005
5	5.2	5.2.8	5.2.8.9	2009	1	31/001184/2009
5	5.2	5.2.9	5.2.9.5	2003	1	13/029853/2003
5	5.2	5.2.9	5.2.9.5	2005	1	13/004272/2005
5	5.2	5.2.9	5.2.9.5	2008	1	15/056608/2008
5	5.2	5.2.9	5.2.9.5	2008	1	13/001945/2008
5	5.2	5.2.9	5.2.9.5	2010	1	15/061014/2010
5	5.2	5.2.9	5.2.9.5	2010	1	15/065326/2010
5	5.2	5.2.9	5.2.9.5	2011	1	15/050751/2011
5	5.2	5.2.9	5.2.9.5	2011	1	15/052266/2011
5	5.2	5.2.9	5.2.9.5	2011	1	15/052015/2011
6	6.1	6.1.2	6.1.2.2	2011	1	13/051229/2011
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	1999	1	04/002148/1999
7	7.1	7.1.6	7.1.6.1	2007	1	13/001645/2007
Total Geral					506	PROCESSOS

## Secretaria de Estado de Educação

### Extrato do Aditivo N.1, ao Acordo de Cooperação n. 45/SED/2020.

**Processo:** 29/031186/2020.

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e o Instituto Articule/MS., CNPJ/MF. n. 29.249.561/0001-00.

**Objeto:** Alterar a Cláusula Terceira – Da Vigência e da Prorrogação do Acordo de Cooperação n.45/SED/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: A CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DE DA PRORROGAÇÃO, fica prorrogado a vigência, até 21 de agosto de 2021.

**Vigência:** 21 de agosto de 2021.

**Amparo Legal:** Lei Federal n.13.019/2014, n.14.494/2016, Resolução SEFAZ/ n.2.733/2016, Decreto Estadual n. 15.492/2020.

**Assinatura:** 22/2/2021

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de MS.

**ALESSANDRA PASSOS GOTTI – CPF/MS N. 175.837.098-06**

INSTITUTO ARTICULE – CONVENIENTE.

### Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0002/2020-GL/COINF/SED

**Nº Cadastral: 13029**

**Processo:** 29/044.297/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual de Educação e F. Franco Junior Construções-EPP

**Objeto:** DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 002/2020.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por



**Amparo Legal:** mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 03/03/2021 à 30/06/2021.  
Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 01/03/2021

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Fulgêncio Franco Junior

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0003/2020-GL/COINF/SED** **Nº Cadastral: 13391**

**Processo:** 29/004.059/2020

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Bergamo Construtora LTDA - EPP

**Objeto:** DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 003/2020.  
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 330 (trezentos e trinta) dias, contados de 1º/04/2021 a 24/02/2022.

**Amparo Legal:** Art. 57, §1º, incisos VI da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 29/03/2021

**Assinam:** Edio Antonio Resende de Castro e Carlos Scardini Neto

**Extrato do Contrato Nº 0009/2021/SED** **Nº Cadastral: 14695**

**Processo:** 29/004.852/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI - EPP

**Objeto:** O objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagens aéreas com agenciamento, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Educação do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640870004 - Educação Básica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO

**Valor:** R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

**Do Prazo:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**Data da Assinatura:** 23/02/2021

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Regina Kudaka Matsubara

## Secretaria de Estado de Saúde

**Extrato do Contrato Nº 0113/2021/SES** **Nº Cadastral: 14885**

**Processo:** 27/002.492/2021

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Central Lab Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de kits para realização dos marcadores sorológicos com equipamentos em locação, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Ordens de Utilização de Ata n. 0003/2021, n. 0004/2021 e n. 0005/2021, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral da Rede HEMOSUL/MS.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303204340710001 - HEMOSUL, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO; Programa de Trabalho 10303204340710001 - HEMOSUL, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903912 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

**Valor:** R\$ 2.315.566,00 (dois milhões e trezentos e quinze mil e quinhentos e sessenta e seis reais)

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

**Data da Assinatura:** 22/03/2021

**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Jamenson Junior do Nascimento

**Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993

Considerando que por meio do Processo nº 27/001.348/2020, a empresa, OPEN MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., recebeu a Nota de Empenho nº. 2020NE007227, no valor de R\$ 3.678,40 (três mil, seiscentos setenta e oito reais e quarenta centavos), na data de 10 de julho de 2020.

Considerando a inexecução das obrigações por parte da empresa fornecedora, apesar de serem-lhe concedidas prorrogações para entrega dos produtos/correlatos hospitalares constantes da Nota de Empenho suso citada, não efetuou a entrega dos mesmos, sendo que a inércia e a inadimplência da fornecedora causaram prejuízos administrativos e funcionais à Secretaria de Estado de Saúde/MS.

Considerando que as justificativas apresentadas pela empresa fornecedora não foram consistentes a ponto de elidir a penalização a ser-lhe aplicada.

**RESOLVE:**

Aplicar a penalidade de multa administrativa à empresa OPEN MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 26.145.871/0001-97, com sede na Rua João Thomaz Pinto, 1570, Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, no montante de R\$ 367,84 (trezentos sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, com fulcro no que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico 15/2019, no Item 13, nos seus Subitens 13.2 e 13.7 e, subsidiariamente no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2021.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde  
SES/MS

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho****Extrato do Contrato de Adesão N°0001/2021/SEDHAST, ao Contrato Corporativo N°0005/2021/SAD****N° Cadastral: 14838****Processo:**

65/001.180/2020

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e a empresa CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA

**Objeto:**

Constitui objeto deste Contrato a adesão da CONTRATANTE-ADERENTE para a contratação de empresa especializada em serviços de transporte de encomendas, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, partes integrantes do ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades de órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Ordenador de Despesas:**

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

**Valor:**

R\$ 23.920,50 (vinte e três mil e novecentos e vinte reais e cinquenta centavos)

**Amparo Legal:**

Lei nº 8.666/93 e suas alterações

**Do Prazo:**

O presente Contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo n. 005/2021, desde que a CONTRANTE-ADERENTE ainda tenha recursos financeiros.

**Data da Assinatura:**

15/03/2021

**Assinam:**

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre, Édio de Souza Viegas e Rodrigo Possari

**Extrato do Contrato N° 0021/2021/SEDHAST****N° Cadastral: 14870****Processo:**

65/000.656/2021

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e JML ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.

**Objeto:**

Locação do imóvel situado na Rua 13 de Junho, n. 930 – sala 01 e sala 02, Centro, nesta Capital, registrado sob a matrícula 65.122, livro n. 02, Ficha 01, no Registro de Imóvel da 1ª Circunscrição, Cartório do 1º Ofício, de Campo Grande/MS, para

atender a *Superintendência para Orientação e defesa do Consumidor – PROCON/MS*.  
**Ordenador de Despesas:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática nº 08.122.0019.4321.0001-CUSTEIO, Natureza de Despesa 339039, Item da Despesa 33903910, Fonte 0100000000, 2021NE000438.  
**Valor:** R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).  
**Amparo Legal:** Lei 8.245/91 e, no que couber, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
**Do Prazo:** Será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante consenso das partes e por meio de termo aditivo.  
**Data da Assinatura:** 18/03/2021.  
**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e JML Administração Imobiliária Ltda.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMAGRO/MS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **FEVEREIRO/2021**

#### AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.676 de 17/08/2004

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Guatós Prestadora de Serviços Eireli	71/000330/2019	69	01/02/2021	4.035,21
Easycred Serviços de Credito e Turismo Eireli	71/000373/2019	72	02/02/2021	6.000,00
Guatós Prestadora de Serviços Eireli	71/000330/2019	80	02/02/2021	6.646,22
MB Comercio de Maq. Ferram. E Serv. Eireli – EPP	71/000251/2019	81	03/02/2021	36.000,00
F.ROCHA & CIA LTDA	61/000062/2016	73	02/02/2021	5.730,00
Guatós Prestadora de Serviços Eireli	71/000330/2019	91	22/02/2021	2.436,95

#### AMPARO LEGAL: Artigo 22 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	75	02/02/2021	7.300,00
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	76	02/02/2021	500,00
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000040/2017	77	02/02/2021	1.100,00
S.H. Informatica LTDA	71/000040/2017	78	02/02/2021	1.230,00
S.H. Informatica LTDA	71/000040/2017	79	02/02/2021	570,00
S.H. Informatica LTDA	71/000165/2018	94	24/02/2021	416,00
S.H. Informatica LTDA	71/000165/2018	95	24/02/2021	1.076,90
Taurus Empreendimentos LTDA-EPP	71/000040/2020	121	25/02/2021	110.074,77
Taurus Distribuidora de Petroleo LTDA	71/000137/2018	87	12/02/2021	5.000,00

#### AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	71/000359/2020	70	01/02/2021	1.000,00
Comercial PRZ de Maquinas Eireli EPP	71/000334/2020	71	02/02/2021	2.816,70
Art Comercio, Construção e Informatica LTDA	71/000269/2021	85	11/02/2021	13.600,00
Município de Ponta Porã	71/000369/2020	92	22/02/2021	1.265.005,50
Município de Eldorado-MS	71/000212/2020	93	24/02/2021	1.736.790,00

**AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93**

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Autotraco Comercio e Telecomunicações LTDA	71/000154/2017	84	09/02/2021	2.224,00
Relação de Diárias das Unidades	71/004634/2021	86	12/02/2021	5.000,00
Relação de Diárias das Unidades	71/000743/2021	88	12/02/2021	1.772,00
Empresa de Planejamento e Logística S.A – EPL	71/000366/2020	89	18/02/2021	2.146.875,79
Imprensa Nacional	71/000160/2020	74	02/02/2021	1.000,00
Consortio Guaicurus	71/000259/2019	123	26/02/2021	802,20
Consortio Guaicurus	71/000259/2019	124	26/02/2021	323,40
Consortio Guaicurus	71/000259/2019	125	26/02/2021	67,54

**AMPARO LEGAL: NÃO APLICA Lei Estadual 1.102/90**

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
VENCIMENTOS	61/000075/2015	82	04/02/2021	10.055,08
VENCIMENTOS	71/000223/2021	96	25/02/2021	17.483,90
VENCIMENTOS	71/000223/2021	97	25/02/2021	3.800,00
VENCIMENTOS	71/000223/2021	98	25/02/2021	2.734,08
VENCIMENTOS	71/000223/2021	99	25/02/2021	13.712,66
VENCIMENTOS	71/000223/2021	100	25/02/2021	14.206,07
VENCIMENTOS	71/000223/2021	101	25/02/2021	271.563,06
VENCIMENTOS	71/000223/2021	102	25/02/2021	3.101,26
VENCIMENTOS	71/000226/2021	103	25/02/2021	38.757,25
VENCIMENTOS	71/000226/2021	104	25/02/2021	454,96
VENCIMENTOS	71/000226/2021	105	25/02/2021	3.312,30
VENCIMENTOS	71/000226/2021	106	25/02/2021	22.715,29
VENCIMENTOS	71/000226/2021	107	25/02/2021	28.369,82
VENCIMENTOS	71/000226/2021	108	25/02/2021	256,30
VENCIMENTOS	71/000226/2021	109	25/02/2021	377.609,76
VENCIMENTOS	71/000226/2021	110	25/02/2021	11.540,04
VENCIMENTOS	71/000226/2021	111	25/02/2021	54.204,89
VENCIMENTOS	71/000226/2021	112	25/02/2021	97.258,41
VENCIMENTOS	71/000226/2021	113	25/02/2021	7.655,33
VENCIMENTOS	71/000226/2021	114	25/02/2021	6.583,59
INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	71/000032/2020	90	18/02/2021	185,71
INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	71/000226/2021	115	25/02/2021	124.470,84
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000223/2021	116	25/02/2021	91.158,57
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000223/2021	117	25/02/2021	64.692,17

AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000223/2021	118	25/02/2021	9.979,03
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000223/2021	119	25/02/2021	64.919,45
AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	71/000223/2021	120	25/02/2021	375,75
INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	71/000226/2021	122	26/02/2021	5.000,00

**AMPARO LEGAL: Lei nº13.019/14 CHAMADA PÚBLICA**

SELETA – Sociedade Caritativa e Humanitaria	61/000160/2016	83	04/02/2021	1.783,85
---	----------------	----	------------	----------

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Ordenador de Despesas

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e o fornecedor **CONSELHO DA COMUNIDADE DE PONTA PORÃ/MS**, conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**NOME: **FÁBIO ALEX CORRÊA** FUNÇÃO: ARQUITETO

## SUBSTITUTO:

NOME: **GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA** FUNÇÃO: SARGENTO DA PM

## REFERENTE:

**PROCESSO Nº 31/000.081/2020 CONTRATO Nº 091/2020/SEJUSP/MS**

OBJETO: Contratação de mão de obra carcerária, empresa que disponibiliza pedreiro, pintor e eletricista, para desenvolverem trabalhos de reforma conforme as necessidades da SEJUSP no município de Ponta Porã/MS.

DATA DE ASSINATURA (CONTRATO): 23/11/2020.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 127/2021  
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

**Órgão Produtor** : Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO Nº 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades-Fim**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º(trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (Nºde Caixas)	Observação Complementar
39	39.1	39.1.1	39.1.1.1 Ofícios de Expediente (Expedido e Recebido)	2012/2016	06	Original/cópia  31/010.544/2021 31/009.244/2021 31/009.931/2021 31/009.292/2021 31/009.278/2021 31/009.455/2021 31/009.969/2021 31/009.427/2021 31/009.442/2021 31/009.261/2021 31/009.407/2021 31/009.418/2021

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 024 de 15.03.2021.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2021

João Carlos Guasso  
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do Contrato celebrado entre o **Fundo Estadual de Segurança Pública** e a empresa **Fortiline Indústria e Comércio de Móveis Ltda**, conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: **CARLOS ALBERTO BELO GAMON**  
Matrícula: 71736023

**SUBSTITUTO:**

NOME: **SÉRGIO ANTONIO PEREZ**  
Matrícula: 65092027

**REFERENTE: PROCESSO Nº 31/008.018/2021. CONTRATO Nº 013/2021**

OBJETO: O CONTRATO tem por objeto é a **aquisição de mobiliário** destinados a atender as forças de segurança pública do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo Estadual de Segurança Pública, tendo como **valor total R\$ 634.336,00** (seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos e trinta e seis reais)

3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em

registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 05/04/2021.

**Ary Carlos Barbosa**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS (ECE) nº. 01/2021. Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

**Órgão Produtor: Corregedoria-Geral da Polícia Civil (CGPC)**

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DGPC-MS, nº 383, de 24/7/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9704, de 25/7/2018, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio**, prevista no anexo I, do Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II e na **Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil**, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o (a) **CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CGPC-MS), localizada na Avenida Poeta Manoel de Barros, s/nº, Bloco VI, Parque dos Poderes (SEJUSP), Campo Grande-MS, CEP. 19031-350, fone: (67) 3318-6721, e-mail: [cgpc@pc.ms.gov.br](mailto:cgpc@pc.ms.gov.br)**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

**I** – os interessados poderão requerer, à Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, à suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

**II** – os documentos deverão ser relacionados no Edital, com a especificação dos elementos:

Classe	Subclasse	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (n. de caixa ou metros lineares)	Observações Complementares
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 – Ofícios de expediente	1986 a 2018	42 caixas	Originais e cópias
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 – Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	2013 a 2018	24 caixas	Originais e cópias
42	42.1	42.1.3	42.1.3.2 – Relatório de Viagem	2012 a 2018	03 caixas	Originais
42	42.2	42.2.1	42.2.1.10 – Carta Precatória	2012 a 2018	02 caixas	Cópias
42	42.2	42.2.2	42.2.2.3 – Cópia de certidão	2006 a 2018	10 caixas	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 – Cópia de Inquérito Policial	1980 a 2010	37 caixas	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.6 – Auto de Investigação Preliminar (não confirmativo)	2012 a 2015	43 caixas	Originais
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 e 42.2.3.2 – Sindicância Administrativa Disciplinar (punitiva e não punitiva)	1990 a 2015	34 caixas	Originais
42	42.2	42.2.3	42.2.3.4 – Processo Administrativo Disciplinar (PAD) com pena de suspensão ou repreensão ou arquivado	1980 a 2010	61 caixas	Originais
42	42.3	42.3.1	42.3.1.1, 42.3.1.3, 42.3.1.8 e 42.3.1.19 – Livro "A" – Registro de Procedimentos Policiais Instaurados; Livro "C" – Controle de Carga e Remessa de Procedimento Policial, Judicial e Administrativo; Livro "H" – Registro de Documentos Recebidos e Expedidos; Livro de Inventário e Tombo	1981 a 2010	02 caixas	Originais
<b>Total: (duzentos e cinquenta e oito)</b>					<b>258</b>	-

**Local:** Campo Grande-MS, 30 de março de 2021

**Alberto Vieira Rossi**

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato do Contrato N° 0003/2021/AGEPEN****N° Cadastral: 14810**

**Processo:** 31/008.727/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e SANTOS & FERRARI LTDA ME  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal e Delegacia de Polícia Civil no município de Caarapó.  
**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO  
**Valor:** R\$ 275.443,90 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 11 de março de 2021, vedada a prorrogação, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 11/03/2021  
**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES, EULINA ALVES DOS SANTOS e CAMILA FERRARI BEZERRA DOS SANTOS

**Extrato do Contrato N° 0005/2021/AGEPEN****N° Cadastral: 14813**

**Processo:** 31/603.118/2020  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e TOP QUALITY ALIMENTACAO EIRELI - EPP  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais e Delegacia de Paranaíba/MS  
**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO  
**Valor:** R\$ 1.856.758,95 (um milhão e oitocentos e cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019;, Decreto Estadual n. 15.616/2021 e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.  
**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 10/03/2021, vedada a prorrogação, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 10/03/2021  
**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e LEANDRO FLÁVIO DE MELLO VESTINO

**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0009/2016/AGEPEN****N° Cadastral: 6921**

**Processo:** 31/601.356/2016  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS  
**Objeto:** O Oitavo termo aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 009/2016 por mais doze meses, com o CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE, alterando-se a cláusula décima primeira do instrumento de contrato.  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos.



**Do Prazo:** O presente Termo Aditivo terá vigência por doze meses, compreendendo o período de **09/03/2021 a 09/03/2022**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data da Assinatura:** 09/03/2021

**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e NEREU ALVES RIOS

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0001/2019/AGESUL N° Cadastral: 11310

**Processo:** 57/101596/2018

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA

**Objeto:** Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – REVITALIZAÇÃO (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA) NA AVENIDA HAYEL BON FAKER, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A BR-163 (ESTACA 0 + 0,00) E A AVENIDA MARCELINO PIRES (ESTACA 173 + 0,00), NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 31 de março de 2021.

**Data da Assinatura:** 29/03/2021

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e RUBENS MARTENDAL MEDEIROS

### Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0002/2020/AGESUL N° Cadastral: 12940

**Processo:** 57/101.317/2019

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e DMP Construções LTDA

**Objeto:** Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO ESPLANADA, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA - MS, pelo prazo de 150 dias corridos a contar de 01 de abril de 2021.

**Data da Assinatura:** 29/03/2021

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LUCAS MORBI DE MIGUEL

### Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0004/2020/AGESUL N° Cadastral: 12953

**Processo:** 57/101.497/2019

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e NIPHA ENGENHARIA LTDA-ME

**Objeto:** Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DOS IPÊS E RUA QUEBRACHO, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS - SALDO REMANESCENTE, CR 829.355/2016/MCIDADES/CAIXA, OP. 1.031.857-06, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 13 de março de 2021.

**Data da Assinatura:** 12/03/2021

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e PAULO HENRIQUE LIMA MARTOS

### Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0101/2019/AGESUL N° Cadastral: 12621

**Processo:** 57/100.745/2019

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Objeto:** Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA VILA AROEIRA – LOTE 2 - CR 845.055/2017/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ - MS, pelo prazo de 240 dias corridos a contar de 28 de fevereiro de 2021.

**Data da Assinatura:** 12/02/2021

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e NELSO ANTONIO SONDA

### Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0175/2020/AGESUL N° Cadastral: 14051

**Processo:** 57/101.062/2020

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ABILITY CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP

**Objeto:** Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS IRACEMA BERNARDES FARIA, JATOBÁ, PAINEIRA, RUA 6 E RUA 7 NOS BAIRROS PEQUI E RESIDENCIAL FIGUEIRA NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 01 de abril de 2021.

**Data da Assinatura:** 29/03/2021

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LEONARDO GIANINI SOUZA FERNANDES

PROCESSO: 571002342020 NE: 000696 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA DATA: 01/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 888,73 FAVORECIDO: FERNANDA WALEVEIN KUHN OBJETO: Despesa com Ação de Indenização conforme processo n. 0002565-38.2011.8.12.0002. Referente o mês de Março de 2021

PROCESSO: 571002342020 NE: 000697 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA DATA: 01/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 888,73 FAVORECIDO: CLAUDIA LUCY WALEVEIN OBJETO: Despesa com Ação de Indenização conforme processo n. 0002565-38.2011.8.12.0002. Referente o mês de Março de 2021.

PROCESSO: 571002342020 NE: 000698 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA DATA: 01/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 888,73 FAVORECIDO: PAULINHO SERGIO KUHN JUNIOR OBJETO: Despesa com Ação de Indenização conforme processo n.º 0002565-38.2011.8.12.0002. Referente o mês de Março de 2021

PROCESSO: 570005742021 NE: 000720 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA DATA: 02/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.675,00 FAVORECIDO: PLACARAMA COMERCIO VAREJISTA DE PLACAS METALICAS OBJETO: Serviço de emplacamento de veículos oficiais do estado ; Serviço de emplacamento de veículos oficiais do estado.

PROCESSO: 571000082020 NE: 000724 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02 Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA DATA: 03/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS OBJETO: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de MS - CREA Recolhimento de ART's para atender a AGESUL, Referente ao mês de Março/2021.

PROCESSO: 571000332020 NE: 000725 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art.25 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA DATA: 03/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 FAVORECIDO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS OBJETO: Recolhimento de guias de RRT'S, referente as obras que tem como responsáveis os servidores arquitetos a serviço desta agência, referente as despesas do mês de março de 2021.

PROCESSO: 57/001282/2021 NE: 000729 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15434/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA DATA: 05/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE COXIM OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER REPASSE FINANCEIRO DA 10ªRR DE COXIM/MS.

PROCESSO: 571000342020 NE: 000739 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA DATA: 05/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL OBJETO: Publicações de edital, avisos e outros de obras públicas para atender a DLO/ Agesul. Despesa referente ao mês de Março de 2021.

PROCESSO: 571000632015 NE: 000746 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 9715/1998 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA DATA: 05/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 FAVORECIDO: PASEP OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM PASEP REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO: 571009382020 NE: 000750 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO F.P: 105790126782206143110007 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA DATA: 08/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.939,75 FAVORECIDO: Sansão Inácio Rezende EIRELI OBJETO: Reforma e construção de pontes de madeira em vigamento simples, trecho: entrº BR-376 – Córrego Engano / entrº MS-147 – Córrego do Braz, no município de Fátima do Sul - MS

PROCESSO: 570007132021 NE: 000756 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 Art. 25 Inciso II ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO

MARQUES PEREIRA DATA: 09/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.872,00 FAVORECIDO: SEDEP-SERV.DE ENTREGA DE DESP.E PUBLICACOES OBJETO: Serviço de comunicação (correio, jornal, diário oficial e / ou outros)

PROCESSO: 57100022020 NE: 000768 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 Art 25 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA DATA: 10/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A OBJETO: Empenho referente aos serviços de fornecimento de água tratada e serviços de esgoto sanitário para atender a Administração da AGESUL - Referente ao pagamento Março/2021

PROCESSO: 570004802021 NE: 000774 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA DATA: 10/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.836,10 FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA OBJETO: Carimbo - Tipo: comum; Requisito: autoentintado ; Medida: 25 x 70 mm. ; Carimbo - Tipo: comum; Requisito: autoentintado ; Medida: 38 x 14 mm.; Carimbo - Tipo: comum; Material: madeira; Legenda: em borracha; Medida: 11 a 15 cm².; Carimbo - Tipo: numerador; Material: metal cromado; Cabo: plástico; Quantidade de Dígitos: 6; Requisito: autoentintado ; Acompanha: tubo de tinta,bastão plástico p/ regulagem de num.; Dados Complementares: omissão de dígitos; Medida: 5 x 21 mm.; Carimbo - Tipo: comum; Requisito: autoentintado ; Medida: 57 x 21 mm..

PROCESSO: 57/001603/2021 NE: 000780 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA DATA: 11/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE TRES LAGOAS OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A 3ª RR DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS

PROCESSO: 57/001592/2021 NE: 000781 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA DATA: 11/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE PARANAIBA OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A 6ªRR DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS.

PROCESSO: 57/001440/2021 NE: 000782 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA DATA: 11/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 FAVORECIDO: MS/AGESUL/SF/PAULO CESAR MACHADO SOUZA OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER SUPRIMENTOI DE FUNDO - PAULO CEZAR MACHADO DE SOUZA

PROCESSO: 571000072020 NE: 000785 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 Art 25 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA DATA: 11/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A. OBJETO: Empenho para atender serviços de fornecimento de Energia Elétrica para atender a 3ª Residencia Regional de Três Lagoas/MS - Março/2021

PROCESSO: 571007582017 NE: 000787 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA DATA: 11/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.125,00 FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS OBJETO: Empenho para cobrir despesas de serviços postais telemáticos e adicionais na modalidade nacional e internacional Sedex, para atender esta agência. Referente ao mês de Março de 2021.

PROCESSO: 571000392020 NE: 000788 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 Art 25 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA DATA: 11/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL OBJETO: Empenho para atender Serviços de Fornecimento de água tratada e esgoto sanitário para atender diversas Residencias Regionais desta Agencia - Março/2021

PROCESSO: 570001822021 NE: 000794 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10154/2000 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA DATA: 15/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 FAVORECIDO: INDENIZ. TRANSPORTE OBJETO: Empenho de Indenização de Transporte para atender servidores da AGESUL.

PROCESSO: 570017122021 NE: 000804 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02 Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA DATA: 17/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.061,75 FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca . ; Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca ..

PROCESSO: 57/001871/2021 NE: 000805 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA DATA: 17/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE RIO NEGRO OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A 5ª RR DE RIO NEGRO/MS

PROCESSO: 57/001876/2021 NE: 000806 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA DATA: 17/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE NOVA ANDRADINA OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A 9ª RR DE NOVA ANDRADINA/MS

PROCESSO: 571001222019 NE: 000820 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei /8666/93 Inciso II Art. 24 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA DATA: 19/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 289,00 FAVORECIDO: CORREIO DO ESTADO S.A. OBJETO: Assinatura do periódico e anuidade.

PROCESSO: 57/002037/2021 NE: 000840 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA DATA: 23/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE PONTA PORÁ OBJETO: Repasse financeiro para atender a 5ª RR do município de Ponta Porã/MS.

PROCESSO: 571010432020 NE: 000862 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA F.P: 103110106181204731070005 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24 inciso I Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA DATA: 25/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.450,00 FAVORECIDO: E.W.P. DE OLIVEIRA OBJETO: ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA DO PÓRTICO DE ENTRADA DA DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL - DGPC (2021NC000002 - UG 310101)

PROCESSO: 57/002196/2021 NE: 000904 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20. ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA DATA: 29/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 FAVORECIDO: MS/AGESUL/SF/DANIEL PAULO NUNES ESCOBAR OBJETO: SOLICITAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO PARA ATENDER O SERVIDOR - DANIEL PAULO NUNES ESCOBAR

PROCESSO: 57/002069/2021 NE: 000905 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA DATA: 29/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.550,00 FAVORECIDO: MS/AGESUL/SF/DIONIZIO AUGUSTO SILVA BATISTA OBJETO: Empenho do Suprimento de Fundo para atender o servidor - Dionízio Augusto Silva Batista

PROCESSO: 57/002062/2021 NE: 000906 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA DATA: 29/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.550,00 FAVORECIDO: APARECIDO DIONISIO BATISTA OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER SUPRIMENTO DE FUNDO AO SERVIDOR - APARECIDO DIONIZIO BATISTA

PROCESSO: 571000512019 NE: 000907 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA DATA: 29/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.829,23 FAVORECIDO: OI S/A OBJETO: Empenho para cobrir despesa com telefonia fixa. Para cobrir despesas do mês de Março de 2021.

PROCESSO: 571019502019 NE: 000909 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. 11.406/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES

PEREIRA DATA: 29/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.099,62 FAVORECIDO: JETOM OBJETO: Empenho com despesa com Jari - Junta Administrativa de Recursos de Infração, referente o mês de Fevereiro de 2021.

PROCESSO: 571000512019 NE: 000910 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA DATA: 29/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 34.901,42 FAVORECIDO: OI S/A OBJETO: Empenho para atender serviços de teleprocessamento. Para cobrir despesa do mês de Março de 2021.

PROCESSO: 57/002172/2021 NE: 000919 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Cap. III ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA DATA: 30/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE MARACAJU OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER A 13ª RR DE MARACAJU/MS

PROCESSO: 571011272019 NE: 000923 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 Art. 59 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA DATA: 30/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00 FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS OBJETO: Serviços de rastreamento de cartão de vale transporte dos servidores da AGESUL, para o período de 01/04/2021 à 30/04/2021.

PROCESSO: 571011272019 NE: 000924 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 Art. 59 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA DATA: 30/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 500,00 FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS OBJETO: Aquisição de crédito de vale transporte eletrônico para atender servidores (COMMISSIONADOS), da AGESUL, estimativo para o período de 01/04/2021 à 30/04/2021.

PROCESSO: 570013232021 NE: 000930 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 art. 24 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA DATA: 30/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.324,50 FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI OBJETO: Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 12.000 btus; Requisito: potência variável (inverter).

PROCESSO: 570005352021 NE: 000933 ND: 33900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA DATA: 31/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.772,62 FAVORECIDO: SONIA RIBEIRO SORES OBJETO: Empenho para atender pagamento de auxilio funeral, em razão do falecimento de Alicio Antunes Soares, matricula nº 106.380.021, servidor publico lotada na AGESUL, ocupante do cargo/função de Técnico de Serviços Operacionais - Eletricista de maquinas e veículos

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 001/2021  
PROCESSO 71 004.127/2021

<b>Partes:</b>	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Cooperativa Mista Familiar da Agricultura e Pecuária COOPFAP, CNPJ nº. 24.375.232/0001-92.
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente Termo de Doação, bens móveis, conforme planilha.
<b>Amparo Legal:</b>	Lei federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual nº. 11.261/2003 e Decreto Estadual nº. 12.207/2006.
<b>Data da Assinatura:</b>	30/03/2021
<b>Assinam:</b>	<b>André Nogueira Borges</b> - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, <b>Alberto Alves de Souza</b> - CPF nº. 162.145.791-53, pela COOPFAP.

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA IAGRO N. 653, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Cancelar os cadastros estaduais dos produtos nº 1674, ECHO WG e registro MAPA nº 10006, EXTRAZIN SC, cadastro estadual nº 1673, e registro MAPA nº 2008606, GENIUS WG, cadastro estadual nº 1672 e registro MAPA nº 1806, ISATALONIL, cadastro estadual nº 1865, e registro MAPA nº 02048710, SIPTRAN 500 SC, cadastro estadual nº 1665 e registro MAPA nº 2398504 e SIPTROIL, cadastro estadual nº 1664 e registro MAPA nº 10307, da empresa OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, em atendimento à solicitação do detentor dos registros, visto que a mesma não tem mais interesse em comercializar os produtos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 654, DE 05 DE ABRIL DE 2021**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA., conforme disposto abaixo:

1. Produto PIREO, cadastro estadual nº 2246, registro MAPA nº 20719, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

2. Produto ISATALONIL 500 SC, cadastro estadual nº 1671, registro MAPA nº 2088605, com alteração da classificação toxicológica da CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA IAGRO N. 655, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2812
2. Nº do registro MAPA: 26920
3. Requerente: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: REVUS MZ

5. Ingrediente ativo: MANCOZEBE; MANDIPROPAMIDA
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2021

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

Diretor Presidente – IAGRO

Acórdão nº: 011/2021  
Processo nº: 71 /505.768/2018  
Requerente: Leonardo Leite Campos  
Requerido: IAGRO

Relator: Rubens Flavio de Melo Corrêa

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 328354 de 03 de outubro de 2018.

**PEDIDO INDEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 3ª Ata/2022-2021 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se  
Registre-se

Campo Grande-MS, 06 de abril de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
**PRESIDENTE/CESA**

Acórdão nº: 012/2021  
Processo nº: 71 /503.282/2019  
Requerente: Jose Otacilio da Mata  
Relator: Véronique Micheline C. L. Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 3132 de 06 de junho de 2019.

**PEDIDO INDEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 3ª Ata/2022-2021 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se  
Registre-se

Campo Grande-MS, 06 de abril de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
**PRESIDENTE/CESA**

Acórdão nº: 013/2021  
Processo nº: 71 /503.279/2019  
Requerente: Jose Otacilio da Mata  
Relator: Véronique Micheline C. L. Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 3133 de 06 de junho de 2019.

**PEDIDO INDEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 3ª Ata/2021-2022 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se  
Registre-se

Campo Grande-MS, 06 de abril de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
**PRESIDENTE/CESA**

Acórdão nº: 014/2021  
Processo nº: 71 /503.281/2019  
Requerente: Jose Otacilio da Mata  
Relator: Véronique Micheline C. L. Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 3135 de 06 de junho de 2019.

**PEDIDO INDEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 3ª Ata/2021-2022 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se  
Registre-se

Campo Grande-MS, 06 de abril de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
**PRESIDENTE/CESA**

Acórdão nº: 015/2021  
Processo nº: 71 /504.952/2019  
Requerente: Jose Otacilio da Mata  
Relator: Véronique Micheline C. L. Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 3152 de 06 de junho de 2019.

**PEDIDO INDEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 3ª Ata/2021-2022 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.



Intime-se  
Registre-se

Campo Grande-MS, 06 de abril de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
**PRESIDENTE/CESA**

Acórdão nº: 016/2021  
Processo nº: 71 /504.947/2019  
Requerente: Jose Otacilio da Mata  
Relator: Véronique Micheline C. L. Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 3153 de 06 de junho de 2019.

**PEDIDO DEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **maioria** de votos, julgarem procedente o pedido do Requerente isentando-o do auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 3ª Ata/2021-2022 da sessão plenária do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se  
Registre-se

Campo Grande-MS, 06 de abril de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
**PRESIDENTE/CESA**

Acórdão nº: 017/2021  
Processo nº: 71 /504.946/2019  
Requerente: Jose Otacilio da Mata  
Relator: Véronique Micheline C. L. Cortada

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 3154 de 06 de junho de 2019.

**PEDIDO INDEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **unanimidade** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 3ª Ata/2021-2022 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se  
Registre-se

Campo Grande-MS, 06 de abril de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
**PRESIDENTE/CESA**

Acórdão nº: 018/2021  
Processo nº: 71 /503.289/2020  
Requerente: Durval Batista Palhares  
Relator: Vanessa Felipe de Souza

EMENTA: Requer o cancelamento do auto de infração e multa nº 8469 de 22 de junho de 2020.

**PEDIDO INDEFERIDO**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, em que são partes os acima nomeados.

Acordam os membros do Conselho Estadual de Saúde Animal, em sessão plenária, por **maioria** de votos, julgarem improcedente o pedido do Requerente, mantendo-se o auto de infração e multa, como consta do parecer do relator e da 3ª Ata/2021-2022 da sessão ordinária de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Intime-se  
Registre-se

Campo Grande-MS, 06 de abril de 2021.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
**PRESIDENTE/CESA**

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2021-D - Contrato CT-005/2021**

**CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

**OBJETO:** Serviço de telefonia móvel celular, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato.

**VALOR: R\$ 36.388,80 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).**

**FISCALIZAÇÃO:** Leonardo da Cruz Barbosa, Matrícula 000037, gerente de contrato; Jair Batista Gomes, Matrícula 000123, fiscal de contato.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 19/03/2021 com efeitos a partir da publicação no DOE/MS.

**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Claiton Merg Carvalho Andressa e Simone Mertins de Oliveira – Procuradores TELEFÔNICA BRASIL S/A.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### **CHAMAMENTO PÚBLICO DETRAN/MS N. 001/2021** **DETRAN/MS – PROCESSO N. 31/702.244/2020**

SELEÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADA EM FIRMAR PARCERIA PARA FORMAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA, PROFISSIONAL E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO DE ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE 16 E 18 ANOS INCOMPLETOS, MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO, CONFORME PUBLICAÇÃO ORIGINAL NO D.O. Nº 10415 DE 22.02.2021(PÁGINAS DE 19 A 29).

O **Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS**, com sede na Rodovia MS 080, Km10 – CEP: 79.114-901, saída para Rochedo, em Campo Grande (MS), inscrito no CNPJ n. 01.560.929/0001-38, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 055399638- SSP/RJ e CPF n. 837.096.571-72, residente e domiciliado na Rua 13 de Junho, n. 773 – Ap.21 – Ed. Amsterdam, Centro, Campo Grande- MS, torna público a data e local para a abertura dos envelopes:

### **7. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR E PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL:**

[...]

7.3 A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, pela Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no dia 09.04.2021 às 13:30, na sala de reuniões do Bloco 09, na Rodovia MS 080 km 10, saída para Rochedo, Campo Grande/MS;

**RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR**  
Diretor – Presidente  
DETRAN/MS

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 009/2019 – Contrato Corporativo 004/2019**

<b>Processo:</b>	31/701.015/2019
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e a Empresa OI S.A.
<b>Objeto:</b>	0.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo para melhor adequação orçamentária, alterar a planilha de custo constante na Cláusula Quinta do Contrato de Adesão n. 009/2019, com base no artigo 58, I, da Lei 8.666/93.  2.2 O valor mensal para serviços de comunicação de dados de multimídia do Contrato de Adesão n. 009/2019 pertencente ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, passa a ser: Serviço de telefonia fixa comutada, conforme termo de referência - Valor Estimado: Mensal: R\$ 11.418,73 / Anual R\$ 137.024,76; Serviço de Comunicação de dados de multimídia, conforme Termo de Referência - Valor Estimado: Mensal: R\$ 233.658,44 / Anual R\$ 2.803.901,28. Subtotal - Mensal: R\$ 245.077,17 / Anual R\$ 2.940.926,04.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Programa de Trabalho 06.122.0013.4116.00001, Fonte de Recurso 0240000000, Natureza da Despesa 333904058. Programa de Trabalho 06.122.0013.4116.00001, Fonte de Recurso 0240000000, Natureza da Despesa 333904097
<b>Amparo Legal:</b>	Artigo 58, I, da Lei 8.666/93
<b>Data da Assinatura:</b>	25/03/2021
<b>Assinam:</b>	RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR, KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA E ALVARO CARLINI.

### Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

#### Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 009/2019 – Contrato Corporativo 004/2019

<b>Processo:</b>	31/701.015/2019
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e a Empresa OI S.A.
<b>Objeto:</b>	0.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo para melhor adequação orçamentária, alterar a planilha de custo constante na Cláusula Quinta do Contrato de Adesão n. 009/2019, com base no artigo 58, I, da Lei 8.666/93.  2.2 O valor mensal para serviços de comunicação de dados de multimídia do Contrato de Adesão n. 009/2019 pertencente ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, passa a ser: Serviço de telefonia fixa comutada, conforme termo de referência - Valor Estimado: Mensal: R\$ 11.418,73 / Anual R\$ 137.024,76; Serviço de Comunicação de dados de multimídia, conforme Termo de Referência - Valor Estimado: Mensal: R\$ 233.658,44 / Anual R\$ 2.803.901,28. Subtotal - Mensal: R\$ 245.077,17 / Anual R\$ 2.940.926,04.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Programa de Trabalho 06.122.0013.4116.00001, Fonte de Recurso 0240000000, Natureza da Despesa 333904058. Programa de Trabalho 06.122.0013.4116.00001, Fonte de Recurso 0240000000, Natureza da Despesa 333904097
<b>Amparo Legal:</b>	Artigo 58, I, da Lei 8.666/93
<b>Data da Assinatura:</b>	25/03/2021
<b>Assinam:</b>	RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR, KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA E ALVARO CARLINI.

**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul****PORTARIA NORMATIVA n. 15, ESCOLAGOV de 6 de abril de 2021**

Regulamenta, em caráter temporário medidas que visem à segurança das pessoas e à ocupação segura dos ambientes de trabalho, sem prejuízo da continuidade das atividades e serviços públicos, e amplia o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul-Escolagov

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV**, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a Declaração de emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que nos termos do artigo 2º do Decreto n. 15.391 de 16 de março de 2020, foram suspensas as atividades de capacitação, treinamento ou de qualquer evento coletivo pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que impliquem em aglomeração e pessoas;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais – COVID-19, amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense, e dá outras providências;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 15.395, de 19 de março de 2020, que institui o Regime Excepcional de Teletrabalho no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para prevenção da transmissão e da proliferação da COVID-19 no território sul-mato-grossense, e dá outras providências;

Considerando os dados apresentados pelo PROSSEGUIR, mais especificamente, quanto à ascensão da curva de transmissibilidade da Covid-19 no território estadual, com aumento expressivo do número de internações e, conseqüentemente, da taxa de ocupação de leitos de UTI públicos e privados;

Considerando a sugestão apresentada o Boletim da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), divulgado aos 23 de março de 2021, o qual sugere a restrição de atividades nos estados da federação que se encontram na classificação "alerta crítico" em razão da lotação de Unidades de Terapia Intensiva (UTIs);

Considerando o Decreto Estadual nº 15.644, de 31 de março de 2021, que institui, em caráter excepcional e temporário, medidas restritivas no Estado de Mato Grosso do Sul para evitar a proliferação do coronavírus (SARSCoV-2) e dá outras providências,

Considerando a necessidade de reduzir a proliferação do vírus, salvaguardar a saúde dos nossos colaboradores, sem, contudo, prejudicar a continuidade do serviço público essencial prestado por esta fundação.

**RESOLVE**

Art. 1º Regulamentar o funcionamento no âmbito da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov) pelo período compreendido entre os dias 7 de abril a 23 de abril do corrente ano, nos termos do artigo 3º do Decreto Estadual n. 15.644 de 31/3/2021.

Art.2º- Amplia em caráter temporário, o Regime Excepcional de Teletrabalho, aplicável às atividades que possam ser exercidas de forma mista, presencial e remota, sem prejuízo do serviço público, e, cujos resultados sejam efetivamente mensuráveis, com efeitos equiparados aos de atuação presencial.

Art. 3º - A Escolagov adotara as seguintes providências para a efetivação das medidas que visem à segurança das pessoas e à ocupação segura dos ambientes de trabalho, sem prejuízo da continuidade das atividades e serviços públicos:

I - Priorização de realização de reuniões por meio de videoconferência ou de outros meios eletrônicos e, na impossibilidade, a determinação dos protocolos a serem seguidos para que estas ocorram de forma presencial em ambiente próprio;

II - limitação do percentual ou da quantidade de servidores que prestarão os serviços de forma presencial;

III - fixação de turnos de revezamento entre os servidores;

IV - estabelecimento do regime de teletrabalho, observadas as disposições do [Decreto nº 15.395, de 19 de março de 2020](#);

§ 1º As comunicações com a Escolagov poderão ser mantidas pelos telefones e e-mails disponíveis no site [www.escolagov.ms.gov.br](http://www.escolagov.ms.gov.br).

§ 2º - As demandas de atendimento a que alude o inciso IV do artigo 3º poderão ocorrer via telefone, WhatsApp, Skype, email ou qualquer outro meio remoto disponível, sempre que solicitado pelos gestores públicos, e deverão ser atendidos com a celeridade necessária de acordo com a demanda solicitada.

Art.4º - Caberá à Diretoria de Administração, Orçamento e Finanças da Escolagov a implementação de medidas necessárias para a identificação de ações, comunicação e afastamento de servidores com suspeitas, sinais e sintomas compatíveis com a Covid-19. Esta

Art. 5º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 6 de abril de 2021.

**WILTON PAULINO JUNIOR**  
**Diretor-Presidente**  
**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### CHAMADA FUNDECT Nº 17/2019 – MESTRADO EM MATO GROSSO DO SUL

#### Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Mestrado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), em atendimento ao item 5.2 da respectiva chamada, que regulamenta as cotas remanescentes a serem executadas nos projetos selecionados, considerando que as cotas de bolsas implementadas para **Paula Bêlit Mazacote Zenteno**, que teve direito a nove cotas, cuja a vigência encerrou em 31 de março de 2021, torna público o bolsista indicado pelo Coordenador à percepção de bolsas de estudo, seleção feita no Programa de Pós-Graduação da Instituição de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado abaixo:

#### Quadro 01 – Indicação da Bolsista

Título do Projeto	Curso de Mestrado do PMBqBM	
<b>Coordenador</b>	Malson Neilson de Lucena	CPF: 070.026.526-05
<b>Número de bolsas concedidas</b>	12 (doze)	
<b>Início da Vigência</b>	01 de abril	
<b>Bolsista</b>	Henrique Ranieri Covali Pontes	CPF: 080.715.189-05

Campo Grande, 06 de abril de 2021

Márcio de Araújo Pereira  
**Diretor-Presidente**

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

AUTORIZO AS DESPESAS ABAIXO RELACIONADAS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2021.

AMPARO LEGAL: ARTS. 15 E 16, LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO Nº 29/500813/2020

NE: 351

DATA: 11/03/2021

FAVORECIDA: ZEUS COMERCIAL EIRELI

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.122.0012.4096.0002

N.D.: 33903039

FONTE: 0100000000

VALOR: R\$854,64 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS.

PROCESSO Nº 29/500816/2020

NE: 358

DATA: 11/03/2021

FAVORECIDA: ZEUS COMERCIAL EIRELI  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.122.0012.4096.0002  
 N.D.: 33903039  
 VALOR: R\$1.440,00 (UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS.

FONTE: 0100000000

PROCESSO Nº 29/500815/2020 NE: 359  
 FAVORECIDA: MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA EPP  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.122.0012.4096.0002  
 N.D.: 33903039  
 VALOR: R\$956,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS.

DATA: 11/03/2021

FONTE: 0100000000

PROCESSO Nº 29/009807/2021 NE: 378  
 FAVORECIDA: GRAFICA E EDITORA VIRTUAL EIRELI  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.122.0012.4096.0002  
 N.D.: 33903016  
 VALOR: R\$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPAS (PAPELARIA) TIPO PROCESSO, MATERIAL SULFITE 180 G/M<sup>2</sup> E CARTÃO TRIPLEX 250 G/M<sup>2</sup>, MARCA VIRTUAL CAPA.

DATA: 17/03/2021

FONTE: 0100000000

**DOURADOS, 06 DE ABRIL DE 2021.**

**LAERCIO ALVES DE CARVALHO**  
**ORDENADOR DE DESPESA/UEMS**

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 10.451, de 24/03/2021, pág.10  
**PORTARIA PROAP-UEMS N.16, DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

**PORTARIA PROAP-UEMS N.016, DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016 e,

CONSIDERANDO a delegação de competência do Magnífico Reitor, conforme a Portaria UEMS, nº 028/2019, de 01 de outubro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS nº 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, Processo nº 29/500677/2020, nº GCONT 14843, Fornecedor Predial Construções EIRELI, Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de reforma e adequação dos viveiros de peixe, na Unidade Universitária da UEMS em Aquidauana, no âmbito da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal de contrato	Tiago Rocha de Souza	425827021
Fiscal de contrato substituto	Gilmar Andrade de Lima	71201021
Gestor de contrato	Eloi Panachuki	78733022

**Art. 2º** - Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 23 de março de 2021.

**ROBSOM MARQUES DE AMORIM**

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

**Republica-se por incorreção a portaria nº 010/2021, de 29/03/2021, publicada no DOE/MS nº 10.458, de 30/03/2021, página 71.**

*Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Letras – nível Mestrado Profissional – PROFLETRAS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º.** Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras – nível Mestrado Profissional – PROFLETRAS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no período de 1º de abril de 2021 a 31 de março de 2022.

**Art.2º.** A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Profa. Dra. Zélia Ramona Nolasco dos Santos Freire	Presidente
Profa. Dra. Elza Sabino da Silva Bueno	Vice-presidente
Profa. Dra. Sandra Espindola	Representante Docente
Profa. Dra. Clemliton Pereira dos Santos	Representante Docente
Mestranda Elisiane Natividade de Sales	Representante Discente – Titular
Mestranda Valkiria Gutierrez dos Santos	Representante Discente – Suplente

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2021.

Dourados, 29 de março de 2021.

**Luciana Ferreira da Silva**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**Portaria UEMS-PROPI nº 017/2021, de 06 de abril de 2021.**

*Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia – PGAC – nível Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Cassilândia.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º.** Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia – PGAC – nível Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Cassilândia, no período de 22 de novembro de 2020 a 21 de novembro de 2021.

**Art.2º.** A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Prof. Dr. Cássio de Castro Seron	Presidente
Prof. Dr. Gustavo Haralampidou da Costa Vieira	Representante Docente

Prof. Dr. Edilson Costa	Representante Docente
Prof. Dr. Eduardo Pradi Vendruscolo	Representante Docente
Mestranda Leandra Cardoso Moreira	Representante Discente

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 22 de novembro de 2020.

Dourados, 06 de abril de 2021.

**Luciana Ferreira da Silva**  
**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO ERRO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 10.415 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021, PÁG. 40

**PORTARIA PROEC-UEMS Nº. 02, 11 de fevereiro de 2021**

*Estabelece as Atribuições dos Setores e Serviços vinculados à Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC).*

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando Resolução COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 521 de 16 de maio de 2018 e pela Portaria Reitoria nº 028/2019 de 1 de outubro de 2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Estabelecer as Atribuições dos Setores e Serviços da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) segundo RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 568, de 2 de março de 2020.

**Art. 2º** A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários exerce suas competências por meio das seguintes Divisões e seus respectivos Setores e Serviços:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Extensão (DEX):
  1. Setor de Extensão;
  2. Setor Financeiro;
  3. Setor de Incubadoras e Empresas Juniores.
- c) Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL):
  1. Setor de Cultura;
  2. Setor de Esporte e Lazer.
- d) Divisão de Atendimento Estudantil (DAE):
  1. Setor de Atendimento Estudantil;
  2. Setor de Atendimento Psicológico;
  3. Setor de Assistência Social.
- e) Divisão de Bibliotecas (DB)
  1. Setor de Desenvolvimento de Coleções e Processamento Técnico;
  2. Setor de Referência e Periódicos.
- f) Divisão de Publicações (DP)
  1. Editora.
- g) Divisão de Programas e Projetos Estratégicos (DPPE)
  1. Setor de Acolhimento a Refugiados, Migrantes e Apátridas;
  2. Setor de Programas e Projetos Institucionais;
- h) Núcleo de Ensino de Línguas (NEL)
  1. Setor de cursos;
  2. Setor de proficiência e documentações;
  3. Setor de projetos;

**Art. 3º** O Gabinete é o órgão de apoio administrativo da Pró-reitoria e tem como atribuições:

- a) receber, organizar, acompanhar, protocolar, elaborar e encaminhar correspondências diversas, atas e memórias de reuniões;
- b) coordenar, supervisionar e controlar programas, projetos e atividades referentes ao Gabinete;
- c) prestar assistência a(o) pró-reitor(a) sobre assuntos de competência da Pró-reitoria;
- d) elaborar e dar andamento ao expediente e despachos concernentes diretamente a(o) pró-reitor(a);
- e) coordenar, supervisionar e promover encontros e acordos, sobre assuntos determinados pelo(a) Pró-Reitor(a), com autoridades federais, estaduais e municipais, com órgãos da administração pública em geral e com entidades particulares;
- f) submeter a(o) pró-reitor(a) informações técnicas e administrativas, relatórios e outros;
- g) colaborar na elaboração do planejamento anual de atividades e orçamento da Pró-reitoria;
- h) prever, solicitar e gerir os recursos humanos, materiais e financeiros necessários à operacionalização dos



- programas e projetos desenvolvidos pela Pró-Reitoria;
- i) zelar pelo cumprimento de normas, rotinas e procedimentos administrativos;
  - j) secretariar as reuniões da Pró-Reitoria;
  - k) desenvolver outras atividades dentro de sua área de atuação.

**Art. 4º** O Setor de Extensão é um órgão de apoio à Divisão de Extensão (DEX) e tem como atribuições:

- a) receber, organizar, arquivar, acompanhar, protocolar, elaborar e encaminhar correspondências diversas, atas e memórias de reuniões;
- b) prestar informações sobre assuntos relativos às ações de extensão para a comunidade acadêmica;
- c) acompanhar os convênios com outros órgãos ou Instituições para execução das ações de Extensão Universitária;
- d) coordenar a gestão das ações de Extensão Universitária no Sistema de cadastro;
- e) realizar o processo de registro das ações de extensão;
- f) elaborar as minutas para criação das Ligas para publicação em Portaria, cadastrar e supervisionar os programas, projetos, cursos e prestação de serviço das Ligas Acadêmicas e acompanhar suas atividades por meio de relatórios;
- g) expedir e registrar os atestados e certificados relativos à execução das ações de extensão;
- h) orientar a comunidade acadêmica quanto aos procedimentos a serem adotados no encaminhamento das propostas das ações de extensão;
- i) coordenar e organizar o processo de seleção dos bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Extensão - PIBEX;
- j) acompanhar o processo de avaliação das propostas, relatórios e pareceres das ações de extensão;
- k) orientar os coordenadores de ações de extensão sobre o preenchimento correto das propostas no âmbito da UEMS e sobre os Editais de captação de recursos externos;
- l) divulgar editais de captação de recursos externos e editais de ações de extensão com ônus e sem ônus para Instituição;
- m) acompanhar as submissões dos relatórios dos bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Extensão - PIBEX e os processos de avaliação dos relatórios parcial e final;
- n) coordenar o processo de eleição do Comitê de Extensão, elaborar editais, promover e secretariar as reuniões do Comitê além de realizar os encaminhamentos das deliberações do Comitê de Extensão;
- o) realizar a gestão e organização dos eventos Institucionais de Extensão Universitária;
- p) organizar e gerir o Projeto Rondon na UEMS;
- q) proceder ao levantamento de dados para elaboração de planilhas e relatórios diversos;
- r) desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação;
- s) zelar pelo cumprimento de normas, rotinas e procedimentos administrativos.

**Art. 5º** O Setor Financeiro é órgão de apoio à Divisão de Extensão (DEX) e tem como atribuições:

- a) elaborar o orçamento dos projetos com recursos externos e orçamento da Divisão de Extensão;
- b) elaborar o orçamento da contrapartida referente aos projetos com recursos externos;
- c) elaborar o orçamento da Divisão de Extensão;
- d) assessorar na elaboração orçamentária dos projetos com recursos externos e internos;
- e) elaborar o termo de referência dos projetos com recursos externos para inserir no Sistema de Convênios do Governo Federal - SICONV;
- f) acompanhar os processos de compras e encaminhar, para o setor de responsável, os pedidos de aquisições e compras, com as respectivas descrições e especificações, solicitados pelos projetos com recursos externos e internos;
- g) efetuar o encaminhamento dos documentos para cadastro dos bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Extensão - PIBEX junto ao financeiro da UEMS;
- h) elaborar a planilha de pagamento mensal das bolsas do Programa PIBEX e das bolsas com recursos externos;
- i) realizar as transferências de patrimônios adquiridos com recursos externos dos projetos de extensão, para o setor de destino;
- j) solicitar e acompanhar o processo de aquisição de passagens com recursos da fonte 281;
- k) executar e acompanhar a implantação de diárias, ressarcimento e relatórios no Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais (SGDEF) com recursos da fonte 281;
- l) encaminhar e acompanhar os pedidos de diárias no SGDEF com recursos da fonte 100 para reuniões do Comitê de Extensão;
- m) solicitar ao setor de orçamentos e finanças, abertura de processo para execução de ressarcimentos de passagens, diárias, bolsas e combustíveis, via fontes 240 e 100;
- n) proceder ao levantamento de dados para elaboração de planilhas e relatórios diversos;
- o) desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação;
- p) zelar pelo cumprimento de normas, rotinas e procedimentos administrativos.

**Art. 6º** O Setor de Incubadoras e Empresas Juniores é órgão vinculado à Divisão de Extensão e composto por três serviços:

I. Incubadora Fênix que tem por objetivo transformar conhecimentos científicos e tecnológicos em produção de bens e serviços que valorizem o homem e a comunidade. Com alvo em empreendimentos de produção, prestação de serviços que se caracterizem pelo conteúdo tecnológico e pela inovação de seus processos e resultados. A Incubadora Fênix tem por atribuições:

- a) apoiar a formação e consolidação de empresas de base tecnológica caracterizadas pelo seu conteúdo inovador e contribuição para o desenvolvimento do mercado brasileiro e internacional, de modo a assegurar seu fortalecimento e melhoria do seu desempenho;
- b) desenvolver na UEMS e na comunidade externa uma cultura empreendedora;
- c) desenvolver iniciativas de incentivo à pesquisas e projetos empreendedores com bases tecnológicas voltados para a vocação regional;
- d) viabilizar a capacitação de professores, acadêmicos, técnicos administrativos e comunidade externa em empreendedorismo e gestão de negócios, por meio de eventos de atualização profissional, científica e cultural;
- e) ampliar o relacionamento com a comunidade externa, oportunizando o intercâmbio de conhecimentos e experiências;
- f) disponibilizar espaço físico, facilidades e serviços básicos de infraestrutura às empresas incubadas mediante condições e obrigações estabelecidas em Convênio de Participação no Sistema de Incubação celebrado entre o empreendedor e a UEMS.

II. Incubadora Elos que tem por objetivo formular e executar as políticas públicas relacionadas à promoção da cidadania, da inclusão social e do desenvolvimento sustentável. São suas atribuições:

- a) incubar grupos, associações e cooperativas populares voltadas ao atendimento de coletividades, preferencialmente em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- b) promover treinamentos para capacitação de coletivos e de empreendimentos que exerçam práticas de sustentabilidade, Economia Solidária, entre outros meios, de forma a prepará-los para a constituição, gerenciamento e autogestão;
- c) promover eventos, cursos e seminários que contribuam para o fortalecimento dos coletivos e empreendimentos incubados;
- d) atuar como facilitadora para os coletivos e empreendimentos incubados visando parcerias para o uso de auditórios e espaço de disseminação da UEMS;
- e) promover intercâmbio com as instituições de ensino e pesquisa para o desenvolvimento de projetos cooperativos, otimizando os recursos humanos, materiais e financeiros com vistas à transferência e absorção de tecnologias para os coletivos e empreendimentos incubados;
- f) promover o contato dos coletivos e empreendimentos incubados com instituições financiadoras com a finalidade de viabilizar recursos próprios de investimentos em equipamentos e insumos;
- g) fornecer rede de serviços de assistência técnica: econômica, financeira, administrativa, jurídica, mercadológica, contábil, produtiva e marketing.

III. Empresa Junior que tem como finalidade promover projetos ou serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional. São suas atribuições:

- a) proporcionar a seus membros efetivos as condições necessárias para a aplicação prática dos conhecimentos teóricos referentes à respectiva área de formação profissional;
- b) proporcionar a seus membros efetivos a oportunidade de vivenciar o mercado de trabalho, como empresários juniores ou em caráter de treinamento, para o exercício da futura profissão;
- c) aprimorar a formação profissional para o mercado de trabalho;
- d) incentivar a capacidade empreendedora dos alunos, proporcionando-lhes experiência profissional e empresarial, ainda em ambiente acadêmico;
- e) contribuir com a sociedade, por meio da prestação de serviços acessíveis, principalmente aos micros, pequenos e médio empresários;
- f) intensificar o relacionamento Universidade/Empresa;
- g) contribuir para o desenvolvimento econômico e social da comunidade.

**Art. 7º** O Setor de Cultura é um órgão de apoio à Divisão de Cultura, Esporte e Lazer, tem como proposta planejar, assessorar e executar projetos e ações de natureza artística e cultural. São atribuições do Setor de Cultura:

- a) fomentar a cultura no âmbito interno e externo da UEMS;
- b) respeitar e estimular a liberdade de expressão e de criação;
- c) divulgar e popularizar as atividades culturais da UEMS;
- d) promover e acompanhar a diversidade cultural;
- e) Acompanhar as ações e programas de Cultura no sistema de cadastro adotado pela PROEC;
- f) participar do Programa Institucional de Bolsa de Cultura, Esporte e Lazer (PIBCEL), acompanhar as submissões dos relatórios dos bolsistas do PIBCEL e o processo de avaliação dos relatórios parcial e final;
- g) proceder ao encaminhamento dos documentos para cadastro dos bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Cultura, Esporte e Lazer - PIBCEL junto ao financeiro da UEMS;
- h) coordenar o processo de eleição do Comitê de Cultura, elaborar editais, promover e secretariar as reuniões do Comitê de Cultura e realizar os encaminhamentos das deliberações do Comitê.

**Art. 8º** O Setor de Esporte e Lazer é um órgão de apoio à Divisão de Cultura, Esporte e Lazer, tem como proposta planejar, assessorar e executar projetos e ações de natureza esportivas e/ou de lazer. Sua organização setorial está distribuída pelas Unidades Universitária da UEMS. São atribuições deste setor:

- a) fomentar as atividades esportivas e de lazer no âmbito externo e interno da UEMS;
- b) contribuir com as festas comemorativas da UEMS;
- c) promover momentos de lazer junto à comunidade externa e interna da UEMS;

- d) realizar, junto com outros setores, a Corrida do Servidor e outras ações comemorativas;
- e) apoiar e participar das ações promovidas pela Liga das Atléticas da UEMS;
- f) participar do Programa Institucional de Bolsa de Esporte e Lazer em conjunto com o Serviço de Cultura, acompanhar as submissões dos relatórios dos bolsistas do PIBCEL e o processo de avaliação dos relatórios parcial e final;
- g) proceder ao encaminhamento dos documentos para cadastro dos bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Cultura, Esporte e Lazer - PIBCEL em conjunto com o Serviço de Cultura da DCEL.

**Art. 9º** As ações de Cultura, Esporte e Lazer serão desenvolvidas dentro de cada Setor específico, o que não impede o trabalho conjunto entre eles.

**Art. 10** O Setor de Atendimento Estudantil é um órgão de apoio à Divisão de Atendimento Estudantil e tem como proposta planejar, assessorar e executar ações que contribuam para a permanência dos alunos da UEMS. São atribuições do Setor de Atendimento Estudantil:

- a) coordenar e acompanhar o desenvolvimento de ações, projetos e programas que contribuam para a permanência dos alunos da UEMS, em constante articulação com os demais setores da Instituição;
- b) sugerir ações que visem diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas;
- c) cooperar no desenvolvimento de ações que favoreçam a ampliação das condições de acesso dos alunos;
- d) colaborar, em parceria com outros setores da UEMS, na realização de atividades inclusivas com o objetivo de auxiliar na esfera da diversidade e das ações afirmativas voltadas para o corpo discente;
- e) contribuir para a promoção da tolerância e respeito mútuos, atuando para prevenir, coibir e combater atos de discriminação, assédio ou opressão que envolvam os alunos;
- f) esclarecer e orientar os alunos quanto à Política de Atendimento Estudantil desenvolvida pela UEMS;
- g) cooperar com a divulgação das ações promovidas pela UEMS, voltadas ao corpo discente;
- h) fornecer relatórios a respeito das atividades do Setor sempre que solicitados pela Instituição;
- i) zelar pelo cumprimento de normas, rotinas e procedimentos administrativos;
- j) apoiar os demais Setores e Serviços da Divisão de Atendimento Estudantil em atividades relacionadas ao campo de atuação do Setor.

**Art. 11** O Setor de Atendimento Psicológico é um órgão vinculado à Divisão de Atendimento Estudantil e tem como proposta planejar, assessorar e executar ações que promovam o bem-estar psicológico dos alunos da UEMS. Este setor é composto pelo Serviço de promoção ao bem-estar estudantil.

I. São atribuições do Setor de Atendimento Psicológico:

- a) contribuir para o desenvolvimento psicológico do aluno da UEMS, visando a otimização de suas capacidades subjetivas, assim como a utilização de recursos institucionais, considerando as relações existentes entre aspectos emocionais, processo educativo e capacitação profissional;
- b) prestar assistência psicológica aos alunos regulares dos cursos de graduação e pós-graduação da UEMS, em nível preventivo e terapêutico, com uma abordagem biopsicossocial;
- c) realizar trabalho em psicoterapia individual e/ou em grupo, atendendo às necessidades dos alunos, utilizando-se de técnicas e teorias reconhecidas cientificamente, em acordo com as orientações do Conselho Federal de Psicologia Brasileiro e com o Código de Ética Profissional do Psicólogo;
- d) prestar orientações profissionais aos alunos, visando o melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e em uma visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho;
- e) encaminhar aos serviços da comunidade os alunos que requeiram diagnósticos e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na Instituição, buscando a atuação integrada entre a Universidade e a comunidade;
- f) dar continuidade aos atendimentos prestados a alunos egressos (concluintes) pelo período de tempo necessário à desvinculação destes do SAP;
- g) contribuir com docentes e discentes, visando à superação de dificuldades de caráter psicológico que interfiram no processo ensino-aprendizagem;
- h) fornecer relatórios estatísticos a respeito do Setor sempre que solicitados pela Instituição, zelando pela confidencialidade das informações;
- i) zelar pela confidencialidade dos documentos produzidos (prontuários) relacionados aos atendimentos prestados;
- j) zelar pelo cumprimento de normas, rotinas e procedimentos administrativos;
- k) apoiar os demais Setores e Serviços da Divisão de Atendimento Estudantil em atividades relacionadas ao campo de atuação da Psicologia.

II. O Serviço de promoção ao bem-estar estudantil é o órgão ligado ao Setor de Atendimento Psicológico e tem como proposta planejar, assessorar e executar ações que promovam o bem-estar dos alunos da UEMS. São atribuições do Serviço de promoção ao bem-estar estudantil:

- a) promover ações voltadas à qualidade de vida dos alunos da UEMS, colaborando com seu acolhimento, sua integração, permanência e formação;
- b) propor atividades que visam estimular a adesão a um estilo de vida saudável, ao compartilhamento de momentos de lazer e integração acadêmica;
- c) apoiar a execução de ações de prevenção e promoção de saúde física e mental dos alunos;

- d) colaborar com a Divisão de Cultura, Esporte e Lazer/DCEL para a inserção dos alunos em atividades culturais e esportivas, contribuindo para otimização da qualidade de vida;
- d) auxiliar as organizações de representatividade estudantil (Atléticas, Diretório Central de Estudantes, Centros Acadêmicos), na promoção de atividades voltadas à melhoria da qualidade de vida do aluno;
- e) zelar pelo cumprimento de normas, rotinas e procedimentos administrativos.

**Art. 12** O Setor de Assistência Social tem como proposta planejar, assessorar e executar ações que promovam o atendimento social aos alunos da UEMS. Este setor é composto pelo Serviço de controle e avaliação de bolsas e auxílios.

I. São atribuições do Setor de Assistência Social:

- a) coordenar o processo de concessão de benefícios/auxílios dos Programas Institucionais vinculados à Divisão de Atendimento Estudantil;
- b) orientar os levantamentos de dados a respeito da situação socioeconômica dos alunos, a fim de obter subsídios para o desenvolvimento de Programas Institucionais, estabelecidos pela UEMS;
- c) assessorar a Instituição na elaboração de políticas, programas e projetos sociais para o corpo discente;
- d) orientar os alunos sobre os serviços e recursos sociais da Instituição;
- e) realizar análise socioeconômica de suporte à sua área de atuação;
- f) elaborar, aplicar e analisar questionário socioeconômico;
- g) pesquisar informações *in loco* e identificar situações-problema;
- h) pesquisar e definir critérios e indicadores para instrumentos de avaliação socioeconômica dos alunos;
- i) formular e aplicar instrumentos relativos à sua área de atuação;
- j) coordenar e acompanhar a execução de programas institucionais de atendimento social, voltados aos alunos da UEMS;
- k) elaborar estudos técnicos, estatísticos e levantamentos de dados do Setor;
- l) fornecer relatórios estatísticos a respeito do Setor sempre que solicitados pela Instituição, zelando pela confidencialidade das informações;
- m) desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação;
- n) zelar pelo cumprimento de normas, rotinas e procedimentos administrativos;
- o) apoiar os demais Setores e Serviços da Divisão de Atendimento Estudantil em atividades relacionadas ao campo de atuação do Setor.

II. O Serviço de controle e avaliação de bolsas e auxílios é o órgão ligado ao Setor de Assistência Social e tem como proposta planejar, assessorar e executar ações que auxiliam a operacionalização do processo de concessão de bolsas e auxílios aos alunos da UEMS. São atribuições do serviço:

- a) elaborar planilha de pagamento dos bolsistas de Programas Institucionais vinculados à Divisão de Atendimento Estudantil;
- b) acompanhar e realizar o controle de inclusão, exclusão e suspensão de alunos beneficiados pelos Programas;
- c) verificar a frequência nas aulas de alunos contemplados nos Programas;
- d) realizar contatos com alunos, coordenadores de cursos e secretários acadêmicos para informar sobre assuntos relativos à inclusão, exclusão ou suspensão de Programas Institucionais vinculados à Divisão de Atendimento Estudantil;
- f) verificar, junto ao aluno beneficiado, informações referentes aos dados bancários para retificações, quando necessárias;
- g) orientar a respeito de documentos, procedimentos e outras demandas relativas aos Programas Institucionais vinculados à Divisão de Atendimento Estudantil;
- h) elaborar relatórios anuais pertinentes às atividades do serviço e sempre que solicitados pela Instituição, zelando pela confidencialidade das informações;
- i) apoiar os demais Setores e Serviços da Divisão de Atendimento Estudantil em atividades relacionadas ao campo de atuação do Setor;
- j) zelar pelo cumprimento de normas, rotinas e procedimentos administrativos.

**Art. 13** O Setor de Desenvolvimento de Coleções e Processamento Técnico é órgão ligado à Divisão de Bibliotecas e tem como atribuições:

- a) elaborar a política de Desenvolvimento de coleções e aquisição, a atualização do acervo e das normas de desenvolvimento, o desbastamento e descarte, a restauração, o levantamento bibliográfico, a análise de compra e doação, entre outras atividades relacionadas;
- b) realizar o Processamento técnico através da catalogação, da confecção de fichas catalográficas, entre outras atividades relacionadas.

**Art. 14** O Setor de Referência e Periódicos é órgão ligado à Divisão de Bibliotecas e tem como atribuições:

- a) promover a Referência (serviço ao usuário) por meio de treinamentos (em bases, Portal Capes, normas ABNT), realizar a circulação do material, os empréstimos entre bibliotecas, as visitas guiadas, a sinalização, entre outras atividades relacionadas;
- b) aquisição e organização de Periódicos, através do repositório institucional, das bases de dados, de assinaturas de bases e normas, entre outras atividades relacionadas.

**Art. 15** A Editora da UEMS é órgão vinculado à Divisão de Publicações e que tem por finalidade incentivar e

administrar a produção e a publicação de trabalhos técnicos e científicos, livros, textos resultantes de pesquisa, além de textos didáticos e culturais. A Editora é responsável pelo gerenciamento e assessoramento do Portal de Periódicos e do Portal de Anais da UEMS e tem como atribuições:

- a) realizar a revisão linguística e normalização bibliográfica das obras a serem publicadas pela Editora;
- b) realizar a criação de projeto gráfico editorial e editoração de livros, e-books, livretos e periódicos publicados pela Editora;
- c) receber as solicitações da comunidade acadêmica e externa para o ISSN e ISBN de acordo com a política Editorial da UEMS;
- d) prestar assessoramento consultivo e de supervisão aos Editores Responsáveis (editor gerente ou editor chefe) dos periódicos hospedado no site da UEMS;
- e) coordenar e ingressar periódicos ao Portal de Periódicos e Anais da UEMS;
- f) estabelecer diretrizes e normas de procedimentos para ingresso e manutenção no Portal de Periódicos da UEMS;
- g) deliberar sobre demais casos para a gestão do Portal de Periódicos e do Portal de Anais da UEMS.

**Art. 16** O Setor de Acolhimento a Refugiados, Migrantes e Apátridas é o órgão vinculado à Divisão de Programas e Projetos Estratégicos e responsável por orientar, coordenar e acompanhar as ações de Extensão desenvolvidas no âmbito de sua competência e tem como atribuições:

- a) orientar e apoiar a execução de ações de extensão voltadas ao acolhimento linguístico, humanitário e educacional para a comunidade migrante internacional;
- b) ampliar a integração da comunidade migrante internacional em atividades de extensão de caráter cultural, de suporte à educação, de formação e complementação na dimensão humana, social e comunitária;
- c) fortalecer a articulação de uma rede de ações de extensão socioassistenciais voltadas ao público migrante internacional no estado;
- d) promover a disseminação do conhecimento mediante projetos e ações de extensão relacionadas à sua área de atuação e às suas finalidades;
- e) oportunizar a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão em articulação com os cursos de graduação e programas de pós-graduação, e demais setores da UEMS;
- f) elaborar e divulgar editais de assuntos referentes à sua área de atuação;
- g) responsabilizar-se pela gestão administrativa, financeira e pedagógica das atividades de seu âmbito de atuação;
- h) desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

**Art. 17** O Setor de Programas e Projetos Institucionais é órgão vinculado à Divisão de Programas e Projetos Estratégicos e responsável por designar, sistematizar, orientar, apoiar e acompanhar programas e projetos de extensão considerados estratégicos desenvolvidos no âmbito de sua competência e tem como atribuições:

- a) definir critérios de seleção e sistemas de acompanhamento de programas e projetos, tendo por finalidade a transparência e publicização dos mesmos;
- b) prestar orientação técnica aos Coordenadores de Programas e Projetos no tocante à formulação e execução de projetos institucionais;
- c) divulgar e apoiar ações visando o desenvolvimento de programas e projetos institucionais, com financiamento interno ou externo, voltados para a valorização das atividades institucionais, de forma articulada com os planos estratégicos da Universidade;
- d) apoiar a gestão administrativa, econômica e financeira dos programas e projetos, prestações de serviços ou atividades e efetuar a prestação de contas;
- e) desenvolver outras atividades que, no domínio da sua atuação, lhe sejam designadas pela Administração.

**Art. 18** O Setor de cursos é órgão vinculado ao Núcleo de Ensino de Línguas (NEL) e responsável por coordenar, controlar e avaliar o funcionamento dos cursos ofertados pelo núcleo, em suas dimensões administrativa, pedagógica e financeira e tem como atribuições:

- a) controlar o funcionamento dos cursos mediante a execução de: inscrição; calendário, ensalamento, elaboração, recepção e impressão de documentos pedagógicos (listas de presença, notas), entre outros;
- b) emitir documentos declaratórios, como atestado de matrícula, atestado de presença, certificados de conclusão de curso, entre outros, segundo a demanda;
- c) realizar a gestão financeira dos recursos arrecadados, mediante análise e aprovação das horas/aulas do corpo docente; itens financiáveis segundo o contrato estabelecido com o órgão arrecadador;
- d) acompanhar a gestão dos recursos financeiros a partir dos relatórios enviados pelo órgão arrecadador;
- e) ofertar, para a comunidade externa e interna da UEMS, cursos de línguas estrangeiras, latim, língua brasileira de sinais (LIBRAS) e cursos de especialidade na área de na área de linguagens, língua e literatura, com base em programa e material didático específicos.
- f) verificar o aprendizado, mediante variados instrumentos avaliativos;
- g) coordenar e supervisionar o corpo docente, por meio de orientações individuais, reuniões pedagógicas, formações pedagógicas, entre outros;
- h) promover cursos de capacitação para servidores da UEMS, na área de linguagens, língua e literatura, em parceria com cursos, assessorias e outros setores da UEMS, a partir dos recursos materiais e humanos disponíveis.

**Art. 19** O Setor de proficiência e documentações é órgão vinculado ao Núcleo de Ensino de Línguas e responsável por coordenar e executar as atividades de elaboração, aplicação, correção e documentação referentes à oferta de provas de proficiência em língua estrangeira para o público interno e externo da UEMS e tem como atribuições:

- a) coordenar, elaborar, aplicar e corrigir provas de proficiência para os alunos da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMS e para a comunidade externa;
- b) elaborar e divulgar editais das sessões de provas de proficiência; homologação dos inscritos, homologação dos resultados;
- c) emitir atestados de aprovação em prova proficiência em língua estrangeira, com prazo de validade de 2 (dois) anos, documentos declaratórios, como atestado de presença, atestado de nota;
- d) aprovar e encaminhar ao órgão arrecadador os honorários da equipe de elaboradores e corretores, para pagamento das atividades;
- d) realizar a tradução de documentos oficiais, como diplomas estrangeiros, em conformidade com a legislação da UEMS.

**Art. 20** O Setor de projetos é órgão vinculado ao Núcleo de Ensino de Línguas e responsável por coordenar e apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão, eventos de caráter científico e cultural e publicações na área de linguagens, língua e literatura, em articulação com a Graduação e Pós-Graduação da UEMS e parceiros da esfera pública e privada e tem como atribuições:

- a) apoiar e subsidiar iniciativas culturais, como palestras, oficinas, encontros ou outro, na área de linguagens, língua e literatura, para o desenvolvimento do estado de Mato Grosso do Sul, em parceria com órgãos externos, como Fundação de Cultura do estado e do município, Secretaria de Educação do estado e do município, Academia Sul-mato-grossense de Letras, Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso do Sul, Secretaria de Turismo do estado e do município, entre outros;
- b) apoiar o Acervo Maria da Glória Sá Rosa, situado na UEMS de Campo Grande, por meio de ações de divulgação e promoção do material bibliográfico e cultural disponível, em parceria com cursos da UEMS e outros órgãos de fomento à pesquisa e à cultura;
- c) desenvolver projetos de ensino, pesquisa e extensão voltados para a comunidade externa, na área de linguagens, língua e literatura, em articulação com os cursos de graduação e programas de pós-graduação, e demais setores da UEMS, a partir dos recursos materiais e humanos disponíveis;
- d) oportunizar a realização de estágio curriculares aos acadêmicos da UEMS;
- e) fomentar pesquisas na área de línguas e linguagens, disponibilizando aos graduandos e pós-graduandos da UEMS os recursos necessários para o desenvolvimento de seus estudos;
- f) subsidiar a publicação de pesquisas científicas e a realização de eventos científicos na área de linguagens, língua e literatura.

**Art. 21** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados - MS, 11 de fevereiro de 2021

**Profa. Dra. Márcia Regina Martins Alvarenga**  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

#### **PORTARIA PROE-UEMS N. 33, DE 6 DE ABRIL DE 2021.**

*Exclusão e Substituição de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Matemática, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS n. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 003, de 5 de abril de 2021, da coordenação do curso de Matemática, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Edemir Feliciano Garcia e Edmilson de Souza da Comissão de Autoavaliação do curso de Matemática, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 047, de 23 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.154, de 24 de abril de 2020, p. 40-41.

Art. 2.º Substituir o nome de Irene Coelho de Araújo da presidência da comissão mencionada no art. 1.º, pelo

nome de Marco Aparecido Queiroz Duarte.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 6 DE ABRIL DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

**Portaria UEMS-PROPI n.º 018/2021, de 06 de abril de 2021.**

*Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ensino de História – nível Mestrado Profissional – PROFHISTORIA, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Amambaí.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1.º.** Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS n.º 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS n.º 2.154, de 28 de maio de 2020, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ensino de História – nível Mestrado Profissional – PROFHISTORIA, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Amambaí, no período de 1º de abril de 2021 a 31 de março de 2022.

**Art.2.º.** A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS n.º 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS n.º 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Profa. Dra. Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues	Presidente
Prof. Dr. Rodrigo Bianchini Cracco	Representante Docente
Profa. Dra. Anna Carolina Horstmann Amorim	Representante Docente
Profa. Dra. Manuela Areias Costa	Representante Docente
Profa. Dra. Maria Aparecida Lima Dos Santos	Representante Docente
Mestrando Jorge Ribeiro Diacópulos	Representante Discente

**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2021.

Dourados, 06 de abril de 2021.

**Luciana Ferreira da Silva**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

**Portaria UEMS-PROPI n.º 019/2021, de 06 de abril de 2021.**

*Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Zootecnia – PGZOO - nível Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1.º.** Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS n.º 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS n.º 2.154, de 28 de maio de 2020, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Zootecnia – PGZOO - nível Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no período de 1º de abril de 2021 a 31 de março de 2022.

**Art.2.º.** A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS n.º 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS n.º 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Prof. Dr. Tiago Junior Pasquetti	Presidente
Prof. Dr. Henrique Jorge Fernandes	Representante Docente
Profa. Dra. Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral	Representante Docente
Mestranda Evelyn Lopes de Oliveira	Representante Discente

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2021.

Dourados, 06 de abril de 2021.

**Luciana Ferreira da Silva**

**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### EDITAL 03/2021 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH/MS

ENTIDADES/INSTITUIÇÕES CADASTRADAS E HABILITADAS PARA PARTICIPAREM DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E REABERTURA DE VAGAS NÃO PREENCHIDAS – Gestão 2021/2024 – CERH/MS.

Publicação da lista das Entidades / Instituições de Organizações Cívicas e de Usuários dos Recursos Hídricos, cadastradas e habilitadas; e reabre para segmentos que não preencheram vagas para participar do processo eleitoral do CERH/MS Triênio 2021/2024.

A Secretaria Executiva do CERH, considerando o Edital 01/2021, publicado no DOE nº 10.417 em 24/02/2021, para procedimentos de cadastramento e habilitação de entidades/instituições da sociedade civil e usuários de recursos hídricos que se interessam em participação do processo eleitoral para composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Dar publicidade a lista das instituições/entidades de Organizações Cívicas e Usuários de Recursos Hídricos, cadastrados e habilitados a participarem do processo eleitoral do CERH/MS.

<b>Consórcios e Associações Intermunicipais de Bacias Hidrográficas.</b>	
1.	Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari – COINTA
<b>Organizações Técnicas de Ensino e Pesquisa.</b>	
1.	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
2.	Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brillhante - AEARB
3.	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária- EMBRAPA Pantanal
4.	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS
5.	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - CREA/MS
6.	Associação Campo-Grandense de Engenheiros Agrônomos - ACEA
7.	Centro de Pesquisa Agropecuária do Oeste – EMBRAPA/CPAO
8.	Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRHidro
9.	Associação dos Engenheiros Agrônomos de Mato Grosso do Sul - AEAMS
10.	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MS
11.	Associação Sul-mato-grossense dos Engenheiros Florestais - ASEF
12.	Associação de Pais e Mestres da Escola Neil Fioravanti – Dourados/MS - EMNF
<b>Organizações Não-governamentais</b>	
1.	Instituto das Águas da Serra da Bodoquena – IASB
2.	Mulheres em Ação no Pantanal - MUPAN
3.	Sociedade de Defesa do Pantanal – SODEPAN
4.	Associação Amigos da Natureza do Bolsão - ANB
<b>Comitê de Bacia Hidrográfica de Rio de Domínio Estadual</b>	
1.	Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda – CBH Miranda
2.	Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Ivinhema – CBH Ivinhema
3.	Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé – CBH Santana e Aporé



<b>Comitê de Bacia Hidrográfica de Rio do Domínio da União</b>	
1.	Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH Paranaíba
<b>Usuários de recursos hídricos – Saneamento – Abastecimento e Esgotamento Sanitário</b>	
1.	Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL
2.	Águas Guariroba S.A
<b>Usuários de recursos hídricos – Geração Hidroenergética</b>	
1.	Associação Brasileira de Geração de Energia - ABRAGEL
<b>Usuários de recursos hídricos – Indústria</b>	
1.	Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul – FIEMS
<b>Usuários de recursos hídricos – Agropecuário</b>	
1.	Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de MS - FAMASUL
2.	Sindicato Rural de Nova Alvorada do Sul/MS - SRNAS
3.	Sindicato Rural de Miranda e Bodoquena/MS - SRMB
4.	Sindicato Rural de Maracaju - SIRUMA

**Art. 2º** Torna a abrir inscrições de cadastramento e habilitação de entidades/instituições da Sociedade Civil e Usuários de Recursos Hídricos que não preencheram vagas para participarem do processo eleitoral para composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, em consonância com o DECRETO Nº 15.079, de 9 de outubro de 2018, que reorganiza o Conselho Estadual dos Recursos Hídricos, conforme relacionado a seguir:

<b>Consórcios e Associações Intermunicipais de Bacias Hidrográficas.</b>	
1.	
<b>Usuários de recursos hídricos – Setor Agricultura Familiar</b>	
1.	
<b>Usuários de recursos hídricos – Hidroviário.</b>	
1.	
<b>Usuários de recursos hídricos – Pesca e Aquicultura</b>	
1.	
<b>Usuários de recursos hídricos – Irrigante</b>	
1.	
<b>Usuários de recursos hídricos – Turismo, esporte e lazer</b>	
1.	

§ 1º As entidades/instituições interessadas terão prazo de **até 30/04/2021**. A documentação poderá ser anexada via preenchimento do formulário Google disponibilizado no site do Imasul ([www.imasul.ms.gov.br](http://www.imasul.ms.gov.br)) e o edital (<https://www.imasul.ms.gov.br/editais-cerh-ms/>).

§ 2º No prazo de 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições citadas no caput deste artigo a Secretaria Executiva do CERH publicará no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de Edital, a lista das entidades habilitadas ao processo eletivo para composição da Plenária do Conselho.

§ 3º Será de 48 (quarenta e oito) horas o prazo para que os interessados apresentem recursos visando a inclusão de entidade ou instituição cadastradas e não habilitadas.

§ 4º Após a análise dos Recursos, a Secretaria Executiva do CERH publicará no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul Edital indicando a lista final das entidades e instituições habilitadas ao processo seletivo.

**Art. 3º** As assembleias eletivas serão realizadas virtualmente em aplicativo disponibilizado pelo Imasul entre os dias 26 à 28 de maio, conforme Edital específico.

Campo Grande/MS, 05 de abril de 2021.

LEONARDO SAMPAIO COSTA  
Comissão Eleitoral / Secretaria Executiva  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul****Editais n. 28/2021- ESCOLAGOV****PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA PÓS- GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS – TURMA 2019-2021**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 12/2019 – Escolagov/MS, de 25 de novembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da docente ELOIR TRINDADE VASQUES VIEIRA para atuar como prestador de serviço, no Curso de Pós-graduação em Gestão de Pessoas, Turma 2019-2021, pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento.

<b>DISCIPLINA</b>	<b>NOME</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
G O V E R N A N Ç A CORPORATIVA	ELOIR TRINDADE VASQUES VIEIRA	CAMPO GRANDE-MS	DOCENTE DOUTOR

Campo Grande, 05 de Abril de 2021

WILTON PAULINO JUNIOR  
Diretor-Presidente

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul****EDITAL N. 10/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS****PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

- Habilitação por Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiquidade -

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme o EDITAL N. 1/2020/DEIPE/CFS-BM/CBMMS, de 10 de dezembro de 2020, publicado no DOEMS nº 10.347, de 11 de dezembro de 2020 e o EDITAL N. 3/2021/DEIPE/CFS-BM, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DOEMS n. 10.383, de 20 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados a CONVOCAÇÃO dos candidatos considerados aptos no Exame de Saúde conforme estabelecido no subitem 7.1 do EDITAL N. 1/2020/DEIPE/CFS-BM/CBMMS e do EDITAL N. 3/2021/DEIPE/CFS-BM, para realizarem a 3ª FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA, de acordo com a relação, local, data e horários especificados nos Anexos I e II deste edital e das normas especificadas no Item VII - DA 3ª FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA (TAFE), subitens de 7.1 a 7.14 do EDITAL N. 1/2020/DEIPE/CFS-BM/CBMMS e subitens de 7.1 a 7.9.2 do EDITAL N. 3/2021/DEIPE/CFS-BM:

I – O Teste de Aptidão Física Específica (TAFE) possui caráter eliminatório, e consiste na execução de modalidades de exercícios com a finalidade de avaliar o condicionamento físico do candidato, que será submetido no desenvolvimento do Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar (CFS-BM) e com exigência para o exercício do cargo.

II - O TAFE será aplicado por Comissão Técnica habilitada, designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo observar rigorosamente os dispostos no Item - VII - DA 3ª FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA (TAFE), subitens de 7.1 a 7.14 EDITAL N. 1/2020/DEIPE/CFS-BM/CBMMS e subitens de 7.1 a 7.9.2 do EDITAL N. 3/2021/DEIPE/CFS-BM e valendo-se da Tabela do Teste de Aptidão Física, conforme (NATAF - Anexo I do BG Nº 025 de 6 de fevereiro de 2004 e DGTAf BG Nº 069 de 14 de abril de 2004), a qual consta no ANEXO "C" do EDITAL N. 1/2020/DEIPE/CFS-BM/CBMMS e do EDITAL N. 3/2021/DEIPE/CFS-BM.

III - O candidato que for considerado "AUSENTE" ou "INAPTO" no TAFE estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, conseqüentemente, impedido de frequentar o Curso de Formação de Sargentos BM.

Campo Grande - MS, 05 de abril de 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## ANEXO I AO EDITAL N. 10/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS

## Relação dos Cabos convocados para 3ª fase – Teste de Aptidão Física Específica (TAFE)

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Lotação
1.	Combatente	GILBERTO PATRÍCIO (1)	82.667-021	3º GBM
2.	Combatente	ALUIZIO BUENO JUNIOR	89.773-021	1ºSGBM/Ind.
3.	COV	CÉSAR MARTINS DA ROCHA	89.181-022	Ajudância Geral
4.	Combatente	NAIR SILVA SANTOS	107.324-021	5º GBM
5.	Combatente	ARMANDO RIOS JUNIOR	72.325-021	2º SGBM/Ind.
6.	COV	ALDO ALVARENGA ESTECHE	129.097-021	5º SGBM/Ind.
7.	Combatente	MARIEL MARISCOTTY NEPOMUCENA	8.468-021	5º GBM
8.	COV	EDILSON NASCIMENTO DA SILVA	33.053-021	2º SGBM / 1º GBM
9.	Combatente	LUAN DE FREITAS	25.354-021	1º SGBM / 1º GBM
10.	Combatente	ELTON JESUS BARROS SILVA	129.607-021	3ºSGBM/Ind.
11.	COV	ÉDER LUIS ESPÍNDOLA	81.381-021	14ºSGBM/Ind.
12.	Combatente	CARLOS ROBERTO CASANOVA DE JESUS	100.105-021	1º SGBM/Ind.
13.	COV	LEIRIAN DE OLIVEIRA	25.143-021	5º GBM
14.	Combatente	JEAN CARLOS DOS SANTOS FARIAS	15.082-021	1º SGBM / 1º GBM
15.	Combatente	GILBERTO FACINE ZACHARIAS	20.676-022	4º GBM
16.	Combatente	CAIO RODRIGUES VILANOVA	25.590-021	9º SGBM/Ind.
17.	Combatente	DANSTON MIANUTTI JARBAS VICENTE	84.582-021	1º SGBM/Ind.
18.	Combatente	VANDERSON JUNIOR DA SILVA MEDINA	34.002-021	16º SGBM/Ind.
19.	Combatente	PAULO GIOVANI FRANCO MACHUCA	27.252-022	2º SBM / 2º SGBM / 6º GBM
20.	COV	RENATO FABRES DE QUEIROZ	133.970-021	5º GBM
21.	COV	JEFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA ARALDO	55.252-021	3º SGBM/Ind.
22.	COV	JÉSSICA PEREIRA GOMES	20.600-021	1º SGBM / 1º GBM
23.	Combatente	BRUNO MELO MENDONÇA	45.205-022	2º SGBM / 6ºGBM
24.	Combatente	HÉLIO SANTOS CAPECCI	101.093-021	11º SGBM/Ind.
25.	COV	ROBINSON KAUFFMANN LUCAS	19.843-021	3º SGBM/Ind.
26.	COV	JEFFERSON RODRIGO DOS SANTOS	20.400-021	6º SGBM/Ind.
27.	COV	EDER RODRIGUES FERREIRA	124.735-021	1º SGBM / 1º GBM
28.	Combatente	VIVIANE CAETANO DA SILVA GOMES	77.659-021	1º GBM
29.	Combatente	PAULO ROBERTO SANDANO	119.582-021	2º SGBM / 6º GBM
30.	COV	ABRAÃO ANICÉSIO BERNAL	6.382-021	1º SGBM / 1º GBM
31.	COV	TALLYS PEREIRA DE ARAUJO	13.307-021	2º SGBM/Ind.
32.	Combatente	ALTAMIRO RODRIGUES PEREIRA DIAS	82.322-023	13º SGBM/Ind.
33.	COV	WILLIAN DE FREITAS OLIVEIRA	43.413-021	2º SBM / 2º SGBM / 6º GBM
34.	COV	WILSON ROGÉRIO DE SOUZA MONTEIRO	120.008-021	5º SGBM/Ind.
35.	Combatente	ADERCIO CAMPOSANO	113.725-021	5º SGBM/Ind.
36.	COV	JOÃO PAULO MARCIANO DOS SANTOS	129.936-021	1º SGBM / 1º GBM
37.	Combatente	LUIS ANTONIO DE ANDRADE ALFENAS	117.051-021	5º GBM
38.	COV	ANNA CAROLINA B. HERNANDEZ DA ROSA	40.892-021	6º GBM
39.	Combatente	VALDEVINO FERREIRA DA SILVA	120.115-021	1º SGBM/Ind.
40.	Combatente	NAPOLEÃO JARBAS DE OLIVEIRA	15.027-021	10º SGBM/Ind.
41.	COV	WALMIR FAGUNDES DE SOUSA	106.750-022	2º SGBM / 1º GBM
42.	COV	TIBÉRIO FRANCISCO ROSA	87.160-021	6º GBM
43.	COV	ARCELINO DO NASCIMENTO PACHECO	78.374-021	6º SGBM/Ind.

44.	COV	ROGERIO MODESTO DE OLIVEIRA	127.300-021	11º SGBM/Ind.
45.	Combatente	ROGÉRIO DA ROCHA LEGAL	88.647-021	1º SGBM / 1º GBM
46.	COV	MAURO DINIZ BUENO	24.693-021	1º SGBM / 1º GBM
47.	COV	LUCIANO GOMES DE FIGUEIREDO	111.791-021	Ajudância Geral
48.	Combatente	HARIEL CESAR FREIRE DA FONCÊCA	130.100-021	6º SGBM/Ind.
49.	Combatente	AGEU COSTA MARTINS	6.083-021	1º SGBM / 2º GBM
50.	Combatente	LUCAS DE OLIVEIRA	39.684-021	18º SGBM
51.	COV	ANDRÉ LUIZ MARTINS VIEIRA	15.279-021	10º SGBM/Ind.
52.	Combatente	ASSIS AUGUSTO LEITE TELES	84.885-021	5º SGBM/Ind.
53.	Combatente	VALERIANO GOMES DE OLIVEIRA NETO	126.131-021	15º SGBM/Ind.
54.	COV	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA	125.810-021	5º SGBM/Ind.
55.	COV	RENERSON ALTIERES GARCIA DE QUEIROZ	126.631-021	15º SGBM/Ind.
56.	Combatente	EDUARDO RIBEIRO DE CASTRO GOMES E SILVA	40.815-021	Ajudância Geral
57.	COV	JOÃO CARLOS PERALTA	132.141-021	6º SGBM/Ind.
58.	COV	ELOUR ANTONIO DUTRA	122.983-021	5º SGBM/Ind.
59.	COV	OLACIR MOREIRA PEDROSO	86.916-021	2º SGBM / 1º GBM
60.	COV	CÉSAR AUGUSTO PALHANO CATUNDA	19.967-021	1º SGBM / 1º GBM
61.	Combatente	MARLIZE SOARES MARTINS	528-021	Ajudância Geral
62.	COV	OSNEI DA SILVA MARIANO	112.228-022	2º SGBM/Ind.
63.	Combatente	IVAM ARRUDA DE MOURA GAMA	98.194-021	Ajudância Geral
64.	COV	JOSÍAS SANTANA DE MELO	112.712-021	1º SGBM/Ind.
65.	COV	DANIELA DE FÁTIMA BERTÃO	93.293-021	1º SGBM / 1º GBM
66.	COV	RODRIGO ALVES DE ANICÉSIO	18.886-021	1º SGBM / 2º GBM
67.	COV	JUCILENE MARGARETE DA SILVA	85.006-021	10º SGBM/Ind.
68.	COV	KATIANE MERCADO ALVES	14.884-021	19º SGBM/Ind.
69.	COV	PEREZ OROSCO FIGUEIRA	130.664-021	1º SBM / 1º SGBM / 6º GBM
70.	COV	MÁRCIO EUGÊNIO	117.057-021	5º SGBM/Ind.
71.	Combatente	GABRIEL DUARTE DURAN	98.494-022	3º GBM
72.	Combatente	GIULIENNE ROCHA FERREIRA	133.304-021	19º SGBM/Ind.
73.	COV	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	72.455-021	2º GBM
74.	Combatente	EDMILSON BENTO DE SOUZA	98.849-021	1º SGBM / 6º GBM
75.	Combatente	FÁBIO DUTRA PAES DE BARROS	82.678-021	3º GBM
76.	Combatente	ADRIANO PANTOJA DE SOUZA	100.068-021	2º SGBM / 6º GBM
77.	COV	MÁRCIA GOMES DA SILVA	112.117-021	7º SGBM/Ind.
78.	COV	ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES	112.357-021	15º SGBM/Ind.
79.	COV	SOLANGE ALMEIDA ARAUJO (proc. 31/501593/19)	108.212-021	Ajudância Geral
80.	Combatente	ADMILSON BARBOSA DA SILVA	104.588-021	5º SGBM/Ind.
81.	Combatente	SINAYA RAPHAELA HOLSBACH	76.115-021	Ajudância Geral
82.	Combatente	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	130.573-021	16º SGBM/Ind.
83.	COV	JOSÉ ENILSON MARIN ARAÚJO	130.376-021	1º SGBM/Ind.
84.	Combatente	HELEN JESSICA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RIBEIRO QUIRINO	55.450-021	6º GBM
85.	Combatente	PAULO CANHETE	66.295-021	4º GBM
86.	Combatente	FLAVIO ALVES DE PAULA	118.486-021	5ºGBM
87.	Combatente	GILMAR DA SILVA COSTA	89.836-021	3º SGBM/Ind.
88.	Combatente	CRISTINA APARECIDA LIMA SANTANA	125.577-022	2º SGBM / 6º GBM
89.	Combatente	MARCIO PEREIRA	124.132-021	3º SGBM/Ind.
90.	Combatente	ALESSANDRA DOS SANTOS BATISTA	124.855-021	6º GBM

91.	COV	JOSÉ CÉLIO DE LEMOS MACHADO	84.180-022	2º SGBM / 1º GBM
92.	Combatente	LINDALVA PADILHA FERREIRA	110.165-021	Ajudância Geral
93.	Combatente	LEANDRO CANDIDO DE CASTRO SÁ	241-021	10º SGBM/Ind.

(1) o candidato Gilberto Patrício poderá participar do TAFE mediante apresentação da ATA da JISO com o parecer apto para o serviço de Bombeiro Militar.

#### ANEXO "II" DO EDITAL N. 10/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS

I - Da Etapa A – 12 de abril de 2021 (segunda-feira):

- Flexão e extensão de membros superiores na barra fixa (masculino);
- Flexão e sustentação na barra fixa (feminino);
- Flexão e extensão de membros superiores de frente ao solo - apoio (masculino / feminino);
- Corrida - (masculino/feminino) em 12 minutos.

II – Do local e horário da Etapa A:

Horário: 07h:30min (sete horas e trinta minutos), (horário/MS).  
Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser).  
Endereço: Rua Januário Barbosa, s/nº - Vila Nasser.  
Cidade: Campo Grande – MS

III - Da Etapa B – 13 de abril de 2021 (terça-feira):

- Prova de natação - percurso de 100 metros de estilo livre (masculino/feminino);
- Abdominal remador (masculino/feminino).

IV – Do local e horário da Etapa B:

Horário: 07h:30min (sete horas e trinta minutos), (horário/MS).  
Local: Universidade Anhanguera – UNIDERP: Agrárias  
Endereço: Rua Alexandre Herculano, 1400 – Bairro Taquaral Bosque  
Cidade: Campo Grande – MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 058/2021 – PRODHS/UEMS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

#### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

#### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas

horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 05 de abril de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **58/2021** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **07 de abril de 2021**

Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo de Contrato

- EDITAL de Seleção nº. <b>228/2019</b> – PRODHS, de 14/10/19 - <b>D.O. 10.006</b> de 15/10/19, página 107; - EDITAL de Homologação nº <b>58/2019</b> – RTR, de 04/12/19 - <b>D.O. 10.098</b> de 20/02/20, pág. 88 (republ.)			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
<b>ALESSANDRA DE CÁSSIA LEITE</b> - Subst. Jair Rosa de Paula Coordenador - <a href="#">08/04/2021 a 29/01//2022</a>	Enfermagem	Enfermagem / Dourados	<b>20 h</b>
<b>ANA PAULA DE LIMA</b> - Vaga pura e Residência - <a href="#">08/04/2021 a 29/01//2022</a>	Enfermagem	Enfermagem / Dourados	<b>20 h</b>
<b>LAYLA OLIVEIRA CAMPOS LEITE MACHADO</b> - Vivian R. Fietz – aguada aposent <a href="#">08/04/2021 a 29/01//2022</a>	Enfermagem	Enfermagem / Dourados	<b>20 h</b>
<b>FUAD FAYEZ MAHMOUD</b> – Subst. Cássia B. Reis – Mandato Classista <a href="#">08/04/2021 a 29/01//2022</a>	Enfermagem	Enfermagem / Dourados	<b>20 h</b>

- EDITAL de Seleção nº. <b>010/2020</b> –PRODHS/PROE, de 12/11/20 - <b>D.O. 10.323</b> de 13/11/20, página 63; - EDITAL de Homologação nº <b>52/2020</b> –RTR, de 18/12/20 - <b>D.O. 10.356</b> de 21/12/20, página 174			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
<b>MAYARA CAROLINA CAÑEDO</b> - Subst. Arino Sales do Amaral – Aguarda aposentar <a href="#">08/04/2021 a 29/01//2022</a>	Enfermagem	Enfermagem / Dourados	<b>20 h</b>

- EDITAL de Seleção nº. <b>225/2019</b> – PRODHS, de 14/10/19 - <b>D.O. 10.006</b> de 15/10/19, página 70; - EDITAL de Homologação nº <b>51/2019</b> – RTR, de 27/11/19 - <b>D.O. 10.038</b> de 28/11/19, pág. 61.			
CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
<b>AILTON SALGADO ROSENDO</b> – Vaga Pura – <a href="#">08/04/2021 a 13/08/2021</a>	Pedagogia	Teatro/ Dança / Campo Grande	<b>08 h</b>

**Edital nº 03/2021/RTR**

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Edital Nº 03/2021 – PRODHS/PROE/UEMS**, 18 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital Nº 03/2021 – PRODHS/PROE/UEMS**, 18 de fevereiro de 2021, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Medicina - Médico Generalista**

Nome	NotaFinal	Classificação
Juliana Arais Hocevar Kristoschek	15,52	1º
Kalynka Silvia Higino	12,73	2º
Rafael Nascimento	11,40	3º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 9.1 do Edital Nº 03/2021 – PRODHS/PROE/UEMS, 18 de fevereiro de 2021.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 05 de abril de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

### Edital nº 015/2021 – PGRN/UEMS

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM RECURSOS NATURAIS, NÍVEL MESTRADO

Por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, ante a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, nível Mestrado, área de concentração Recursos Naturais, instituída pela Portaria UEMS-PROPP nº 34/2020, de 27 de agosto de 2020, e, considerando o Edital de Resultado Final nº 013/2021 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.409, de 12 de fevereiro de 2021, páginas 69 a 72, **CONVOCA para realização de matrícula os candidatos classificados para vaga remanescente no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Recursos Naturais**, área de concentração Recursos Naturais, nível Mestrado, Unidade Universitária de Dourados/MS, para o ano letivo 2021.

#### 1. Relação de candidatos classificados em vagas remanescentes por ordem de classificação, convocados para realizar matrícula:

##### 1.1. Opção Dourados:

Candidato(a)	PF	Classificação
GABRIEL AQUINO SATURNINO	5,49	10º
MATHEUS GONZALEZ FERNANDES	5,14	11º

#### 2. Data e documentos necessários para o ato de Matrícula

2.1. Os candidatos classificados listados no item 1 deverão encaminhar a documentação de matrícula à **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais/UEMS**, para o e-mail [pgrn@uems.br](mailto:pgrn@uems.br), com cópia para [pgrn.uems@gmail.com](mailto:pgrn.uems@gmail.com), nos dias **07 ou 08 de abril de 2021**, contendo a cópia digital dos seguintes documentos (em formato pdf):

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cédula de identidade (RG), ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado o número da Cédula de Identidade e sua validade esteja atualizada;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão atualizada de quitação com a justiça eleitoral expedida pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou emitida pelos cartórios eleitorais;
- Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- Requerimento de matrícula inicial devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e orientador(a);
- Formulário de dados cadastrais devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);
- Diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
- Histórico de graduação (completo).

2.1.1. Os arquivos do item 2.1, alíneas "h" e "i" estão disponíveis para *download* na página PGRN ([http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico)), menu "Documentos e Formulários". A lista das disciplinas disponíveis para matrícula consta na página PGRN, menu "Disciplinas" ([http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/disciplinas](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/disciplinas)), e as datas e horários das aulas constam na página PGRN, menu "Cronogramas" ([http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/defesas](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/defesas)).

2.1.2. Caso o(s) candidato(s) não encaminhe(m) os documentos exigidos no item 2.1., alíneas "j" e "k", no dia da matrícula, o(s) mesmo(s) deverão apresentar a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso de graduação, com previsão de data de colação de grau.

2.1.2.1. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 1/3 do início das atividades do curso, o(a) aluno(a) terá sua matrícula cancelada automaticamente.

2.2. O encaminhamento da documentação de matrícula via e-mail, bem como a veracidade dos documentos

encaminhados são de inteira responsabilidade do candidato, sendo necessária a entrega ou envio das cópias (com apresentação dos originais, para conferência), ou encaminhamento de cópias autenticadas à Secretaria do Programa.

2.2.1. As cópias dos documentos poderão ser autenticadas em cartório, ou por servidor(a) da UEMS, mediante a apresentação dos documentos originais. Os documentos que requerem a assinatura do candidato (item 2.1, alíneas "h" e "i") deverão ser entregues ou encaminhados apenas na via original, assinados à caneta.

2.3. Considerando a continuidade do atendimento administrativo remoto na UEMS no período reservado para a matrícula, após a conferência da documentação de matrícula encaminhada por e-mail, o candidato deverá providenciar o envio da documentação via Correios (SEDEX). Serão aceitas cópias da documentação autenticadas em cartório ou por servidor(a) da UEMS (Sede ou Unidades Universitárias), encaminhadas para o seguinte endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais  
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12  
Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA CL 1 (antigo CInAM)  
C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS

2.4. O candidato convocado para a matrícula que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 2.1, alíneas "a" a "i", perderá o direito à vaga.

2.5. O candidato convocado para matrícula que estiver impossibilitado de comprovar a conclusão do curso de graduação pelos documentos exigidos no item 2.1, alíneas "j" e "k", ou por meio do disposto no item 2.1.2, será deslocado para a última colocação na lista de classificação.

### 3. Casos omissos

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação juntamente com a Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais.

Dourados/MS, 06 de abril de 2021.

Prof. Dr. Luis Humberto da Cunha Andrade  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

## Edital nº 016/2021 – PGRN/UEMS

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS, NÍVEL DOUTORADO

Por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, conforme Portaria n. 57/2019 de 18 de outubro de 2019, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, ante a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, nível Doutorado, área de concentração Recursos Naturais, instituída pela Portaria UEMS-PROPP nº 34/2020, de 27 de agosto de 2020, e, considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 014/2021 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.415, de 22 de fevereiro de 2021, páginas 80 a 82, **CONVOCA para realização de matrícula os candidatos classificados para vaga remanescente no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Recursos Naturais**, área de concentração Recursos Naturais, nível Doutorado, Unidade Universitária de Dourados/MS, para o ano letivo 2021.

### 1. Relação de candidatos classificados em vagas remanescentes por ordem de classificação, convocados para realizar matrícula:

1.1. Opção Dourados:

Candidato(a)	PF	Classificação
ADRIANA DO CARMO CAPIOTTO	7,09	5º

### 2. Data e documentos necessários para o ato de Matrícula

2.1. A candidata classificada listada no item 1 deverá encaminhar a documentação de matrícula à **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais/UEMS**, para o e-mail [pgrn@uems.br](mailto:pgrn@uems.br), com cópia para [pgrn.uems@gmail.com](mailto:pgrn.uems@gmail.com), nos dias **07 ou 08 de abril de 2021**, contendo a cópia digital dos seguintes documentos (em formato pdf):



- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cédula de identidade (RG), ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado o número da Cédula de Identidade e sua validade esteja atualizada;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão atualizada de quitação com a justiça eleitoral expedida pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou emitida pelos cartórios eleitorais;
- g) Requerimento de matrícula inicial devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e orientador(a);
- h) Formulário de dados cadastrais devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);
- i) Diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
- j) Histórico de graduação (completo);
- k) Diploma de mestrado;
- l) Histórico de mestrado (completo).

2.1.1. Os arquivos do item 2.1, alíneas "g" e "h" estão disponíveis para *download* na página PGRN ([http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico)), menu "Documentos e Formulários". A lista das disciplinas disponíveis para matrícula consta na página PGRN, menu "Disciplinas" ([http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/disciplinas](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/disciplinas)), e as datas e horários das aulas constam na página PGRN, menu "Cronogramas" ([http://www.uems.br/pos\\_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/defesas](http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/recursos-naturais-dourados-mestrado-academico/defesas)).

2.1.2. Caso a candidata não encaminhe os documentos exigidos no item 2.1., alíneas "k" e "l", no dia da matrícula, a mesma deverá apresentar a ata de defesa de dissertação, expedida pela Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do curso de mestrado, devendo entregar os documentos do item 2.1., alíneas "k" e "l" em um prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula inicial, ficando sujeita a desligamento do Programa.

2.2. O encaminhamento da documentação de matrícula via e-mail, bem como a veracidade dos documentos encaminhados são de inteira responsabilidade da candidata, sendo necessária a entrega ou envio das cópias (com apresentação dos originais, para conferência), ou encaminhamento de cópias autenticadas à Secretaria do Programa.

2.2.1. As cópias dos documentos poderão ser autenticadas em cartório, ou por servidor(a) da UEMS, mediante a apresentação dos documentos originais. Os documentos que requerem a assinatura da candidata (item 2.1, alíneas "g" e "h") deverão ser entregues ou encaminhados apenas na via original, assinados à caneta.

2.3. Considerando a continuidade do atendimento administrativo remoto na UEMS no período reservado para a matrícula, após a conferência da documentação de matrícula encaminhada por e-mail, a candidata deverá providenciar o envio da documentação via Correios (SEDEX). Serão aceitas cópias da documentação autenticadas em cartório ou por servidor(a) da UEMS (Sede ou Unidades Universitárias), encaminhadas para o seguinte endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais  
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12  
Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA CL 1 (antigo CInAM)  
C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS

2.4. A candidata convocada para a matrícula que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 2.1, alíneas "a" a "j", perderá o direito à vaga.

### 3. Casos omissos

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação juntamente com a Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais.

Dourados/MS, 06 de abril de 2021.

Prof. Dr. Luis Humberto da Cunha Andrade  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****AVISO DE RESULTADO  
DO LEILÃO n. 0004/2020-SAD**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **homologação e adjudicação do resultado do Leilão n. 004/2020-SAD**, cujo o objeto é alienação de imóvel localizado na rua Antônio Alves de Souza, determinado pelo lotes n. 1/6A , 1/7A 1/8A, da Zona Centro Cívico II, com área de 450 m<sup>2</sup>, matrícula n. 3.204, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul no município de Angélica, conforme relação constante no anexo único a este Aviso, observado o Edital n. 004/2020, processo n. 55/000334/2020, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.388, de 26 de janeiro de 2021, página 49. Dá-se por encerrado o procedimento licitatório.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2021.

**Ana Carolina Araujo Nardes**  
**Secretária de Estado de Administração**  
**e Desburocratização**

**Anexo único ao Aviso de Resultado- Leilão n. 004/2020-SAD**

	<b>ARREMATANTE</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>01</b>	<b>ROBERTO JOSÉ BIELISKI - ME</b>	<b>11.019.236/0001-96</b>	<b>114.000,00</b>

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 069/2020 – Aquisição de Correlatos Hospitalares II;

**PROCESSO Nº-** 55/001.230/2019;

**OBJETO:** Alterar a marca/modelo dos lotes abaixo relacionados, da Ata de Registro de Preços, conforme Justificativa e Parecer Jurídico, de acordo com o Art. 65, caput da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

**VIGÊNCIA:** a partir da data desta publicação até 21 de julho de 2021;

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 06 de abril de 2021.

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor</b>
01	Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: siliconizada, atóxico, maleável; Calibre: 10.....	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	GOODCOME	R\$ 0,49
02	Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: siliconizada, atóxico, maleável; Calibre: 14.....	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	FOYOMED	R\$ 0,54
03	Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: siliconizada, atóxico, maleável; Calibre: 16;.....	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	GOODCOME	R\$ 0,63
16	Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: siliconizada, atóxico, maleável; Cor: transparente; Calibre: 6.....	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	GOODCOME	R\$ 0,45
17	Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: siliconizada, atóxico, maleável; Calibre: 12.....	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	FOYOMED	R\$ 0,65

Campo Grande, 06 de abril de 2021.

**Leonardo Dias Marcello**

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

**AVISO DE RESULTADO  
DO LEILÃO n. 004/2019-SAD**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a **adjudicação do resultado do Leilão n. 004/2019-SAD**, cujo o objeto é alienação de imóvel localizado na rua Panamá, determinado pelo lote 14, da quadra 253, Jardim Noroeste, com área de 360,00 m<sup>2</sup>, matriculado sob n. 89.429 da 1º CRI de Campo Grande, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul localizado no município de Campo Grande, conforme relação constante no anexo

único a este Aviso, observado o Edital n. 004/2019, processo n. 55/000418/2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.038, de 28 de novembro de 2019, página 65 e homologado no Diário Oficial do Eletrônico n. 10.068, de 13 de janeiro de 2020, página 107. Dá-se por encerrado o procedimento licitatório.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2021.

**Ana Carolina Araujo Nardes**  
**Secretária de Estado de Administração**  
**e Desburocratização**

**Anexo único ao Aviso de Resultado- Leilão n. 004/2019-SAD**

LOTE	ARREMATANTE	CPF	VALOR R\$
03	EVELIN ARAUJO DOS SANTOS CACERES	032.371.111-12	28.900,00

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COBERTORES

PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2021

PROCESSO: 55/002.793/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 20 de abril de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2021.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGAS AGULHADAS DESCARTÁVEIS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0027/2020

PROCESSO: 27/002.179/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 20 de abril de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2021.

SES/MS

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 265, de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação

descrita abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE CÂMARAS REFRIGERADAS  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 004/2021  
**PROCESSO:** 55/000.901/2020

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame que será realizado no dia **09 de abril de 2021 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL)**.

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2021.

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 265 de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, TORNA SEM EFEITO a publicação do aviso de prosseguimento do PE nº 0099/2020, Processo nº 55/000.689/2020, no DOE nº 10.460 de 31 de março de 2021, pág.57, diante da interposição de recurso referente à análise de amostra nos termos do subitem 7.13 do edital.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira EP03  
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

#### **DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo n. 55/000.901/2020  
Pregão Eletrônico n. 0004/2021  
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de câmaras refrigeradoras.

**DECIDO** pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa **B&R Materiais de produtos hospitalares LTDA**, e em decorrência dos fatos e fundamentos expostos na decisão exarada pela pregoeira, e ainda com fulcro na análise técnica da Gerente técnica de Imunização, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso, e pugno pela manutenção dos atos praticados pela pregoeira.

Campo Grande – MS, 06 de abril de 2021.

Publique-se.

**LEONARDO DIAS MARCELLO**

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

#### **DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo n. 55/000.901/2020  
Pregão Eletrônico n. 0004/2021  
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de câmaras refrigeradoras.

**DECIDO** pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa **BUNKER COMERCIAL LTDA-EPP**, e em decorrência dos fatos e fundamentos expostos na decisão exarada pela pregoeira, e ainda com fulcro na análise técnica da Gerente técnica de Imunização, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso, e pugno pela manutenção dos atos praticados pela pregoeira.

Campo Grande – MS, 06 de abril de 2021.

Publique-se.

**LEONARDO DIAS MARCELLO**

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo n. 55/000.901/2020  
Pregão Eletrônico n. 0004/2021  
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de câmaras refrigeradoras.

**DECIDO** pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERÇÃO LONDRINENSE LTDA**, e em decorrência dos fatos e fundamentos expostos na decisão exarada pela pregoeira, e ainda com fulcro na análise técnica da Gerente técnica de Imunização, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso, e pugno pela manutenção dos atos praticados pela pregoeira.

Campo Grande – MS, 06 de abril de 2021.

Publique-se.

**LEONARDO DIAS MARCELLO**

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/022532/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 20 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Acogo, N. 1, Bairro Vila Maior, CEP 79.210-000, ANASTACIO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, sita à R. Acogo, N. 1, Bairro Vila Maior, CEP 79.210-000, neste município.

ANASTACIO/MS, 5 de abril de 2021.

ANDRESSA ROMERO DOS SANTOS

Presidente da APM

CPF N. 018.542.421-05

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. CÉLIA MARIA NAGLIS, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. CÉLIA MARIA NAGLIS.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/022231/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 22 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Baguari N. 28, Bairro Moreninha 3, CEP 79.065-290, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>a</sup>. CÉLIA MARIA NAGLIS, sita à R. Baguari N. 28, Bairro Moreninha 3, CEP 79.065-290, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 5 de abril de 2021.

Lilian Nara Correia de Araujo

Presidente da APM

CPF N. 038.669.291-29

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/021960/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 23 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Manoel Pedro de Campos N. 1965, Bairro Santa Rita, CEP 79.630-040, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA, sita à R. Manoel Pedro de Campos N. 1965, Bairro Santa Rita, CEP 79.630-040, neste município.

TRES LAGOAS/MS, 5 de abril de 2021.

DORACI ALVES NERES

Presidente da APM

CPF N. 053.727.019-19

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL JOÃO BAPTISTA PEREIRA, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOÃO BAPTISTA PEREIRA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/022710/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 22 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. São Pedro, 319, Distrito Presidente Castelo, Bairro Presidente Castelo, CEP 79.798-000, DEODAPOLIS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL JOÃO BAPTISTA PEREIRA, sita à R. São Pedro, 319, Distrito Presidente Castelo, Bairro Presidente Castelo, CEP 79.798-000, neste município.

DEODAPOLIS/MS, 5 de abril de 2021.

Lucieni Pereira da Silva Gonçalves

Presidente da APM

CPF N. 030.832.641-51

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MÁRIO BONFIM, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MÁRIO BONFIM.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/021394/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 19 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Kadiwéu N. 861, Centro, CEP 79.390-000, BODOQUENA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MÁRIO BONFIM, sita à R. Kadiwéu N. 861, Centro, CEP 79.390-000, neste município.

BODOQUENA/MS, 5 de abril de 2021.

SOLANGE OLÍMPIA DE OLIVEIRA

Presidente da APM

CPF N. 833.537.631-04

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/022780/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 23 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. José Bonifácio, 595, Bairro Alto, CEP 79.200-000, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO, sita à R. José Bonifácio, 595, Bairro Alto, CEP 79.200-000, neste município.

AQUIDAUANA/MS, 5 de abril de 2021.

DARLENE SOUZA MILAN

Presidente da APM

CPF N. 006.300.461-58

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORRÊA, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORRÊA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/021957/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 27 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Dr. Clodoaldo Garcia N. 723, Bairro Santos Dumont, CEP 79.620-000, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL DOM AQUINO CORRÊA, sita à Av. Dr. Clodoaldo Garcia N. 723, Bairro Santos Dumont, CEP 79.620-000, neste município.

TRES LAGOAS/MS, 6 de abril de 2021.

Ana Lucia Camargo Baccaro Gomes

Presidente da APM

CPF N. 763.049.061-53

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL 8 DE MAIO, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL 8 DE MAIO.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/022855/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 20 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Laudelino Peixoto N. 1152, Bairro Centro, CEP 79.960-000, IGUATEMI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL 8 DE MAIO, sita à Av. Laudelino Peixoto N. 1152, Bairro Centro, CEP 79.960-000, neste município.

IGUATEMI/MS, 6 de abril de 2021.

VILSON JORGE DALLABRIDA

Presidente da APM

CPF N. 555.894.801-91

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL JOÃO DANTAS FILGUEIRAS, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOÃO DANTAS FILGUEIRAS.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/022857/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 19 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. José Teixeira da Silva N. 475, Bairro Ipacará, CEP 79.601-970, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL JOÃO DANTAS FILGUEIRAS, sita à R. José Teixeira da Silva N. 475, Bairro Ipacará, CEP 79.601-970, neste município.

TRES LAGOAS/MS, 6 de abril de 2021.

EDILEUZA DA SILVA

Presidente da APM

CPF N. 519.746.651-00

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL WALDEMIR BARROS DA SILVA, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL WALDEMIR BARROS DA SILVA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/022811/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 20 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Palmácea N. 1237, Bairro Vila Moreninha II, CEP 79.065-140, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL WALDEMIR BARROS DA SILVA, sita à Rua Palmácea N. 1237, Bairro Vila Moreninha II, CEP 79.065-140, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 6 de abril de 2021.

DANISE REGINA RODRIGUES DA SILVA  
Presidente da APM  
CPF N. 217.789.142-68

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual CEL. SAPUCAIA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/018306/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CEL. SAPUCAIA, conforme abaixo:

Empresa (1): C GRAZIELI SOARES - ME, CNPJ N. 07.229.746/0001-10, vencedora dos itens: 2, 3, 13, 14, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.018,80 (dezesete mil e dezoito reais e oitenta centavos);

Empresa (2): KRAIEVSKI COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N. 26.830.307/0001-03, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 6, 12, 18, 19, 20, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.885,54 (dez mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);

Empresa (3): Panificadora e Casa de Carne Real Eireli - ME, CNPJ N. 28.036.748/0001-63, vencedora dos itens: 7, 8, 9, 10, 11, 15, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.375,10 (vinte e um mil e trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

CORONEL SAPUCAIA/MS, 6 de abril de 2021

PERLA IZABEL SACHELARIDE FLORES  
Presidente da APM  
CPF N. 967.854.461-04

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/022882/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 20 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Monte Negro N. 480, Centro, CEP 79.950-000, NAVIRAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES, sita à Rua Monte Negro N. 480, Centro, CEP 79.950-000, neste município.

NAVIRAI/MS, 6 de abril de 2021.

Valeria de Souza Luzia  
Presidente da APM  
CPF N. 035.156.979-00

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL ESTER SILVA, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ESTER SILVA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/022915/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h20min, do dia 22 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Barão Do Melgaço, 259, Centro, CEP 79.260-000, BELA VISTA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL ESTER SILVA, sita à R. Barão Do Melgaço, 259, Centro, CEP 79.260-000, neste município.

BELA VISTA/MS, 6 de abril de 2021.

JORGE DE SOUZA MARECO  
Presidente da APM  
CPF N. 437.643.631-34



**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL VILA BRASIL, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL VILA BRASIL.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/022947/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 19 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Cristobalina Ruiz Cabelo N. 1966, Jardim Tatiane, CEP 79.700-000, FATIMA DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL VILA BRASIL, sita à Rua Cristobalina Ruiz Cabelo N. 1966, Jardim Tatiane, CEP 79.700-000, neste município. FATIMA DO SUL/MS, 6 de abril de 2021.

José Balduino Leite  
Presidente da APM  
CPF N. 380.570.420-87

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/021091/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 23 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dom Aquino Corrêa N. 406, Centro, CEP 79.302-040, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO, sita à R. Dom Aquino Corrêa Nº 406, Bairro Centro, CEP 79.302-040, neste município.

CORUMBA/MS, 6 de abril de 2021.

Andrea Sorrilha Moraes  
Presidente da APM  
CPF N. 558.457.541-00

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL DONA CONSUELO MULLER, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL DONA CONSUELO MULLER.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/022283/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 19 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Equador, Nº 70, Bairro Vila Jacy, CEP 79.006-320, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL DONA CONSUELO MULLER, sita à R. Equador, Nº 70, Bairro Vila Jacy, CEP 79.006-320, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 6 de abril de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Presidente da APM  
CPF N. 542.330.461-04

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL SÃO GABRIEL, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL SÃO GABRIEL.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/022920/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 26 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. José Ferreira Rosa, 384, Centro, CEP 79.490-000, SAO GABRIEL DO OESTE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL SÃO GABRIEL, sita à R. José Ferreira Rosa, 384, Centro, CEP 79.490-000, neste município.

SAO GABRIEL DO OESTE/MS, 6 de abril de 2021.

José Guerino Munhos Val  
Presidente da APM  
CPF N. 112.743.248-66

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL LÚCIA MARTINS COELHO, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL LÚCIA MARTINS COELHO.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/022968/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 22 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Bahia N. 355, Jardim dos Estados, CEP 79.002-530, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL LÚCIA MARTINS COELHO, sita à R. Bahia N. 355, Jardim dos Estados, CEP 79.002-530, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 6 de abril de 2021.

ROSA MARQUES SILVA  
Presidente da APM  
CPF N. 652.391.131-49

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL LAGOA BONITA, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL LAGOA BONITA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/023047/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 23 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Jacinto Honório Leite N. 50, Bairro Distrito Lagoa Bonita, CEP 79.792-000, DEODAPOLIS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL LAGOA BONITA, sita à Av. Jacinto Honório Leite N. 50, Bairro Distrito Lagoa Bonita, CEP 79.792-000, neste município.

DEODAPOLIS/MS, 6 de abril de 2021.

ERMISOM BEZERRA BORGES  
Presidente da APM  
CPF N. 812.829.231-53

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/022939/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 27 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Capital N. 611, Bairro Cruzeiro, CEP 79.022-180, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL PROF. HENRIQUE CIRYLLO CORRÊA, sita à Av. Capital N. 611, Bairro Cruzeiro, CEP 79.022-180, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 6 de abril de 2021.

Carla Ferraz Barbosa  
Presidente da APM  
CPF N. 018.418.089-97

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/022444/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 26 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Bom Pastor, 460, Jd. Vilas Boas, CEP 79.051-220, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL PROF. EMYGDIO CAMPOS WIDAL, sita à Av. Bom Pastor, 460, Jd. Vilas Boas, CEP 79.051-220, neste município. CAMPO GRANDE/MS, 6 de abril de 2021.

PATRÍCIA NUNES DOS SANTOS

Presidente da APM

CPF N. 859.370.531-68

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres (APM) da ESCOLA ESTADUAL AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada em Ato, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/022588/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 20 de abril de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. José De Ribamar, 31, Distrito Arapuá, Cep 79.654-000, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da ESCOLA ESTADUAL AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN, sita à R. José De Ribamar, 31, Distrito Arapuá, Cep 79.654-000, neste município.

TRES LAGOAS/MS, 6 de abril de 2021.

Natália Soares de Oliveira

Presidente da APM

CPF N. 042.337.991-70

## Agência Estadual de Metrologia

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, por intermédio de seu Diretor-Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados e após adjudicação pelo (a) Pregoeiro (a), o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2021, Processo nº 71008906/2021.

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para Prestação de serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com chip), bem como disponibilização dos respectivos valores de recarga ou créditos de forma automática - online, relativos a vale refeição e/ou vale alimentação para os servidores da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A., CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, com a proposta no valor estimado de R\$ 142.981,88 a.m.

Campo Grande-MS, 06 de abril de 2021.

Elbia K. B. Insaurralde

Pregoeira da AEM/MS

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 05/2021, Processo nº 71008906/2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AEM/MS **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº. 05/2021, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para Prestação de serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com chip), bem como disponibilização dos respectivos valores de recarga ou créditos de forma automática - online, relativos a vale refeição e/ou vale alimentação para os servidores da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, foi adjudicado e fica assim, homologado para a empresa:

SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A., CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, com a proposta no valor estimado de R\$ 142.981,88 a.m.

Campo Grande-MS, 06 de abril de 2021.

Nilton Pinto Rodrigues  
Diretor-Presidente da AEM/MS

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

**EDITAL:** TOMADA DE PREÇOS Nº 186/2020 – DLO-AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/101.736/2020.

**OBJETO:** Elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de ponte de concreto sobre o Rio Negro, na rodovia MS – 352, trecho: entr. MS – 244 – entr. MS – 080, com extensão aproximada de 80,00m (comprimento), 10,00m (largura), coordenadas 19°35'32.66"S, 55°2'19.22"O, no município de Rio Negro - MS.

**RECORRENTE:** JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA.

**FASE:** ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.

**DESPACHO DECISÓRIO:** RECURSO NÃO RECEBIDO.

**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESA **OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA – EPP DECLARADA VENCEDORA** DO PRESENTE CERTAME.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 06 de abril de 2021.

### DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 004/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.816/2020

Objeto: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-278, INCLUSIVE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, TRECHO: ENTRº MS-156 – ENTR.BR-163 – ENTR. MS-378, SUBTRECHO: KM 26,80 – KM 57,714 (LOTE 2), COM EXTENSÃO DE 30,91 KM, NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS.

Vencedora: ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 55.082.001,11 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES OITENTA E DOIS MIL E UM REAIS E ONZE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 6 de Abril de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de solução integrada para confecção, personalização e acabamento da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (incluindo a PpD – Permissão para Dirigir e ACC-Autorização para Conduzir Ciclomotores) e da Permissão Internacional para Dirigir – PID, com unidade gráfica descentralizada, serviços de captura ao vivo e serviços agregados ao processo de emissão de CNH, elencados no Termo de Referência, para atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS

**PROCESSO Nº:** 31/018.372/2021

**CONTRATADA:** ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.681.831,18 (dez milhões, seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e dezoito centavos)

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias corridos  
**FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande-MS, 06 de abril de 2021.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO  
 Diretor-Presidente –DETRAN-MS  
 Em exercício

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
 Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:  
 Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.  
 Fonte: 0240000000  
 Elemento de Despesa: 33903007 e 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/000.164/2021	Aquisição de Módulos, Suplementos Nutricionais e Correlatos para o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA	001 e 002	R\$ 46.748,00
		MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELE ME	003	R\$ 23.220,00
		HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	004	R\$ 31.500,00

Em 05 de abril de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo  
 Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
 Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:  
 Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.  
 Fonte: 0240000000  
 Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/000.834/2021	Aquisição de Materiais de Fisioterapia (Máscaras e Fixadores Cefálicos)	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	001 e 002	R\$ 9.000,00

Em 05 de abril de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo  
 Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Dispensa de Licitação n. 004/2021 no Processo n. 29/002517/2021

AMPARO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 19.289,00 (Dezenove mil duzentos e oitenta e nove reais).

FAVORECIDOS: LMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME – NOBREAK DE 1500 VA – VALOR R\$ 7.025,00 (sete mil e vinte e cinco reais); SUPRIMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – NOBREAK DE 600 VA - VALOR R\$ 12.264,00 (Doze mil duzentos e sessenta e quatro reais).

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Nobreaks.

Dourados-MS, 05 de abril de 2021

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor – UEMS

**AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL E PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica através da Chefe da Divisão de Compras, ALTERAÇÃO no Edital e PROSSEGUIMENTO da Licitação.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Despacho Aduaneiro com o objetivo de atender ao Projeto "Laboratório de Fertilidade do Solo, Herbário e Ações Socioambientais e Técnico-Científicas na região do Cone-Sul de Mato Grosso do Sul.

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2021

PROCESSO: 29/500624/2020

ALTERAÇÕES DO EDITAL:

**1) Excluído** da letra "a.1" do subitem 5.1 "a.1) O valor do item 2 de todos os lotes **não poderá ser alterado**. A licitante **deverá** considerar, para o item 2 de cada lote, **o valor fixo que consta no Termo de Referência, e não poderá ofertar lances para o mesmo, sob pena de desclassificação da proposta;**"

**2) Onde se lê no subitem 5.1:**

F) Deve indicar o prazo para o início dos serviços, não superior a **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Início do serviço, Nota de Empenho, Assinatura do Contrato ou instrumento equivalente. No caso de prazo de início dos serviços ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará que o mesmo será de **24 (vinte e quatro) horas**.

**Leia-se:**

F) Deve indicar o prazo para o início dos serviços, não superior a **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Início do serviço, Nota de Empenho, Assinatura do Contrato ou instrumento equivalente. No caso de prazo de início dos serviços ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará que o mesmo será de **5 (cinco) dias**.

**3) Exclusão** do subitem 5.6.1 "O valor do item 2 de todos os lotes não poderá ser alterado. A licitante deverá considerar, para o item 2 de cada lote, o valor fixo que consta no Termo de Referência, e não poderá ofertar lances para o mesmo, sob pena de desclassificação da proposta;"

**4) Exclusão** do subitem 7.5.2 "Será declarada classificada a empresa que obtiver o menor valor total do lote, onde a empresa deverá cotar lances apenas para o item 01 de cada Lote."

**5) Exclusão** do subitem 7.5.3 "O valor do item 2 de cada lote **não** poderá ser alterado. A licitante deverá lançar no sistema licitacoes-e, para o item 2 de cada Lote, o valor fixo que consta no Termo de Referência e não poderá

ofertar lances para o mesmo, sob pena de desclassificação da proposta.”

**6) Onde se lê:**

7.5.4. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**Leia-se:**

7.5.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7) Onde se lê:**

12.2. As demais cláusulas estão dispostas no item 8 do Termo de Referência

**Leia-se:**

12.2. As demais cláusulas estão dispostas nos itens 5, 8 e 9 do Termo de Referência.

ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA:

**1) Alteração nos lotes 01, 02, 03 e 04 do quadro do item 1 “DO OBJETO E DOS VALORES DE REFERÊNCIA”**

**2) Onde se lê:**

8.1. O prazo para o início da execução do serviço será de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento, ou outro instrumento equivalente, podendo ser prorrogado a critério da Administração, respeitado em todo caso, o termo final do Convênio, quando existente.

**Leia-se:**

8.1. O prazo para o início da execução do serviço será de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento, ou outro instrumento equivalente, podendo ser prorrogado a critério da Administração, respeitado em todo caso, o termo final do Convênio, quando existente.

ALTERAÇÃO NO ANEXO II – ESTIMATIVA DE PREÇO

ALTERAÇÃO NO ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ALTERAÇÃO NO ANEXO V – MINUTA DO CONTRATOS

**1) Onde se lê:**

5.1 O prazo para o início da execução do serviço será de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento, ou outro instrumento equivalente, podendo ser prorrogado a critério da Administração, respeitado em todo caso, o termo final do Convênio, quando existente.

**Leia-se:**

5.1 O prazo para o início da execução do serviço será de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento, ou outro instrumento equivalente, podendo ser prorrogado a critério da Administração, respeitado em todo caso, o termo final do Convênio, quando existente.

**2) Inclusão da fórmula no item 8.13**

EXCLUSÃO DO ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 DE ABRIL DE 2021.

HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul

As demais condições permanecem inalteradas.

O **Edital e respectivos anexos alterados** poderão ser retirado sem ônus, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail [licitacao@uems.br](mailto:licitacao@uems.br) ou [compras@uems.br](mailto:compras@uems.br).

Dourados, 06 de abril de 2021

**Isadora Golim Campos**

Chefe da Divisão de Compras / UEMS – em exercício

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 260, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do 2º Sargento PM JOSÉ MANOEL FERREIRA DE MELO, matrícula n. 130548021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. art. 3º, inciso II, e art.4º, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021 (Processo n. 55/000203/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**RETIFICAÇÃO**

Retifica-se o Decreto "P" nº 298, de 30 de março de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.460, de 31 de março de 2021, página 62, nos seguintes termos:

**Onde consta:**

Caroline Pauletto Spanhol Finocchio	Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)
-------------------------------------	--

**Passa a constar:**

Caroline Pauletto Spanhol Finocchio	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)
-------------------------------------	---

Campo Grande, 6 de abril de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 305, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR DENISON FERNANDO SILVA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de abril de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica



## Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 21, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO SUL, no uso de das atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 13, Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017, e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante designada pela Resolução "P" CGE/MS/N. 069, de 8 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.274, de 9 de setembro de 2020, pág. 127.

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 8 de abril de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização n. 53/000055/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 395, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios dos Órgãos da Administração Pública Direta, Fundacional, Autárquica e Fundos Especiais, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula n.	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
21017022	Ramão Salvador Vaccari	Apoio
471522022	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N.396, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CRISTINA UEHARA HISANO, matrícula n. 80734024, para responder pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças desta Secretaria de Estado, no período 5 a 19 de abril 2021, em substituição à titular Catarina Ramires Meza de Carvalho, matrícula n. 30260033, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 273 de 23 de março de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.458, de 30 de março de 2021, página 87, de revogação da cedência do servidor ANTÔNIO CARLOS FLORES,

matrícula n. 12247021, para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000056/2020):

ONDE CONSTA: "...com efeito a partir de 1º de abril de 2021..."

PASSE A CONSTAR: "... com efeito a partir de 23 de março de 2021..."

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

## CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

### PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 14 de abril de 2021, (quarta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO : EAC/6117

PROCESSO : 27/100742/2019

INTERESSADA : **LILIAN KARLA GOMES DE OLIVEIRA**

ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATORA : CONSª. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 6 de abril de 2021.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

## Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 081, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por merecimento, Doriane Gomes Chamorro, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, código 10004, matrícula nº 117946021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para 2ª Categoria, a contar de 30.03.2021, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE nº 15/000284/2021).

Campo Grande-MS, 31 de março de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 082, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por merecimento, Henri Dhoulgas Ramalho, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Categoria Inicial, código 10005, matrícula nº 482698021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para 3ª Categoria, a contar de 30.03.2021, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE nº 15/000285/2021).

Campo Grande-MS, 31 de março de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 083, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Conceder a Adailton Baldomir Batista Neto, matrícula nº 479757022, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, lotado na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Superintendência de Compras da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - CJUR-SUCOMP, 5 (cinco) dias de licença paternidade, no período de 08/03/2021 a 12/03/2021, com fundamento no artigo 130, inciso IV c/c 148 e 178, inciso VI da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei 5.526, de 8 de junho de 2020. (Protocolo nº 15/001204/2021)

Campo Grande-MS, 06 de abril de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 084, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 256, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores, Keila Vania Fernandes Jara, matrícula nº 98441022, ocupante do cargo de Advogada, Estanislina da Costa Neta, matrícula nº 92961021, ocupante do cargo de Advogada, e Helder Antônio de Melo, matrícula nº 127096023, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, para comporem comissão processante e, sob a presidência da primeira, apurar os fatos constantes no Processo nº 15/006215/2020.

Campo Grande-MS, 06 de abril de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 740, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 (Processo n. 29/040317/2020 - C.I N. 152/CODIF/SED/2021).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
435885021	Gizele Luzia Costa Ferreira de Oliveira	I	II	11/12/2020
35515021	Ivete Pinheiro Alves Martins	IV	V	27/7/2020
40987022	Juliana Mariano	I	II	6/8/2019

424556021	Maria Estela Lescano de Oliveira	I	II	11/8/2019
33554021	Naiara dos Santos Franco	I	II	26/5/2019

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
 Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
430332021	Ivana Valeria de Oliveira	I	II	27/5/2020
430738021	Helena Maria Pereira	I	II	18/5/2020
49387021	Janete Pininga Romero	II	III	9/7/2020
7024021	Roselene Febo Lopes	II	III	19/3/2020
103602021	Sidineia da Silva	II	III	1/4/2020
123301021	Sueli Lima Nunes Quintana	III	IV	31/8/2019

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE ABRIL DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 741, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pela servidora ANDREA CRISTINA SOUZA LIMA, Coordenadora de Contratos, matrícula n. 116680024, como gestora, e servidor RILDO FERREIRA BUYTENDORP, coordenador de manutenção de informática e estrutura, matrícula n. 70827021, para acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e de adequação e implantação de instalações elétricas e lógicas (metálica e óptica) para equipamentos de informática, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme processo administrativo abaixo relacionado; nos impedimentos legais de algum membro da Comissão, fica designado o servidor ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA, Superintendente de gestão da informação, matrícula n. 427081025, como Substituto de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93 (C.I. N. 317/SUAOF/SED/2021).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/005286/2021	022/2021	MW TELEINFORMÁTICA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
 Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 742, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelas servidoras MEIRE CAPELLINI, Professora, matrícula n. 110179021, e MAURA MARCIA DOS SANTO RIVAROLA, Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 98247023, para acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de passagens terrestres, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme processo administrativo abaixo relacionado; nos impedimentos legais de algum membro da Comissão, fica designada a servidora PAULA HELENA RIBEIRA AREVALO, Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 101332023, como Substituta de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93 (C.I. N. 312/SUAOF/SED/2021).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/003970/2021	007/2021	EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI EPP

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
 Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 743, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR os profissionais da Educação Básica, para exercerem a função gratificada de Diretor Adjunto, bem como desempenharem a função de ordenador de despesas, somente nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, com validade a contar de 1º de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2023, nas unidades escolares indicadas abaixo (C.I. N. 113/COGES/SED/2021):

Município: Dourados  
EE Prof. José Pereira Lins

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
73140021	Marcia Cristiane Felipczuk	Diretor Adjunto	C

Município: Terenos  
EE Eduardo Perez

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
127668022	Ernani da Silva Vargas	Diretor Adjunto	D

Município: Três Lagoas  
EE João Ponce de Arruda

Matrícula	Nome	Função	Tipologia
127814021	Viviane Alves Garcia	Diretor Adjunto	D

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 744, DE 6 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor NELSON ANGELO DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 78942021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca, localizada no município de Terenos/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2020, Boletim n. 127926/SIPEM, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/021958/2021 - C.I. N. 55/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE ABRIL DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 128, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 113/2021 - GCONT 14885 - Processo n. 27/002.492/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa Central Lab Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda, objetivando a aquisição de kits para realização dos marcadores sorológicos com equipamentos em locação, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	IVANISE DA SILVA PEREIRA LINO	65603026
SUBSTITUTA	LUCELIA DE SOUZA SANTOS RODRIGUES	128357024

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação

do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 158 – 05 de abril de 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de **INVESTIGADOR DE POLÍCIA**, POC 200, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 310153122021)

Campo Grande, 05 de abril de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
Em substituição Legal

### ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 158 de 05 de abril de 2021

Matrícula	Nome	Função	Tempo	Nível	A partir de
124857023	ALEX FERREIRA DA SILVA	Investigador	3650	III	29/04/2021
101135023	ANDREY ELESBAO SILVA	Investigador	3650	III	29/04/2021
99085023	BABINGTON ROBERTO VIEIRA DA COSTA	Investigador	3650	III	29/04/2021
115478025	CRISTIAN CARLOS PIRES	Investigador	3650	III	29/04/2021
104364023	DAGOBERTO PETERS	Investigador	3650	III	29/04/2021
124064023	DANIELA SUZUKI KOUCHI	Investigador	3650	III	29/04/2021
96395025	DIOMAR SANTOS SOUZA	Investigador	3650	III	29/04/2021
105595025	DIRCEU GABRIEL	Investigador	3650	III	29/04/2021
112879027	DIRCEU LINS DE QUEIROZ	Investigador	3650	III	29/04/2021
91335023	EVANDRO DE OLIVEIRA MELO	Investigador	3650	III	28/04/2021
97513024	FREDERICO TELLES DAMASIO DA COSTA	Investigador	3650	III	29/04/2021
96371023	GENILDO FERREIRA BUENO	Investigador	3650	III	29/04/2021
111389023	GIL EMERSON VASCONCELOS SANTANA	Investigador	3650	III	29/03/2021
43675023	GUILHERME DALL'AQUA	Investigador	3650	III	29/04/2021
131273026	HUGO DE LEON TEIXEIRA DUARTE	Investigador	3650	III	29/04/2021
115089025	JEAN MARCEL DOS REIS GONZAGA	Investigador	3650	III	29/04/2021

121870023	JOÃO FRANCO DE LIMA JUNIOR	Investigador	3650	III	29/04/2021
133848023	JOSE NEY FERREIRA CARAPIA	Investigador	3650	III	29/04/2021
2207023	LUCIANA HELENA DO AMARAL GONÇALVES SALDANHA	Investigador	3650	III	29/04/2021
87447024	MARCELO FIGUEIRÓ DA SILVA	Investigador	3650	III	29/04/2021
73351025	MARCELO JULIANO SANAVRIA DOS SANTOS	Investigador	3650	III	29/04/2021
71697023	MARCELO RICARDO GONCALVES COUTO	Investigador	3650	III	29/04/2021
100890023	MARCIO CESAR PONTES	Investigador	3650	III	29/04/2021
126509025	MARCIO CRISTIANO JACINTO DE OLIVEIRA	Investigador	3650	III	29/04/2021
132952024	MURILO HENRIQUE VIEIRA ALEGRETI	Investigador	3650	III	29/04/2021
105938025	OMAR IZIDORO DA SILVA FILHO	Investigador	3650	III	29/04/2021
89031023	PAULO CESAR DOS REIS	Investigador	3650	III	01/04/2021
121356024	PEDRO LUCAS DOS SANTOS BARBOSA	Investigador	3650	III	29/04/2021
134065026	RICARDO MORAES DE MELLO	Investigador	3650	III	29/04/2021
124372024	RICARDO PALLAORO	Investigador	3650	III	30/04/2021
100208023	TELMO DE TILLIO FIGUEIRÓ	Investigador	3650	III	29/04/2021
125822023	VANESSA PEREIRA DA CRUZ AZEVEDO	Investigador	3650	III	29/04/2021
64135023	VICENTE GUEDES DUARTE NETO	Investigador	3650	III	29/04/2021
114915024	WILLIAN FRANCISCO LIMA	Investigador	3650	III	29/04/2021
80255024	WILSON MACEDO DE CARVALHO	Investigador	3650	III	29/04/2021

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 159 – 05 de abril de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, POC 200, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 310153122021)

Campo Grande, 05 de abril de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
Em substituição Legal

### ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 159 de 05 de abril de 2021

Matrícula	Nome	Função	Tempo	Nível	A partir de
48217023	BRUNO DAS NEVES DUARTE	Escrivão	3650	III	29/04/2021
92185024	DANIELE GARCETE SOARES DOS SANTOS	Escrivão	3650	III	29/04/2021
93294024	DEISE DA SILVA DIAS	Escrivão	3650	III	29/04/2021

100792027	GILVANIA RAMOS ROSSI	Escrivão	3650	III	29/04/2021
27104024	KATIA FERNANDES DE BARROS BRANDÃO DO PRADO	Escrivão	3650	III	29/04/2021
123711024	KATIUSCIA FUJIYAMA RADIS	Escrivão	3650	III	29/04/2021
82173024	LOIVACI HAVERROTH	Escrivão	3650	III	29/04/2021
102222023	VINÍCIUS WEILER NEVES	Escrivão	3650	III	29/04/2021

### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 160 – 05 de abril de 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de **PERITO OFICIAL FORENSE**, POC 300 E 301, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 310153122021)

Campo Grande, 05 de abril de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
Em substituição Legal

### ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 160 de 05 de abril de 2021

Matrícula	Nome	Função	Tempo	Nível	A partir de
102323022	ANDREZA INGLISE ILÁRIO FERREIRA	Perito Oficial Forense	3650	III	29/04/2021
81943022	CLAUDIO TERUO MIGUITA	Perito Oficial Forense	3650	III	29/04/2021
37933022	DAVID JOSÉ ISLER	Perito Oficial Forense	3650	III	29/04/2021
45670022	DIÓRGINIS BUENO MONTRAZI RIBEIRO	Perito Oficial Forense	3650	III	29/04/2021
2861022	FELIPE RODRIGUES GARCEZ	Perito Oficial Forense	3650	III	29/04/2021
125621023	JACQUELINE BARBOSA DE OLIVEIRA	Perito Oficial Forense	3650	III	30/04/2021
129463022	JOSIANA LOPES CAVALCANTE DE SOUZA CHAVES	Perito Oficial Forense	3650	III	29/04/2021
25065023	JOYCE LEIKO YAMAHIRA SOUZA	Perito Oficial Forense	3650	III	29/04/2021
110627022	KARINA RÉBULLA LAITART	Perito Oficial Forense	3650	III	29/04/2021
5963022	LIVIA MARIA NERES NOLETO	Perito Oficial Forense	3650	III	29/04/2021



73363023	LOIRSON DEMÉTRIO CASTELLO DE MORAES	Perito Oficial Forense	3650	III	29/04/2021
121444022	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	Perito Oficial Forense	3650	III	29/04/2021
33464022	MARCELLY ALMEIDA LIMA	Perito Oficial Forense	3650	III	29/04/2021
85926023	MARCOS ANTONIO LEITE DAS VIRGENS	Perito Oficial Forense	3650	III	29/04/2021
19031022	MARGARISE CRISTIANE NORONHA DE BRITO	Perito Oficial Forense	3650	III	29/04/2021
79886021	PAULO MARCIO QUEIROZ MORAES	Perito Oficial Forense	3650	III	29/04/2021
125798023	PRISCILA TOGNETTI DE LIMA	Perito Oficial Forense	3650	III	29/04/2021
100048023	ROBSON APARECIDO QUEIROZ BERNARDES	Perito Oficial Forense	3650	III	29/04/2021
122781022	ROLNAN FELIPE MONTANI	Perito Oficial Forense	3650	III	29/04/2021
45644022	ROMEU PEREIRA DA SILVA ROSA	Perito Oficial Forense	3650	III	29/04/2021
118293022	SAMIRA VIEIRA SILVA PENNA	Perito Oficial Forense	3650	III	29/04/2021
133628022	SAULE VIGANÓ NETO	Perito Oficial Forense	3650	III	29/04/2021
87168022	THAIS NICHIKUMA HARADA	Perito Oficial Forense	3650	III	29/04/2021
13448022	THAYLA CAROLINE DE ARRUDA VENANCIO	Perito Oficial Forense	3650	III	29/04/2021

#### RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 161- 05 de abril de 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de **AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA**, POC 500, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 310153122021).

Campo Grande, 05 de abril de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
Em substituição Legal

#### ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 161 de 05 de abril de 2021

Matrícula	Nome	Função	Tempo	Nível	A partir de
107767021	DANIELE APARECIDA FREITAS MOTA	APC	1825	II	12/04/2021

13711023	DEOCLIDES ELIAS DOS SANTOS	APC	1825	II	12/04/2021
112001021	DIOCEZAR MONTEIRO MAIDANA	APC	1825	II	12/04/2021
114307021	ROMILDA FREITAS MENEZES	APC	1825	II	12/04/2021

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 162 – 05 de abril de 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E:**

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupante do cargo de **PERITO PAPILOSCOPISTA**, POC 400, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 310153122021)

Campo Grande, 05 de abril de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
Em substituição Legal

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 162 de 05 de abril de 2021**

Matrícula	Nome	Função	Tempo	Nível	A partir de
116669022	CRISTIANE SOARES CORREA	Perito Papioscopista	3650	III	29/04/2021
125579022	DERLIS ARIEL CAVALHEIRO MESSA	Perito Papioscopista	3650	III	29/04/2021
88167024	ERIKA RODRIGUES DOS SANTOS	Perito Papioscopista	3650	III	29/04/2021
131865022	LUCIANA DE PAULO ALTAFINI SATO	Perito Papioscopista	3650	III	29/04/2021
75189022	MACIONILO GURGEL DE VASCONCELLOS	Perito Papioscopista	3650	III	29/04/2021
85005022	MARCO AURELIO CANDIDO CASTRO SÁ	Perito Papioscopista	3650	III	30/04/2021
126970022	MICHEL DEFENDI MOSES	Perito Papioscopista	3650	III	29/04/2021
19564022	RODRIGO ROSA DA SILVA	Perito Papioscopista	3650	III	29/04/2021
108640022	SORAYA SOARES DE LIMA SILVA ROMEIRO	Perito Papioscopista	3650	III	29/04/2021
67414022	TALITA ALONSO RIZZATO CARBONERA DE SANTI	Perito Papioscopista	3650	III	29/04/2021
126886022	VANESSA CANTON DIAS VIEIRA	Perito Papioscopista	3650	III	29/04/2021

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 163 de 05 de abril de 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

**R E S O L V E:**

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o §3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n.12.008, de 27 de dezembro de 2005 (Processo nº310153122021).

Campo Grande, 05 de abril de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
Em substituição

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº163 de 05 de abril de 2021.**

Matrícula	Nome	Cargo/Função	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	A partir de
15553021	FELIX JULIÃO DE SOUSA	Assistente de Serviços Organizacionais/ Agente Condutor de Veículos I	VII	VIII	06/04/2021

**Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**Assunto: Abono de Permanência**

Matrícula	Servidor	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
85375022	Orlando Vicente Abate Sacchi	262/2021	31/200512/2020

**Decisão: INDEFIRO** o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" 011/DGP-3/DGP/PMMS, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 008/DGP-3/DGP/PMMS, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.849, de 22 de fevereiro de 2019, página 86, que agregou o **Cb PM ALEXANDRE DIAS DE OLIVEIRA – Mat. 48896021**, sem que houvesse a efetiva execução da pena, um dos requisitos previstos para a agregação, conforme previsto no artigo 76, § 1º, letra c), item 7, da Lei Complementar 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para efeito de regularização funcional.

(Solução a Parte nº002/ADO/2021 de 04 de março de 2021).

**JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM**

Diretor da DGP/PMMS  
Matrícula 84809021

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 241, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Dispensar MARCO AURELIO JACINTHO SILVA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 89325022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar de 22 de março de 2021.

Campo Grande, MS, 06 de abril de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 242, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar THIAGO CASA GRANDE DE OLIVEIRA**, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 6627023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 06 de abril de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 243, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **WELLINGTON DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 6242022, Ouvidor Geral da Polícia Civil/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Virtual/MS, no período de 08 a 22 de abril de 2021, em razão de gozo de férias de Juliano Cortez Toledo Penteado.

Campo Grande, MS, 06 de abril de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 244, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 110553022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, no período de 01 a 30 de abril de 2021, em razão de gozo de férias de Jairo Carlos Mendes.

Campo Grande, MS, 06 de abril de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 245, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Revogar** a contar da data da publicação a Portaria "P" DGPC/MS nº 178, de 12 de março de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.439, de 15 de março de 2021, que designou, pelo período de 90 (noventa) dias, **GREACE KALLY SIMONE VEDOVATO ESTEVES**, matrícula nº 124922023, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, lotada na Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS, para sem prejuízo de suas funções habituais, atuar na Academia da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 06 de abril de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 246, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**RESOLVE :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **GREACE KALLY SIMONE VEDOVATO ESTEVES**, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 124922023, da Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS para a Academia da Polícia Civil/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 06 de abril de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 247, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

**RESOLVE :**

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **RAYANE GIULIA DA SILVA DE ARUAJO**, Escrivã de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 426487022, da Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para a Quarta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 06 de abril de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 248, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar SAM RICARDO ARANHA SUZUMRA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 129660023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Delegacia Regional de Polícia Civil de Corumbá/MS, com validade contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 06 de abril de 2021.

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA AGEPEN "P" N.271 de 06 de abril de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ELVIS DE OLIVEIRA VIRAÇÃO**, matrícula nº. 431326027, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Compras, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **02/03/2021 a 31/03/2021**, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **MARIA ANTONIA DE SOUZA BELCHIOR GONSALES**, matrícula nº. 84701022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. **153463**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.  
Campo Grande – MS, 06 de abril de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.273 de 06 de abril de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS**, matrícula nº 36291025, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Bataguassu/MS, Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, "**em prorrogação**" no período de **19/03/2021 a 17/04/2021**, em decorrência do afastamento por Licença Médica do titular **ETAMAR CARDOSO CAVALHEIRO**, prontuário nº. 11065021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. **154025**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande – MS, de 06 de abril de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.272 , DE 06 DE ABRIL DE 2021**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIS FERNANDO MELÃO DA SILVA**, matrícula nº. 117239022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, de Chefe da Divisão de Ações de Segurança e Custódia, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **05/04/2021 a 19/04/2021**, em substituição do titular **ALIRIO FRANCISCO DO CARMO**, prontuário nº 105384022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 06 de abril de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.275, DE 06 DE ABRIL DE 2021**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA**, matrícula nº 9656022, Agente Penitenciário

Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessoria da Diretoria de Operações da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **05/04/2021 a 19/04/2021**, durante o impedimento do titular **LUIS FERNANDO MELÃO DA SILVA**, matrícula nº. 117239022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, , 06 de abril de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº274, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ**, matrícula nº 468186022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Protocolo da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em substituição a titular **DARLENE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 64633023, de **03/03/2021 a 01/04/2021**, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Torna sem efeito a PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 138, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.413 de 18 de fevereiro de 2021, página 25.

Campo Grande - MS, 06 de abril de 2021.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº269, de 05 de abril de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor**, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionado. Processo (nr.31/023771/21):

Prontuario	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
10384022	Rita Aparecida Roque de Oliveira	A.Penit	15	15/03/21 a 29/03/21	in.	Campo Grande

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor Presidente /AGEPEN/MS

Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº270, de 05 de abril de 2021.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servido-**

res, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados: Processo nº 31/023723/2021.

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
101036022	Alessandra Porfirio	A.Penit	30	13/03/21 a 11/04/21	In	Campo Grande
477635022	Flávio César Muniz	A.Penit	15	16/03/21 a 30/03/21	Pr.	Campo Grande
89662021	Reginaldo Marcelo Macedo	A.Penit	60	23/02/21 a 23/04/21	Pr.	Campo Grande
477742022	Igor Luiz dos Santos Lacerda	A.Penit	04	23/03/21 a 26/03/21	In.	Três Lagoas
22074022	João Carlos Vanini da Cruz	A.Penit	30	23/02/21 a 24/03/21	In.	Campo Grande
470133023	Reginaldo Dias Lescano	A.Penit	05	25/03/21 a 29/03/21	In.	Sidrolândia
119248021	Moises Cruz de Queiroz	A.Penit	01	26/03/21 a 26/03/21	In.	Paranaíba
27281021	Silvia Catarina Leoni	A.Penit	30	29/03/21 a 27/04/21	In.	Três Lagoas
467983022	Jéssica Araújo de Melo	A.Penit	06	17/03/21 a 22/03/21	In.	Campo Grande
468073022	Rafael Gustavo Barrios	A.Penit	04	18/03/21 a 21/03/21	In.	Campo Grande
127629022	Zacarias Martins Antikeira	A.Penit	03	24/03/21 a 26/03/21	In.	Dourados
130745024	Adriana da Silva Alves	A.Penit	07	25/03/21 a 31/03/21	Pr.	Dourados
118774022	Adriano Pereira de Lima	A.Penit	07	30/03/21 a 05/04/21	In.	Aquidauana
36297022	Alessandra dos Anjos Menezes	A.Penit	07	28/03/21 a 03/04/21	In.	Aquidauana
115209022	Ana Lucia Morais Coinete Gomes	A.Penit	18	16/03/21 a 31/03/21	In.	Campo Grande
105756022	Andreia Pereira Arce Diniz	A.Penit	01	25/03/21 a 25/03/21	Pr.	Aquidauana
468235022	Bruno Marques de Lourenço	A.Penit	08	22/03/21 a 29/03/21	In.	Campo Grande
468309022	Bruno Yonamine de Arantes	A.Penit	11	20/03/21 a 30/03/21	In.	Campo Grande
119329027	Carolina Tinoco Machado Lanz	A.Penit	05	20/03/21 a 24/03/21	In.	Campo Grande
476948022	Claudecir da Silva	A.Penit	14	21/03/21 a 03/04/21	In.	Dourados
117186022	Claudemir Marques	A.Penit	90	22/03/21 a 19/06/21	Pr.	Dourados
88927022	Francisco Solano Larrea Calves	A.Penit	90	20/03/21 a 17/06/21	In.	Campo Grande
119880022	Hugo ALEXsander Rodrigues Pereira	A.Penit	06	19/03/21 a 24/03/21	In.	Campo Grande
335346022	Itálo Fonseca	A.Penit	07	21/03/21 a 27/03/21	Pr.	Três Lagoas
457967022	Liléia Souza Leite	A.Penit	07	18/03/21 a 24/03/21	In	Campo Grande
476882022	Luiz Leandro de Souza Ximenes	A.Penit	60	16/03/21 a 14/05/21	In.	Campo Grande



72273021	Rita de Cássia Alves da Cunha	A.Penit	09	20/03/21 a 28/03/21	In.	Campo Grande
426439022	Silvana Barbosa Siqueira	A.Penit	33	23/03/21 a 24/04/21	In.	Campo Grande
90846022	Solange Hoff Araújo	A.Penit	01	19/03/21 a 19/03/21	In.	Campo Grande
462845022	Wanessa Franco Araldi	A.Penit	10	17/03/21 a 26/03/21	In.	Jardim
126716021	Diniz Ferreira da Cunha	A.Penit	07	28/03/21 a 03/04/21	In.	Três Lagoas
477645022	Felipe Cezar Rachel dos Santos	A.Penit	05	26/03/21 a 30/03/21	In.	Corumbá
133765023	Gisele de Oliveira Arantes	A.Penit	10	23/03/21 a 06/04/21	In.	Corumbá
14672021	Mauro Umberto Sitadini Campagnoli	A.Penit	60	19/03/21 a 17/05/21	Pr.	Dourados
109738022	Rozania Pereira de Souza	A.Penit	10	20/03/21 a 29/03/21	In.	Três lagoas
378162022	Eduardo Batista Arrua	A.Penit	07	15/03/21 a 21/03/21	In.	Campo Grande

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor Presidente /AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca SERGIO ROBERTO DE CARVALHO, matrícula n. 107086022, à comparecer a esta Agência Previdenciária, situada no endereço Av. Mato Grosso, 5778 – Bloco I, Bairro Jardim Veraneio, nesta capital, na Diretoria de Benefício, no horário de atendimento, no período da manhã – 07:30 até 11:30 ou no período da tarde – 13:30 até 17:30, **no prazo de 5 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para tratar de assuntos funcionais, sendo que o não comparecimento no prazo mencionado implicará na suspensão do benefício de aposentadoria (Processo n. 55/003281/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE ABRIL DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 042, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 9º, inciso IV, do Decreto nº. 14.769, de 27 de junho de 2017, resolve:

**DESIGNAR** o servidor CÁSSIO LUIZ E SÁ BANCHIERI, matrícula 384780023, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, função de Coordenador, símbolo DCA-04, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para, sem aumento de custo para a administração, desempenhar a função de Gerente de Manutenção e Equipamentos, com validade a contar de 11 de março de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL, em exercício

PORTARIA "P" AGESUL n. 043, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 9º, inciso IV, do Decreto nº. 14.769, de 27 de junho de 2017, resolve:

**DESIGNAR** o servidor PAULO CÉZAR GOMES, matrícula 56173021, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Comparas e Suprimentos, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para, sem aumento de custo para a administração, responder pela função de Chefe da Divisão de Almoxarifado de Material de Consumo, com validade a contar de 11 de março de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente da AGESUL, em exercício

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 174 DE 06 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 656 de 04/12/2020, publicada no Diário Oficial nº 10.343 de 08/12/2020, referente a designação da servidora **LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO**, matrícula nº 340891021, com validade a contar de 12 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE ABRIL DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO  
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 175 DE 06 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **BRUNA SANDIM GOMES GONÇALVES GAVILAN**, matrícula nº 45590021, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos, Código 70068, para responder pelo expediente da Divisão de Recursos Humanos do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, no período de 05/04/2021 a 19/04/2021, em virtude de férias do titular Sidney Vasques Moreira, matrícula nº 64850024, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE ABRIL DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO  
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 176 DE 06 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **ADRIANO PEREIRA BRUM**, matrícula 414910021, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS no município de Antônio João, a Função Gratificada de Vistoria e Identificação de Veículos, Código 70327, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 17 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE ABRIL DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO  
Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 177 DE 06 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 130 de 10/03/2021, publicada no Diário Oficial nº 10.437 de 12/03/2021, referente a designação da servidora **ROSELI DE JESUS BEZERRA**, matrícula nº 437799021, com validade a contar de 03 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE ABRIL DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 178 DE 06 DE ABRIL DE 2021**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 133 de 10/03/2021, publicada no Diário Oficial nº 10.437 de 12/03/2021, na parte referente a designação do servidor **JORGE FABIO GODOES PEREIRA**, matrícula nº 24681021, com validade a contar de 22 de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE ABRIL DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 179 DE 06 DE ABRIL DE 2021**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Designar o servidor **LEANDRO TAMIO MARQUES HIGANO**, matrícula nº 60035022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Terenos, no período de 01/04/2021 a 30/04/2021, em virtude de férias do titular Anderson Rogerio de Almeida, matrícula nº 431196023, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, Símbolo DCA- 11, bem como autorizar o servidor para assinar em nome do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Certificados de Registro de Veículos – CRV e os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV emitidos na referida Agência de Trânsito, no mesmo período.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE ABRIL DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 181 DE 06 DE ABRIL DE 2021**

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 151 de 11/03/2021, publicada no Diário Oficial nº 10.439 de 15/03/2021, referente a averbação de 7.558 (sete mil quinhentos e cinquenta e oito) dias de Tempo de Contribuição, requerida pelo servidor **CICERO DA SILVA**, matrícula n.º 28335021, **onde constou:** i) 426 dias como contribuinte individual, no período de 01/10/1997 a 31/11/1998, **passa a constar:** i) 426 dias como contribuinte individual, no período de 01/10/1997 a 30/11/1998, conforme Despacho nº 0957/2021/DIRB/AGEPREV. (Processo nº 31/007312/2021 e Processo nº 31/704084/2013)

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE ABRIL DE 2021.

VALTER JOSE BORTOLETTO

Diretor Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FCMS/N.º 025/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Designar** a servidora PUREZA BARBOSA COUTINHO, matrícula 51422021, cargo Técnico de Serviços Organizacionais cedida a esta Fundação, para responder pelo setor adm da Gerencia do Fundo Investimento Culturais no período de 17 de fevereiro a 03 de março de 2021, em virtude das férias da titular Luana Correa Garcia Couto, matrícula 427495024.

Campo Grande, 05 de abril de 2021.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente da  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNSAU N. 130 DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

**A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor Gustavo Dedé Lacerda, matrícula 438001021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenação de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, em substituição a Eunília Oliveira, matrícula 103246021, durante suas férias regulamentares no período de 04/01/2021 a 18/01/2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 131 de 05 de abril de 2021.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR** o servidor Alexandre Frizzo, matrícula n. 17300024, para desempenhar a função de Diretor Clínico, considerando a Portaria "P" FUNSAU N. 112 de 18 de março de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.450 de 23 de março de 2021 pg. 192, que divulgou o resultado das Eleições do Corpo Médico do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, realizado no dia 16 de março de 2021, em substituição ao servidor Marco Antônio Duarte Cazzolato, matrícula n. 107907021, a contar de 01 de abril de 2021, em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE ABRIL DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 133 DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

**CONCEDER** Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o artigo 59 da Lei Estadual 3.150/05.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
81003022	Rosana Dorsa Vieira Pontes Reges	Médica	01/01/2021	12/04/2021	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

ANA PAULA CANGUSSU  
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 294, de 06 de abril de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 04 de maio de 2021 a 02 de julho de 2021, a Licença Gestante à FABIANA PEREZ RODRIGUES BERGAMASCHI, matrícula nº. 112106022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, Nível V, código 60082, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/020112/2021)

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 295, de 06 de abril de 2021.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
46691021	Aloisio Lima de Almeida	18/12/19 a 17/12/20	04/05/21 a 18/05/21 17/08/21 a 31/08/21
20656021	Ana Claudia Terumi Abe Zangirolimo	04/08/19 a 03/08/20	17/05/21 a 15/06/21

124642021	Antonio Valteir de Souza	11/03/20 a 10/03/21	01/04/21 a 30/04/21
50952021	Bruno Capeiro Lopes	11/03/19 a 10/03/20	05/05/21 a 03/06/21
116798022	Daniela Alves Chacha de Oliveira	28/08/18 a 27/08/19	26/04/21 a 25/05/21
125064022	Elizângela Cristina Martins Fernandes	12/03/20 a 11/03/21	19/05/21 a 02/06/21 03/01/22 a 17/01/22
19384021	Gilkely Almeida Cavalheiro de Rezende	05/05/20 a 04/05/21	05/05/21 a 03/06/21
133037022	Helder de Lima Fava	10/09/18 a 09/09/19	04/05/21 a 02/06/21
116069021	Heloiza Cristina Holgado da Silva	06/10/18 a 05/10/19	14/06/21 a 28/06/21
113834021	Jari Nunes Amâncio	21/08/18 a 20/08/19	21/04/21 a 20/05/21
20268022	Lays Cristina Iapechino Souto	24/04/19 a 23/04/20	03/05/21 a 01/06/21
97960021	Luciana da Silva Rodrigues	31/08/18 a 30/08/19	30/04/21 a 29/05/21
482325021	Maelly da Silva Veron	25/09/19 a 24/09/20	03/05/21 a 17/05/21 09/08/21 a 23/08/21
92735021	Mirian Eiko Suzuki	10/09/18 a 09/09/19	03/05/21 a 01/06/21
58145021	Robson Luis Toledo Marques	18/11/19 a 17/11/20	03/05/21 a 01/06/21
133676021	Roseli Roberto dos Santos	02/03/19 a 01/03/20	10/05/21 a 24/05/21 18/10/21 a 01/11/21
131373021	Rubens Luis Uruê Filho	21/04/20 a 20/04/21	21/05/21 a 04/06/21 01/10/21 a 15/10/21

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 296, de 06 de abril de 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 1º de agosto de 2020, a Portaria "P"/UEMS nº. 192, de 07 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.857, de 08 de março de 2019, à página 47, que designou ANA PAULA CAMILO PEREIRA, matrícula nº. 427737021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora "Pró-Tempore" do Curso de Geografia (Licenciatura), código 60060, na Unidade Universitária de Campo Grande.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº. 181, de 03 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.427, de 04 de março de 2021, às páginas 130 e 131, na parte que autorizou o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

Onde constou:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
115101021	Michela Silva Holsbach Nakazato	27/03/19 a 26/03/20	12/04/21 a 26/04/21 19/07/21 a 02/08/21

**Passe a constar:**

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
115101021	Michela Silva Holsbach Nakazato	31/05/19 a 30/05/20	12/04/21 a 26/04/21 19/07/21 a 02/08/21

Em 06 de abril de 2021.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" IMASUL N. 25, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

**O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

**CONCEDER** Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – SES/FUNSAU/Coordenadoria de Perícia Médica .

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
52102022	DELIA FRANCISCA VILLAMAYOR JAVORKA	Prorrogação	30	30/03/2021 a 28/04/2021	154622
117206021	ELLINGTON MIRANDA RAMOS	Prorrogação	60	27/03/2021 a 25/05/2021	154449
88296022	KATIUSCIA BALBUENA COENE	Inicial	05	05/03/2021 a 09/03/2021	153222
87840023	PATRICIA RODRIGUES MENDONÇA	Inicial	04	25/03/2021 a 28/03/2021	154388
99940021	RANDAL DUTRA	Inicial	08	19/03/2021 a 26/03/2021	153939
475813021	SIMONE APARECIDA DE MORAES PEREIRA	Inicial	07	19/03/2021 a 25/03/2021	153941

**CAMPO GRANDE 06 DE ABRIL DE 2021.**

**ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**  
Gerente de Administração e Finanças do  
Instituto de Meio Ambiente de MS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos Normativos

### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 005/DPGE/2021

**Processo** n. 33/000.038/2021

**Participes:** Defensoria Pública-Geral de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Câmara Municipal de Figueirão, MS.

**Objeto:** Disponibilização de 01 (um) estagiário, por parte da Câmara Municipal de Figueirão, MS, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de suas atividades práticas acadêmicas junto à Unidade de Atendimento da Defensoria Pública no município de Camapuã/MS.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003 e na Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.

**Valor:** O presente Termo de Cooperação Técnica não acarretará despesas para qualquer das partes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira, não necessitando, no caso da Defensoria, de indicação de dotação orçamentária.

**Data da Assinatura:** 29 de março de 2021.

**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva e Luciene Teodora da Silva.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 006/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 009/DPGE/2015

**Processo** n. 33/007.020/2015 (Dispensa de Licitação n. 004/2015)

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e o proprietário Valdir Takahashi Gulo, representado pela Imobiliária Colméia Ltda.

**Objeto:** Prorrogação da vigência, referente ao Contrato n. 009/DPGE/2015, que trata da locação do imóvel não residencial, situado na Rua Presidente Vargas, n. 177, Centro, Dourados/MS, locado para abrigar o órgão da Defensoria Pública do Estado, competência cível, naquela Comarca.

**Prorrogação de Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 009/DPGE/2015, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2021 e término em 31/03/2022.

**Fundamentação Legal:** Art. 51, da Lei n. 8.245, de 1991, Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, art. 7º, §6, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e previsão contida nos itens 3.3, "in fine" e 4.2, das cláusulas terceira e quarta do Contrato n. 009/DPGE/2015, respectivamente.

**Classificação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza da Despesa: 33903615; Nota de Empenho: 2021NE000222.

**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 006/DPGE/2021 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 009/DPGE/2015, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo aditivo.

**Ordenador de Despesa:** Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado.

**Data da Assinatura:** 31 de março de 2021.

**Assinam:** Valdirene Gaetani Faria e Rui Barbosa Junior.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 008/DPGE/2019

**Processo** n. 33/007.051/2019 (Dispensa de Licitação n. 004/DPGE/2019)

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e as proprietárias Zélia Bonfim das Virgens e Ludmila Bonfim das Virgens

**Objeto:** Prorrogação da vigência e a alteração do valor do do Contrato n. 008/DPGE/2019, que trata da locação do imóvel não residencial, situado na Rua Ribas do Rio Pardo, n. 263, Centro, CEP 79.780-000, na cidade de Bataguassu, MS.

**Prorrogação da Vigência:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 008/DPGE/2019, por mais 12 (doze) meses, com início em 25/03/2021 e término em 24/03/2022.

**Alteração de Valor:** Fica majorado o valor mensal contratado, por conta do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,20%), passando dos atuais R\$2.350,04 (dois mil trezentos e cinquenta reais e quatro centavos) para R\$2.472,24 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

**Fundamentação Legal:** Art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, art. 65, §8º, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da



Resolução DPGE n. 012, de 2007, e ainda, previsão contratual dos itens 3.3, "in fine", 4.2 e 5.2 das cláusulas terceira, quarta e quinta, respectivamente.

**Classificação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza da Despesa: 33903615; Notas de Empenho: 2021NE000216 e 2021NE000217.

**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 008/DPGE/2019, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo aditivo.

**Ordenador de Despesa:** Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado.

**Data da Assinatura:** 24 de março de 2021.

**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva, Zélia Bonfim das Virgens e Ludmila Bonfim das Virgens.

## EXTRATO DE DECISÃO

**Processo** n. 33/008.002/2021 (Inexigibilidade de Licitação n. 012/DPGE/2021)

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Conselho Administrativo do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, *Lucia Pereira, Simone Eloy Amado e Luiz Henrique Eloy Amado.*

**Assunto:** Contratação direta de profissionais, por Inexigibilidade de Licitação, para palestrarem no evento denominado "Abril indígena".

**Decisão:** Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 079/2021/ASSEJUR, com fundamento no art. 25, inciso II, §1º c/c. o art. 13, inciso VI da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111/2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 012/DPGE/2021, de *Lucia Pereira*, profissional inscrita no CPF sob o n. 044.953.761-79, percebendo a título de remuneração o valor de R\$600,00 (seiscentos reais), *Simone Eloy Amado*, profissional inscrita no CPF sob o n. 702.340.781-20, percebendo a título de remuneração o valor de R\$600,00 (seiscentos reais), *Luiz Henrique Eloy Amado*, profissional inscrito no CPF sob o n. 012.196.381-02, percebendo a título de remuneração o valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), ficando, ainda, prevista a eventual realização de despesas com o recolhimento de encargos patronais estimado em 20% (vinte por cento) sobre o valor dos honorários efetivamente pagos, ou seja, uma importância na ordem de R\$390,00 (trezentos e noventa reais), tudo com a finalidade de os contratados palestrarem no evento denominado "Abril indígena", a ser realizado via plataforma digital (canal da ESDP/MS no YouTube), nos dias 16 e 30 de abril de 2021. Publique-se.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2021.

### VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, inciso II, §1º c/c. art. 13, inciso VI, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e no art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 079/2021/ASSEJUR, constantes dos autos do processo abaixo indicado:

**Processo** n. 33/008.002/2021.

**Inexigibilidade de Licitação** n. 012/DPGE/2021.

**Amparo Legal:** Art. 25, inciso II, §1º c/c. art. 13, inciso VI, ambos, da Lei n. 8.666, de 1993, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005 e art. 2º, inciso I e art. 5º, também, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007.

**Favorecidos:** Lucia Pereira, profissional inscrita no CPF sob o n. 044.953.761-79, Simone Eloy Amado, profissional inscrita no CPF sob o n. 702.340.781-20, e Luiz Henrique Eloy Amado, profissional inscrito no CPF sob o n. 012.196.381-02.

**Objeto:** Contratação direta de profissionais para palestrarem no evento denominado "Abril indígena", a ser realizado via plataforma digital, nos dias 16 e 30 de abril de 2021.

**Valor total contratado:** R\$1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).

**Valor estimado dos encargos patronais:** R\$390,00 (trezentos e noventa reais).

**Classificação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Naturezas de Despesa: 33904702 e 33903628.

**Data da Ratificação:** 06 de abril de 2021.

**Ordenador de Despesa:** Valdirene Gaetani Faria. Segunda Subdefensora Pública-Geral.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2021.

### VALDIRENE GAETANI FARIA

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

**Atos de Pessoal****PORTARIA "D" DPGE n. 173/2021, DE 6 DE ABRIL DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**CONCEDER** à Defensora Pública RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA, matrícula n. 827673-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Atendimento à Mulher da comarca de Três Lagoas/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **18 de abril de 2014 a 16 de abril de 2019**, inerente ao terceiro quinquênio, com fundamento nos artigos 114, inciso VI, e artigo 124, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo n. 33/000.047/2021).

Campo Grande, 6 de abril de 2021.

**VALDIRENE GAETANI FARIA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "D" DPGE n. 174/2021, DE 6 DE ABRIL DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**INDICAR** o Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais – NUCCON, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na Comissão Permanente de Transporte e Trânsito da Câmara Municipal de Campo Grande/MS (Ofício nº 34/2021)

Campo Grande, 6 de abril de 2021.

**VALDIRENE GAETANI FARIA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

**PORTARIA "S" DPGE n. 163/2021, DE 6 DE ABRIL DE 2021.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o § 4º, do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**AUTORIZAR**, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento do servidor JUSSINEI BARROS CAMPOS MATSUMOTO, matrícula n. 5509505-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de 27 de março a 3 de abril de 2021, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 11, parágrafo único, da Lei n. 4.338/2013, de 18 de abril de 2013. (Protocolo n. 33/018.990/2021)

Campo Grande, 6 de abril de 2021.

**VALDIRENE GAETANI FARIA**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

Resultado da Licitação. Processo Administrativo nº 052/2021. Pregão Presencial nº 012/2021 – Registro de Preços. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº 141, de 25 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na lei Nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 012/2021, cujo o objeto: : seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza e higienização, em atendimento as demandas das secretarias do município, conforme especificação e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Empresas vencedoras no menor valor: W de Almeida Dantas Supermercado – ME, CNPJ/MF Nº 27.114.948/0001-24. Valor: R\$ 107.955,72 (Cento e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos); Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda, CNPJ/MF Nº 07.837.083.0001.17, Valor: R\$ 224,00 (Duzentos e vinte e quatro reais); Marques e Marques Ltda, CNPJ/MF Nº 32.649.171/0001-32. Valor: R\$ 147.967,75 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos); Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutricao, CNPJ/MF Nº 26.328.458.0001.68, Valor: R\$ 3.445,88 (Três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); Distribuidora A C L de Eletrodomestico Ltda EPP, CNPJ/MF Nº 26.289.337.0001.54, Valor: R\$ 3.181,20 (Três mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos); Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares, CNPJ/MF Nº 34.479.558.0001.13, Valor: R\$ 9.142,36 (Nove mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos); C. L. R. Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza, CNPJ/MF Nº 18.493.600.0001.02, Valor: R\$ 119.007,57 (Cento e dezenove mil e sete reais e cinquenta e sete centavos); 3 F Comercio de Produtos de Limpeza Descartaveis, CNPJ/MF Nº 18.511.696.0001.86, Valor: R\$ 244.661,08 (Duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e oito centavos). Valor Total Global: R\$ 635.585,56 (Seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 05 de abril de 2021.  
Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

Termo de Adjudicação. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo a, (simples remoção tipo furgão), ano e modelo 2020, através do Fundo Nacional de Saúde – Proposta nº 11443.806000/1190-07, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com a ata datada em 15 de março de 2021, ADJUDICO o objeto do Processo Administrativo nº 141/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021 a empresa abaixo relacionada: Empresa vencedora no menor valor: FRP Maquinas e Empreendimentos Ltda, CNPJ/MF Nº 37.532.344/0001-51. Valor: R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais). Valor Total Global: R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até a data de 31 de dezembro de 2021.

Água Clara/MS, 05 de abril de 2021.  
Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

Termo de Homologação. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo a, (simples remoção tipo furgão), ano e modelo 2020, através do Fundo Nacional de Saúde – Proposta nº 11443.806000/1190-07, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 05 de abril de 2021, o Processo Administrativo nº 141/2020, na modalidade Pregão Eletrônico 002/2021, à empresa abaixo relacionada: Empresa vencedora no menor valor: FRP Maquinas e Empreendimentos Ltda, CNPJ/MF Nº 37.532.344/0001-51. Valor: R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais). Valor Total Global: R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até a data de 31 de dezembro de 2021.

Água Clara/MS, 05 de abril de 2021.  
Gerolina da Silva Alves  
Prefeita Municipal

### Decisão do Pregoeiro

Processo Administrativo nº 053/2020. Pregão Presencial nº 011/2021. O Município de Água Clara/MS, através do Departamento de Licitação por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n. 141, de 25 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, acerca da apresentação de IMPUGNAÇÃO do Instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 2021/011, com data marcada para o dia 06 de abril de 2021, por intermédio da solicitação expedida pela empresas BRASMED Comercio de Produtos Hospitalares, encaminhado ao Setor de licitações, mediante análise do parecer jurídico lavrado pela Procuradoria Geral do Município anexada ao processo, fica SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as refe-

ridas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: edital@pmaguaclara.ms.gov.br.

Água Clara/MS, 05 de abril de 2021.  
Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro Oficial

#### Resultado da Licitação

Processo Administrativo nº 026/2021. Pregão Eletrônico nº 001/2021 – Registro de Preços. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designada pela portaria nº 267, de 05 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Eletrônico n. 001/2021, cujo o objeto: contratação de empresa para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar, em atenção a solicitação da secretaria municipal de educação, conforme especificações e disposições contidas no presente edital e seus anexos. Empresas vencedoras no menor valor: Comercial K&D Ltda, CNPJ/MF nº 17.182.696/0001-17, Valor: R\$ 88.177,20 (Oitenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos); DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI, CNPJ/MF nº 22.416.818.0001.22, Valor: R\$ 19.536,00 (Dezenove mil, quinhentos e trinta e seis reais). Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutricao, CNPJ/MF nº 26.328.458.0001.68, Valor: R\$ 69.602,50 (Sessenta e nove mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos); Marques e Marques ME, CNPJ/MF nº 32.649.171/0001-32, Valor: R\$ 2.136.867,50 (Dois milhões, cento e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Valor Total Global: R\$ 2.314.183,20 (Seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 06 de abril de 2021.  
Betânia Batista de Moraes  
Pregoeira

Resultado da Licitação. Processo Administrativo nº 043/2021. Pregão Presencial nº 009/2021 – Registro de Preços. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 267, de 05 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 009/2021, cujo o objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de pães e placas de bolo, em atendimento as demandas das secretarias do município, conforme especificações no edital e seus anexos. Empresa vencedora no menor valor: Celia Alves Santos - ME, CNPJ/MF nº 04.463.744/0001-01. Valor: R\$ 313.455,00 (Trezentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Valor Total Global: R\$ 313.455,00 (Trezentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 06 de abril de 2021.  
Betânia Batista de Moraes  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Antonio João

### EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 048/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

**OBJETO:** Aquisição de pão francês, leite pasteurizado tipo C e bebida láctea para serem utilizados nas Escolas Municipais e nos Centros de Educação Infantis pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Antonio João – MS.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 23 de Abril de 2021 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 06 de Abril de 2021.

**AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2021 PROCESSO N.º 032/2021

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de bolsas de Colonoscopia Sistema MC 2002, pós-operatória, diâmetro 102 mm, tamanho da estôma 8cm ou 12/102, sistema de duas peças (placas/bolsas), para atender o paciente João Bosco Moreira, conforme Ação de Obrigação de Fazer (Autos n.º 0801040-87.2018.8.12.0019)

Procedimento Comum Cível, do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul..

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 52.668,00** (Cinquenta e dois mil, seiscentos sessenta e oito reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 05/2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 06 de Abril de 2021

**Celso Junior Penzo**

Pregoeiro

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021**

##### **PROCESSO Nº 028/2021**

**OBJETO:** Aquisição de carne bovina fresca e carne de aves para serem utilizados na rede de Ensino Municipal e departamento de Cultura, através da Secretaria Municipal de Educação de Antônio Joao MS e : **LOOK MERCADO LTDA ME** vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 721.937,10** (Setecentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e sete reais e dez centavos ).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 04/2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao, 06 de abril de 2021

**Cledina Aparecida Valensuelos**

Pregoeira

## **Prefeitura Municipal de Batayporã**

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Substituto, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 010/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e higiene para confecção de 1560 cestas básicas, para atender a demanda dos benefícios eventuais e distribuição no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI Nº 047/SMAS/2021, processo administrativo nº 019/2021. ADJUDICO a empresa: I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.298.377/0001-55 para fornecer o lote nº 01 no valor total de R\$ 211.411,20(duzentos e onze mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos). JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - Pregoeiro Substituto. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro substituto, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 06 de abril de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

## **Prefeitura Municipal de Campo Grande**

#### **CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73.622/2020-65

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

Certificamos que devido a um lapso ocorrido em fase inicial do procedimento para aquisição de medicamentos, os autos foram instruídos com o número 73.662/2020-65 de forma equivocada, sendo o correto o número 73.622/2020-65.

Desta forma, certificamos a retificação do referido número de processo nos trâmites realizados no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, em publicações no Diário Oficial da União - DOU, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul - DOE, Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, jornal Correio do Estado e nos demais atos realizados no referido processo, passando a constar da seguinte forma:

Onde constou:

Processo Administrativo nº 73.662/2020-65

Passa a constar:

Processo Administrativo nº 73.622/2020-65

Campo Grande - MS, 06 de abril de 2021.

**ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO** - Superintendente do Sistema de Registro de Preços

**AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 46.769/2020-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA – MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO SEMIRRÍGIDA EM INTERTRAVADO NO JARDIM LOS ANGELES ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 12 de maio de 2021

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 06 de abril de 2021.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO**

CONCORRÊNCIA Nº 030/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.474/2020-91

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA EMÍLIA, CAMPO GRANDE – MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa RCC CONSTRUÇÕES LTDA, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente em 06 de abril de 2021.

Campo Grande – MS, 06 de abril de 2021.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO**

CONCORRÊNCIA Nº 032/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64.717/2020-89

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PONTES DE MADEIRA, NOS LOCAIS: AFLUENTE DO CEROUOLA – RAMAL 1/ CG 315 – Córrego Cabeceira Dois Bois / CG 040 – Córrego Limpo/ CG 486 RIO ANHANDUIZINHO – RAMAL 3, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa EMD CONSTRUÇÕES EIRELI ME, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente em 06 de abril de 2021.

Campo Grande – MS, 06 de abril de 2021.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.10/2021**

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008, n.619/2016 e n.805/2020, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 11/03/2021 a 20/03/2021, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site ([www.capital.ms.gov.br](http://www.capital.ms.gov.br)) procure secretarias - AGETTRAN - Trânsito.

Campo Grande - MS, 05 de abril de 2021.

Diretor-Presidente  
Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT.INFR.	PT.	ARTIGO CTB
HSF4735	MC00051588	60412	12/05/2020	5	207

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul****AVISO**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO**

**ELETRÔNICO**, do tipo "Menor Preço Por Item", visando à futura aquisição de Impressoras, Computadores, Notebooks, Switchs, Rack e Leitor Biométrico, para atender as Secretarias Municipais.

**Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:** O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **27 de abril de 2021, às 08:00 (oito) horas (MS)**, através do site <http://pmchapadao.rcmsuporte.com.br:8079/comprasedital/>

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 26 de março de 2021

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Pregoeira Oficial  
Portaria 346/2020

## Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2021 - Processo nº 1.056/2021.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (óleo, milho, sal e outros) para atender a alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Recebimento das propostas: do dia 07/04/2021, às 08h00, ao dia 19/04/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 19/04/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 06 de abril de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos  
Gerente de Compras e Licitação

Termo de Retificação de Publicação

Retifica-se por incorreção o Pregão Eletrônico nº 20/2021, Processo nº 21.326/2020, a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 2.138 de 05/04/2021 Pág. 3, Diário Oficial do Estado Edição nº 10.465 de 06/04/2021 Pág. 141. Publicação do Diário Oficial da União Seção 3, nº 63, de 06/04/2021, Pág. 248. Onde se lê: Abertura das propostas: dia 05/04/2021(...). Leia-se: Abertura das propostas dia 15/04/2021(...). As demais condições permanecem inalteradas. Corumbá / MS, 06 de abril de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos  
Gerente de Compras e Licitação.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 023/2018/SISP. Processo: 15.258/2017. Objeto: Contratação de empresa para execução do plano de trabalho técnico social a serem aplicados às famílias que irão residir no condomínio Flamboyant III, no Município de Corumbá-MS.

O Município de Corumbá/MS declara a paralisação da execução/vigência dos serviços. Conforme decreto municipal nº. 2.526 de 25 de março de 2021. Os serviços deverão ser retomados normalmente após o interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 06/04/2020.

Assinam: Luiz Fernando Moreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 005/2019/SISP. Processo: 39.934/2018. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço técnico especializado pra realizar a execução do plano de trabalho de gestão condominial e patrimonial do empreendimento Flamboyant III, no Município de Corumbá-MS.

O Município de Corumbá/MS declara a paralisação da execução/vigência dos serviços. Conforme decreto municipal nº. 2.526 de 25 de março de 2021. Os serviços deverão ser retomados normalmente após o interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 06/04/2021.

Assinam: Luiz Fernando Moreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**TERMO DE PARALISAÇÃO**

Contrato Administrativo: 024/2018/SISP. Processo: 221.594/2017. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços na área social para executar o projeto de trabalho social – PTS no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PAC/Empreendimento Casa Nova II, no Município de Corumbá-MS.

O Município de Corumbá/MS declara a paralisação da execução/vigência dos serviços. Conforme decreto municipal nº.2.526 de 25 de março de 2021. Os serviços deverão ser retomados normalmente após o interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 06/04/2021.

Assinam: Luiz Fernando Moreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**TERMO DE PARALISAÇÃO**

Contrato Administrativo: 022/2018/SISP. Processo: 15.256/2017. Objeto: Contratação de empresa para execução do plano de trabalho técnico social a serem aplicados às famílias que irão residir no condomínio Flamboyant II, no Município de Corumbá-MS.

O Município de Corumbá/MS declara a paralisação da execução/vigência dos serviços. Conforme decreto municipal nº. 2.526 de 25 de março de 2021. Os serviços deverão ser retomados normalmente após o interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 06/04/2021.

Assinam: Luiz Fernando Moreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**AVISO DE PARALISAÇÃO**

Contrato Administrativo: 004/2019/SISP. Processo: 39.931/2018. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnico especializado pra realizar a execução do plano de trabalho de gestão condominal e patrimonial no empreendimento Flamboyant II, no Município de Corumbá-MS.

O Município de Corumbá/MS declara a paralisação da execução/vigência dos serviços. Conforme decreto municipal nº. 2.526 de 25 de março de 2021. Os serviços deverão ser retomados normalmente após o interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 06/04/2021.

Assinam: Luiz Fernando Moreira – Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018 - SMS**

Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá (MS), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por seu titular, Rogério dos Santos Leite, nos autos do processo administrativo nº 232.055/2017, resolve apostilar o Contrato Administrativo de nº 055/2018 – SMS, com a finalidade de promover reajuste com base no Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado – INCC (FGV), referente ao 1º período (janeiro 2019 a janeiro de 2020), na ordem de 4,028%, referente ao 2º período (janeiro de 2020 a janeiro de 2021), na ordem de 8,226% sobre o valor atual do contrato, correspondendo ao montante de R\$ 329.001,19 (trezentos e vinte e nove mil e um reais e dezenove centavos), bem como o reajuste do saldo contratual, referente ao 3º período (janeiro 2021 a janeiro 2022) na ordem de 18,364%, correspondendo ao montante total de R\$ 1.012.692,43 (um milhão e doze mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), conforme cálculo apresentado na fl. 1.190-1.192, pelo fiscal do contrato, e Análise Técnica nº 191/2021-CGM, com anuência deste Ordenador de Despesas, cujos documentos se considera partes integrantes deste apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, 8º da Lei nº 8.666/93 .

Corumbá-MS, 05 de Abril de 2021.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE

Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ANULAÇÃO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018 – SMS, DE FLS 1.164**

Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá (MS), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por seu titular, Rogério dos Santos Leite, nos autos do processo administrativo nº 232.055/2017, resolve ANULAR o Termo de Apostila de fls. 1.164, tendo como objeto o reajuste com base no Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado – INCC (FGV), referente ao 2º período na ordem de 4,036% (quatro vírgula zero trinta e seis por cento) e referente ao 3º período na ordem de 9,367% sobre o valor atual do contrato, correspondendo ao montante de R\$ 378.902,57 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), considerando o cálculo que deu ensejo ao referido documento necessitou ser adequado, por apresentar desconformidades em relação ao contrato nº 055/2018 – SMS e à Lei Federal nº 8.666/93, consoante apontamentos feitos pela Análise Técnica nº 191/2021 – CGM, de fls. 1.183-1.189.

Corumbá-MS, 05 de Abril de 2021.

rogério dos santos leite

Secretário Municipal de Saúde

**Aviso de Resultado**

Pregão Eletrônico nº 06/2021 – Processo nº 1212/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO P-45, restou fracassado em sua totalidade de itens.

CORUMBÁ /MS 06 de abril de 2021.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama

Pregoeiro.



**TERMO DE PARALISAÇÃO**

Processo - 13510/2015. Contrato Administrativo -020/2015. Contratada: COLETO ENGENHARIA LTDA. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. Objeto - Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras/Serviços de Construção do Centro de Iniciação Esportiva Modelo III, Município de Corumbá/MS.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO/VIGÊNCIA DE OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA MODELO III, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Por ordem e interesse desta administração, execução dos serviços objeto do Contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa às fls. 2.398 obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 06/04/2021.

Assina: Luiz Fernando MOreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AEROCARTA S/A ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS PARA ATUALIZAÇÃO DE ACERVO CARTOGRÁFICO NA REGIÃO DA ORLA DE CORUMBÁ E LADÁRIO-MS Nº 01/2021. INEXIGIBILIDADE.**

Processo: 4299/2021

Partes: O Secretário Municipal de Governo e a empresa AEROCARTA S/A ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 31.332.778/0001-21.

Objeto: Contratação da empresa Aerocarta S/A Engenharia Aerolevantamentos para execução de restituição altimétrica com curvas 1Mx1M e pontos cotados abrangendo área de 38 km<sup>2</sup> para atualização de acervo cartográfico na Região da Orla de Corumbá e Ladário - MS.

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Duração: - 120 (cento e vinte) dias.

Dotação Orçamentária:

27.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0102.4.020 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

RECURSO FINANCEIRO: 362

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Gestora: Lúcia Helena Calças de Carvalho, Matrícula nº 6223 - Secretaria Municipal de Governo/ Fiscal: Fábio Provenzano Giovanni - Arquiteto CAU 632953/Matricula nº 10490 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Data da Assinatura: 19/03/2020

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. EDUARDO AGUILAR IUNES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - JOSE LUIZ ALVES E SAINT-CLER SOARES - AEROCARTA S/A ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS.

**AVISO DE RESULTADO**

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021- GELIC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28041/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO EM PRAÇAS MUNICIPAIS DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA INSTALAÇÃO DE POSTES MULTIUSO COM FINALIDADE DE ANTENA DE TELEFONIA. O USO DO ESPAÇO PÚBLICO SE DARÁ MEDIANTE CONTRAPARTIDA, COM FORNECIMENTO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE MONITORAMENTO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMÉRAS NAS PRAÇAS OBJETO DA TPU, PELO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PERMISSÃO.

FASE: CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO.

RECURSO: APÓS PERÍODO CONCEDIDO DE PRAZO RECURSAL E SEM MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE POR PARTE DAS EMPRESAS A LICITANTE A SEGUIR FOI CONSIDERADA HABILITADA:

RAZÃO SOCIAL
DT BRASIL GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, inscrita NO CNPJ/MF n.º 27.130.102/0001-88

Corumbá-MS, 06 de Abril de 2.021.

Thamiris Lemos Franco

Presidente GELIC

## Prefeitura Municipal de Costa Rica

**AVISO DE LICITAÇÃO, Tomada de Preços nº 03/2021, Processo nº 419/2021.** O Município de Costa Rica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria ambiental e revisão de plano de gestão integrada de resíduos sólidos do Município de Costa Rica, cujo certame ocorrerá no dia **23 de abril de 2021 às 08:00 horas (horário local)**,

na sala de reuniões do Departamento de Licitação com endereço à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, na cidade de Costa Rica/MS. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos contendo as especificações e bases da licitação, através do site do Município de Costa Rica: [www.costarica.ms.gov.br](http://www.costarica.ms.gov.br) no campo licitações e contratos/editais na íntegra. Maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação através do telefone (67) 3247-7000 até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame, ou ainda pelo e-mail: [editais.costarica@outlook.com](mailto:editais.costarica@outlook.com). Ressalta-se a necessidade de formalização do CRC – Certificado de Registro Cadastral junto ao Departamento de Licitações de Costa Rica, que deve ser elaborado até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, nos termos do Art. 22, § 2º e 34, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações. Para formalização de tal documento, interessados poderão contatar o telefone e e-mail citados acima. Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal 4.661/2020 e alterações, no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais. Ressaltamos que após retirar o edital os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail [editais.costarica@outlook.com](mailto:editais.costarica@outlook.com), visando comunicação futura de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais, haja vista que o não envio do recibo isenta o Município da responsabilidade de envio de quaisquer comunicações futuras, caso seja necessário. Valéria Alves Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021.PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021.**O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Federal 10.520/02. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Aquisição de Peças para Máquinas Pesadas que serão usadas na manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas da frota pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ivinhema-MS, e especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 20 de Abril de 2021 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal) da Transparência/licitações e contratos/licitações. Exercício: 2021. Entidade: Município de Ivinhema. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6150 R 206, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 06 de Abril de 2021. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021.AVISO DE LICITAÇÃO.** Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão a Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamento (Lavadora Ultrassônica), para atender a Atenção Básica, conforme Portaria GM/MS nº 3.391, de 10 de Dezembro de 2020, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência desta licitação, observados também os limites unitários máximos de preços. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/04/2021. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.ivinhema.ms.gov.br](http://www.ivinhema.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se.**Ivinhema-MS, 06 de Abril de 2021.Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Ladário

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 246/2020, referente ao Pregão Eletrônico – Registro de Preços n.º 008/2020, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico Nº 240/2021, emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E REMUME, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO – MS, em favor das empresas descritas a seguir: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0001-40, no valor total de R\$ 89.122,50 (oitenta e nove mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/0003-32, no valor total de R\$ 712.927,00 (setecentos e doze mil novecentos e vinte e

sete reais), **DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.924.435/0001-10, no valor total R\$ 139.413,90 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e treze reais e noventa centavos), **CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.121.635/0001-94, no valor total de R\$ 238.189,00 (duzentos e trinta e oito mil cento e oito e nove reais), **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, no valor total de R\$ 239.403,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos e três reais), **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02, no valor total de R\$ 223.242,00 (duzentos e vinte e três mil duzentos e quarenta e dois reais), **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.386.283/0001-13, no valor total de R\$ 108.118,00 (cento e oito mil cento e dezoito reais), **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.752.236/0001-23, no valor total de R\$ 68.844,00 (sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais), **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.905.076/0001-90, no valor total de R\$ 156.145,00 (cento e cinquenta e seis mil e cento e quarenta e cinco reais), **ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.590.555/0001-48, no valor total de R\$ 79.537,00 (setenta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais), **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.106.005/0001-80, no valor total de R\$ 22.543,70 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos), **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.418.191/0001-95, no valor total de R\$ 14.440,00 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.472.278/0001-64, no valor total de R\$ 34.798,00 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais), **BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.396.672/0001-51, no valor total de 79.850,00 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais), **CIRURGICA PARANAÍ - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.766.874/0001-15, no valor total de R\$ 34.890,00 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais).

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
CNPJ: 02.520.829/0001-40							
LOTE	Código	Descrição	QTD.	Unid.	MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
01	26741	ALBENDAZOL 40 MG/ML SOL. ORAL - 10 ML	6.000	FRASCO	PRATI	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
05	141	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG / DOSE ( EQUIV. A 100 MCG / DOSE DE SALBUTAMOL )	2.500	FRASCO	GLENMARK	R\$ 10,50	R\$ 26.250,00
08	26738	AMOXICILINA 50 MG/ ML SOL. ORAL - 60 ML	25.000	FRASCO	PRATI	R\$ 2,180	R\$ 54.500,00
12	547	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500 MG + 125 MG)	20.000	COMPRIMIDO	SANDOZ	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
15	554	CINARIZINA 75 MG	80.000	COMPRIMIDO	RANBAXY	R\$ 0,180	R\$ 14.400,00
46	26732	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL - 50G	3.000	TUBO	PRATI	R\$ 4,500	R\$ 13.500,00
49	3679	PARACETAMOL 500 MG	250.000	COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,085	R\$ 21.250,00
53	26730	SULFATO FERROSO SOL. ORAL GOTAS 25 MG / ML FE ++ 30 ML	3.000	FRASCO	HIPOLABOR	R\$ 0,780	R\$ 2.340,00
57	26728	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 57,624 MG/ ML (EQUIV. A 50 MG ACIDO VALPROICO / ML) XAROPE - 100 ML	3.000	FRASCO	HIPOLABOR	R\$ 3,750	R\$ 11.250,00
81	26721	IBUPROFENO SOL. ORAL 50 MG/ ML - 30 ML	10.000	FRASCO	NATULAB	R\$ 1,300	R\$ 13.000,00
87	26719	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1% - 30 G	3.000	TUBO	PRATI	R\$ 3,850	R\$ 11.550,00
100	26712	PERMETRINA LOÇÃO 5% - 60ML	2.000	FRASCO	NATIVITA	R\$ 2,750	R\$ 5.500,00
101	26711	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML (EQUIV. 3 MG/ML DE PREDNISOLONA) SOL. ORAL - 60 ML	2.500	FRASCO	PRATI	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
116	8298	CLORPROMAZINA 25 MG (CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA)	40.000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,230	R\$ 9.200,00
120	26706	PERMETRINA LOÇÃO 1% - 60ML	2.000	FRASCO	NATIVITA	R\$ 1,700	R\$ 3.400,00

123	10322	GLICLAZIDA 30 MG	2.000	COMPRIMIDO	SUN PHARMACEUTICA	R\$ 0,200	R\$ 400,00
148	13881	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	10.000	COMPRIMIDO	ZYDUS	R\$ 0,098	R\$ 980,00
158	21420	CLORIDRATO DE NORTRIPITILINA 75 MG	15.000	COMPRIMIDO	RANBAXY	R\$ 0,380	R\$ 5.700,00
161	26699	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (FN ) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL C/ 27,9 G	15.000	ENVELOPE	NATULAB	R\$ 0,520	R\$ 7.800,00
174	4098	DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL 500 MG / ML	12.000	AMPOLA	SANTISA	R\$ 0,520	R\$ 6.240,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 242.010,00 (duzentos e quarenta e dois mil e dez reais).</b>							

**CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 03.652.030/0003-32

LOTE	Código	Descrição	QTD.	Unid.	MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
02	137	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	300.000	COMPRIMIDO	ONEFARMA	R\$ 0,030	R\$ 9.000,00
11	273	CAPTOPRIL 25 MG	400.000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,035	R\$ 14.000,00
14	552	CEFALEXINA 500MG	100.000	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,345	R\$ 34.500,00
19	917	PREDNISONA 5MG	30.000	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R\$ 0,060	R\$ 1.800,00
23	921	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	80.000	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,130	R\$ 10.400,00
30	1502	OMEPRAZOL 20MG	400.000	COMPRIMIDO	CIMED	R\$ 0,080	R\$ 32.000,00
33	2499	CETOCONAZOL 200MG	30.000	COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$ 0,220	R\$ 6.600,00
38	26734	NISTATINA CREME VAGINAL - 60 G	3.000	TUBO	GREEN PHARMA	R\$ 3,600	R\$ 10.800,00
50	26731	PARACETAMOL SOL. ORAL 200 MG/ ML - 15 ML	8.000	FRASCO	FARMACE	R\$ 0,80	R\$ 6.400,00
64	26727	AZITROMICINA 40 MG / ML SUSPENSÃO ORAL - 15 ML	5.000	FRASCO	BRAINFARMA	R\$ 6,200	R\$ 31.000,00
65	4080	CLONAZEPAM 0,5 MG	40.000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,070	R\$ 2.800,00
66	4081	CLONAZEPAM 2 MG	45.000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,060	R\$ 2.700,00
72	26726	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4 MG/ML - 20 ML	3.000	FRASCO	MARIOL	R\$ 1,140	R\$ 3.420,00
74	26725	CEFALEXINA SUSP. ORAL 50 MG/ ML - 60 ML	30.000	FRASCO	TEUTO	R\$ 5,849	R\$ 175.470,00
79	26722	DIPIRONA SÓDICA SOL. ORAL GOTAS 500 MG/ML - 10 ML	15.000	FRASCO	FARMACE	R\$ 0,820	R\$ 12.300,00
83	4110	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	10.000	COMPRIMIDO	ZYDUS	R\$ 0,300	R\$ 3.000,00
85	4112	NITROFURANTOINA 100 MG	25.000	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,180	R\$ 4.500,00
86	26720	SALBUTAMOL XAROPE 4 MG / ML - 100 ML	2.000	FRASCO	FARMACE	R\$ 1,19	R\$ 2.380,00
88	26718	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL 40 MG + 8 MG/ML - 100 ML	2.000	FRASCO	ELOFAR	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
91	4852	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	60.000	COMPRIMIDO	BELFAR	R\$ 0,050	R\$ 3.000,00
96	26715	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2% - 80G	1.500	TUBO	HIPOLABOR	R\$ 5,590	R\$ 8.385,00
99	4866	ÓLEO MINERAL 100 ML	1.000	FRASCO	FARMACE	R\$ 2,140	R\$ 2.140,00
104	4874	DEXAMETASONA 4 MG	20.000	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,180	R\$ 3.600,00
106	4878	POLIVITAMINA GOTAS 30 ML	5.000	FRASCO	GLOBO	R\$ 5,600	R\$ 28.000,00
107	4883	AZITROMICINA 500 MG	30.000	COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$ 1,050	R\$ 31.500,00
108	26710	CETOCONAZOL DERMATOLÓGICO - 30G CREME	3.000	TUBO	CIMED	R\$ 3,433	R\$ 10.299,00

110	7343	ALBENDAZOL MASTIGÁVEL 400 MG	3.000	COMPRIMIDO	GREEN PHARMA	R\$ 0,270	R\$ 810,00
112	26709	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML - 10 ML	5.000	FRASCO	MARIOL	R\$ 1,120	R\$ 5.600,00
115	8294	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 70 MG	8.000	COMPRIMIDO	ELOFAR	R\$ 0,176	R\$ 1.408,00
119	26707	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO - 28G	4.000	TUBO	CIMED	R\$ 2,090	R\$ 8.360,00
124	13717	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	20.000	COMPRIMIDO	ACCORD	R\$ 0,310	R\$ 6.200,00
126	13807	ACICLOVIR 200 MG	15.000	COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$ 0,180	R\$ 2.700,00
129	26704	BUDESONIDA 32 MCG AEROSSOL NASAL - 6ML	500	FRASCO	LEGRAND	R\$ 6,250	R\$ 3.125,00
133	13821	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	30.000	COMPRIMIDO	CELLERA	R\$ 0,260	R\$ 7.800,00
135	13824	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	30.000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,135	R\$ 4.050,00
136	13828	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	8.000	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 0,250	R\$ 2.000,00
140	13857	FINASTERIDA 5 MG	20.000	COMPRIMIDO	AUROBINDO	R\$ 0,370	R\$ 7.400,00
142	13862	ITRACONAZOL 100 MG	5.000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,840	R\$ 4.200,00
143	26701	LACTULOSE 667 MG / ML XAROPE 100 ML	600	FRASCO	NUTRIEX	R\$ 7,120	R\$ 4.272,00
144	13864	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG +25 MG	20.000	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,640	R\$ 12.800,00
147	13880	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	20.000	COMPRIMIDO	CIMED	R\$ 0,100	R\$ 2.000,00
150	13896	SUCCINATO DE METROPOLOL 50 MG	20.000	COMPRIMIDO	ACCORD	R\$ 0,600	R\$ 12.000,00
156	26742	IBUPROFENO 100 MG/ML - 20 ML	5.000	FRASCO	CIMED	R\$ 2,080	R\$ 10.400,00
159	21424	SUCCINATO DE METROPOLOL 100 MG	10.000	COMPRIMIDO	ACCORD	R\$ 1,000	R\$ 10.000,00
163	22193	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5ML 100 ML	12.000	FRASCO	FARMACE	R\$ 1,520	R\$ 18.240,00
164	145	BENZIL PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	8.000	FRASCO	TEUTO	R\$ 7,500	R\$ 60.000,00
169	3702	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG SOL. INJETÁVEL	5.000	FRASCO	TEUTO	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00
170	3704	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, 5MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	10.000	AMPOLA	SANTISA	R\$ 0,520	R\$ 5.200,00
172	4086	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	4.000	FRASCO	TEUTO	R\$ 7,460	R\$ 29.840,00
181	4881	FUROSEMIDA 10 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	6.000	AMPOLA	TEUTO	R\$ 0,533	R\$ 3.198,00
183	8296	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML	500	FRASCO	HIPOLABOR	R\$ 0,680	R\$ 340,00
186	11913	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 20 ML	1.000	FRASCO	HYPOFARMA	R\$ 2,860	R\$ 2.860,00
187	11916	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML - INJETÁVEL	1.500	AMPOLA	TEUTO	R\$ 0,780	R\$ 1.170,00
190	13805	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG / ML - SOL. INJETÁVEL	3.000	AMPOLA	SANVAL	R\$ 1,820	R\$ 5.460,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 712.927,00 (setecentos e doze mil novecentos e vinte e sete reais).</b>							

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES							
CNPJ: 03.924.435/0001-10							
LOTE	Código	Descrição	QTD.	Unid.	MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
03	26740	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ ML SUSP. ORAL - 60 ML	2.000	FRASCO	PRATI	R\$ 5,268	R\$ 10.536,00
40	3669	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJETAVEL	2.000	AMPOLA	EMS SIGMA PHARMA	R\$ 10,114	R\$ 20.228,00
59	3692	ESPIRONOLACTONA 25 MG	120.000	COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0,164	R\$ 19.680,00
71	4088	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	50.000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,209	R\$ 10.450,00
75	4093	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25MG	15.000	COMPRIMIDO	EMS SIGMA PHARMA	R\$ 0,718	R\$ 10.770,00
76	26724	CLORETO DE POTASSIO XAROPE 6% - 100 ML	3.000	FRASCO	PRATI	R\$ 3,342	R\$ 10.026,00
128	13810	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG	20.000	COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0,4320	R\$ 8.640,00
185	11909	COLAGENASE 30 GR. POMADA	3.000	TUBO	INSERIR	R\$ 12,420	R\$ 37.260,00
192	13820	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG / ML AEROSSOL	200	FRASCO	CRISTÁLIA	R\$ 55,660	R\$ 11.132,00
195	13835	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOL. INJ.	100	AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 6,919	R\$ 691,90
<b>VALOR TOTAL R\$ 139.413,90 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e treze reais e noventa centavos).</b>							

CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI							
CNPJ: 36.121.635/0001-94							
LOTE	Código	Descrição	QTD.	Unid.	MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
04	140	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	80.000	COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,086	R\$ 6.880,00
16	913	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	400.000	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	R\$ 0,019	R\$ 7.600,00
18	915	METILDOPA 250 MG	300.000	COMPRIMIDO	SANVAL	R\$ 0,380	R\$ 114.000,00
51	3681	POLIVITAMINAS SOL. ORAL 100 ML	12.000	FRASCO	MEDQUIMICA	R\$ 2,500	R\$ 30.000,00
84	4111	NIFEDIPINO 10 MG	60.000	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R\$ 0,104	R\$ 6.240,00
139	13840	ESPIRONOLACTONA 100 MG	3.000	COMPRIMIDO	SANVAL	R\$ 0,849	R\$ 2.547,00
149	26700	PASTA D'AGUA CREME (OXIDO DE ZINCO 25%) C/ 80G	2.000	TUBO	BELFAR	R\$ 5,065	R\$ 10.130,00
160	21953	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	30.000	COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,380	R\$ 11.400,00
162	21960	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/ 5 ML 100 ML	10.000	FRASCO	FARMACE	R\$ 1,349	R\$ 13.490,00
171	3705	VITAMINA COMPLEXO B	8.000	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 1,389	R\$ 11.112,00
204	21955	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (04 MG/ML + 500 MG/ML) COMPOSTO	10.000	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 2,479	R\$ 24.790,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 238.189,00 (duzentos e trinta e oito mil cento e oito e nove reais).</b>							

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
CNPJ: 81.706.251/0001-98							
LOTE	Código	Descrição	QTD.	Unid.	MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
06	26739	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ ML - 100 ML	5.000	FRASCO	UNIÃO QUÍM. FARMACEUTICA NACIONAL S/A.	R\$ 8,800	R\$ 44.000,00
09	270	AMOXICILINA 500 MG	120.000	COMPRIMIDO	BRAINFARMA IND. QUIM. E FARM. S.A.	R\$ 0,140	R\$ 16.800,00
10	272	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	8.000	AMPOLA	UNIÃO QUÍM. FARMACEUTICA NACIONAL S/A.	R\$ 1,110	R\$ 8.880,00



27	26737	DEXAMETASONA ELIXIR SOL. ORAL 0,1 MG/ML - 100 ML	8.000	FRASCO	FARMACE IND. Q U I M I C O - FARMACÊUTICA	R\$ 1,338	R 10.704,00	\$
41	26733	DEXAMETASONA 0,1% CREME - 10G	20.000	TUBO	G R E E N P H A R M A QUÍM. E FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 0,923	R 18.460,00	\$
55	3686	CLORPROMAZINA 100 MG (CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA)	50.000	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍM. FARMACEUTICA NACIONAL S/A.	R\$ 0,225	R 11.250,00	\$
78	26723	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOL. ORAL - 100 ML	15.000	FRASCO	FARMACE IND. Q U I M I C O - FARMACÊUTICA	R\$ 1,153	R 17.295,00	\$
80	4101	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	200.000	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA IND. FARMACÊUTICA	R\$ 0,068	R 13.600,00	\$
93	26716	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG SUSP. ORAL - 100 ML	2.000	FRASCO	AIRELA IND. FARMACÊUTICA LTDA.	R\$ 1,845	R\$ 3.690,00	
117	8299	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG	400.000	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA IND. FARMACÊUTICA	R\$ 0,028	R 11.200,00	\$
125	26677	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME / 20G	3.000	TUBO	UNIÃO QUÍM. FARMACEUTICA NACIONAL S/A.	R\$ 6,160	R 18.480,00	\$
132	13818	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 30 ML - SOLUÇÃO NASAL	3.000	FRASCO	FARMACE IND. Q U I M I C O - FARMACÊUTICA	R\$ 0,730	R\$ 2.190,00	
138	13838	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	200.000	COMPRIMIDO	G R E E N P H A R M A QUÍM. E FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 0,118	R 23.600,00	\$
145	13865	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG	20.000	COMPRIMIDO	PRODUTOS ROCHE QUÍM. E FARM. S.A.	R\$ 1,820	R 36.400,00	\$
177	4121	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOL. INJETÁVEL	6.000	AMPOLA	FARMACE IND. Q U I M I C O - FARMACÊUTICA	R\$ 0,254	R\$ 1.524,00	
180	4880	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML - SOL. INJETÁVEL	5.000	AMPOLA	FARMACE IND. Q U I M I C O - FARMACÊUTICA	R\$ 0,266	R\$ 1.330,00	

**VALOR TOTAL R\$ 239.403,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos e três reais).**

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 12.889.035/0001-02

LOTE	Código	Descrição	QTD.	Unid.	MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
17	914	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	500.000	COMPRIMIDO	MERCK	R\$ 0,058	R\$ 29.000,00
26	1321	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	800.000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,081	R\$ 64.800,00
36	3133	LORATADINA 10 MG	20.000	COMPRIMIDO	CIMED	R\$ 0,079	R\$ 1.580,00
45	3675	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	50.000	COMPRIMIDO	BELFAR	R\$ 0,083	R\$ 4.150,00
60	3693	FUROSEMIDA 40 MG	120.000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,067	R\$ 8.040,00
63	3696	PREDNISONA 20 MG	35.000	COMPRIMIDO	SANVAL	R\$ 0,136	R\$ 4.760,00
68	4083	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	50.000	COMPRIMIDO	MERCK	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
69	4084	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	50.000	COMPRIMIDO	MERCK	R\$ 0,105	R\$ 5.250,00
70	4085	NORFLOXACINO 400 MG	25.000	COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	R\$ 0,39	R\$ 9.750,00
82	4108	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	50.000	COMPRIMIDO	MERCK	R\$ 0,139	R\$ 6.950,00
89	4118	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	60.000	COMPRIMIDO	SANVAL	R\$ 0,199	R\$ 11.940,00
102	4869	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	20.000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
103	4870	SULFATO FERROSO 40MG	250.000	COMPRIMIDO	VITAMED	R\$ 0,03	R\$ 7.500,00
105	4877	VARFARINA SÓDICA 5 MG	20.000	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,153	R\$ 3.060,00



109	7234	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	80.000	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,185	R\$ 14.800,00
111	7346	DIAZEPAN 5 MG	20.000	COMPRIMIDO	SANTISA	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
121	8307	SINAVASTATINA 40 MG	80.000	COMPRIMIDO	CIMED	R\$ 0,132	R\$ 10.560,00
122	10056	CARBONATO CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI	100.000	COMPRIMIDO	VITAMED	R\$ 0,072	R\$ 7.200,00
127	26705	ACICLOVIR 50MG / G CREME - 10G	3.000	TUBO	CIMED	R\$ 1,854	R\$ 5.562,00
134	13822	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG	10.000	COMPRIMIDO	CELLERA	R\$ 1,854	R\$ 18.540,00

VALOR TOTAL R\$ 223.242,00 (duzentos e vinte e três mil duzentos e quarenta e dois reais).

**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP**

CNPJ: 76.386.283/0001-13

LOTE	Código	Descrição	QTD.	Unid.	MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
25	1320	CARVEDILOL 3,125 MG	40.000	COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA	R\$ 0,105	R\$ 4.200,00
48	3678	NORETISTERONA 0,35 MG	2.000	COMPRIMIDO	BIOLAB	R\$ 0,179	R\$ 358,00
54	26729	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5 MG/ML - 20 ML	2.500	FRASCO	BIOLAB	R\$ 1,600	R\$ 4.000,00
73	4091	CARBONATO DE LÍTIU 300 MG	100.000	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 0,426	R\$ 42.600,00
113	7354	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIV. A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO)	80.000	COMPRIMIDO	ABIOLAB	R\$ 0,211	R\$ 16.880,00
152	13908	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 576 MG (EQUIV. A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO)	80.000	COMPRIMIDO	ABBOTT	R\$ 0,501	R\$ 40.080,00

VALOR TOTAL R\$ 108.118,00 (cento e oito mil cento e dezoito reais).

**MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**

CNPJ: 07.752.236/0001-23

LOTE	Código	Descrição	QTD.	Unid.	MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
20	918	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	120.000	COMPRIMIDO	NEO QUIMICA/ BRAINFARMA	R\$ 0,04	R\$ 4.800,00
35	3126	HALOPERIDOL 5MG	80.000	COMPRIMIDO	CRISTALIA	R\$ 0,228	R\$ 18.240,00
56	3687	DIAZEPAM 10 MG	30.000	COMPRIMIDO	H Y P E R A / BRAINFARMA	R\$ 0,058	R\$ 1.740,00
58	3691	DIGOXINA 0,25 MG	30.000	COMPRIMIDO	P H A R L A B I N D Ú S T R I A FARMACÊUTICA S.A.	R\$ 0,077	R\$ 2.310,00
61	3694	NIFEDIPINO 20 MG	150.000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,052	R\$ 7.800,00
62	3695	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	300.000	COMPRIMIDO	OSÓRIO	R\$ 0,026	R\$ 7.800,00
77	4095	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	20.000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,052	R\$ 1.040,00
90	4848	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	150.000	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R\$ 0,033	R\$ 4.950,00
95	4862	METRONIDAZOL 250 MG	50.000	COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,134	R\$ 6.700,00
154	13929	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	150.000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,036	R\$ 5.400,00
157	21419	ALOPURINOL 100 MG	40.000	COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,141	R\$ 5.640,00
165	2087	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL	1.000	TUBO	NEO QUIMICA/ BRAINFARMA	R\$ 2,424	R\$ 2.424,00

VALOR TOTAL R\$ 68.844,00 (sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

**RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 31.905.076/0001-90

LOTE	Código	Descrição	QTD.	Unid.	MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
31	2076	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	400.000	COMPRIMIDO	IMEC	R\$ 0,038	R\$ 15.200,00





34	3113	CARVEDILOL 12,5MG	50.000	COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0,137	R\$ 6.850,00
39	3179	CARVEDILOL 6,25 MG	50.000	COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0,110	R\$ 5.500,00
42	3672	IBUPROFENO 300MG	160.000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,128	R\$ 20.480,00
43	3673	IBUPROFENO 600 MG	200.000	COMPRIMIDO	MULTILAB	R\$ 0,156	R\$ 31.200,00
67	4082	FLUCONAZOL 150 MG	10.000	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	R\$ 0,360	R\$ 3.600,00
114	26708	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO (50 MG + 12,5 MG) / ML SUSP. ORAL - 75 ML	3500	FRASCO	EMS	R\$ 12,500	R\$ 43.750,00
130	26703	BUDESONIDA 64 MCG AEROSSOL NASAL - 6ML	500	FRASCO	MULTILAB	R\$ 13,75	R\$ 6.875,00
141	13858	FOLINATO DE CÁLCIO ( ÁCIDO FOLÍNICO ) 15 MG	2.000	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 1,445	R\$ 2.890,00
153	13928	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG	300.000	COMPRIMIDO	MULTILAB	R\$ 0,066	R\$ 19.800,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 156.145,00 (cento e cinquenta e seis mil e cento e quarenta e cinco reais).</b>							

<b>ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b> CNPJ: 20.590.555/0001-48							
LOTE	Código	Descrição	QTD.	Unid.	MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
21	919	CARBAMAZEPINA 200MG	120.000	COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,187	R\$ 22.440,00
32	2386	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	30.000	COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,540	R\$ 16.200,00
37	26735	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE - 100 ML	3.500	FRASCO	MARIOL	R\$ 2,142	R\$ 7.497,00
47	3677	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 0,5% + 250 UI/G 10 GR	20.000	TUBO	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,670	R\$ 33.400,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 79.537,00 (setenta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais).</b>							

<b>STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA</b> CNPJ: 06.106.005/0001-80							
LOTE	Código	Descrição	QTD.	Unid.	MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
98	26713	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML - 50ML	600	FRASCO	PRATI	R\$ 4,027	R\$ 2.416,20
146	13878	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	400.000	COMPRIMIDO	SANVAL	R\$ 0,05	R\$ 20.000,00
155	13931	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG	1500	COMPRIMIDO	BIOLAB	R\$ 0,085	R\$ 127,50
<b>VALOR TOTAL R\$ 22.543,70 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos).</b>							

<b>CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b> CNPJ: 12.418.191/0001-95							
LOTE	Código	Descrição	QTD.	Unid.	MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
118	8301	IVERMECTINA 6 MG	8.000	COMPRIMIDO	VITAMEDIC IND. FARM. LTDA.	R\$ 0,680	R\$ 5.440,00
131	26702	CETOCONAZOL XAMPÚ - 100 ML	2.000	FRASCO	NATIVITA IND. COM. LTDA	R\$ 4,500	R\$ 9.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 14.440,00 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).</b>							

<b>GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> CNPJ: 17.472.278/0001-64							
LOTE	Código	Descrição	QTD.	Unid.	MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
166	3150	VITAMINA C 2 ML	5.000	AMPOLA	FARMACE	R\$ 1,474	R\$ 7.370,00

168	3699	DICLOFENACO 75 MG/ 3 ML	12.000	AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,850	R\$ 10.200,00
173	4097	DIAZEPAN INJETÁVEL 5 MG / ML	1.000	AMPOLA	SANTISA	R\$ 0,783	R\$ 783,00
176	4119	AMINOFILINA 0,24 MG / ML	1.000	AMPOLA	FARMACE	R\$ 1,294	R\$ 1.294,00
194	13834	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO EPINEFRINA 1 MG/ML SOL. INJ.	1.500	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 2,016	R\$ 3.024,00
199	21427	CETOPROFENO 100MG/2ML INJETÁVEL	6.000	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 1,65	R\$ 9.900,00
201	21951	FITOMENADIONA 10 MG/1 ML SOL.INJETÁVEL	500	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 2,204	R\$ 1.102,00
203	21954	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL	2500	AMPOLA	SAMTEC	R\$ 0,450	R\$ 1.125,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 34.798,00 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais).</b>							

**BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 26.396.672/0001-51

LOTE	Código	Descrição	QTD.	Unid.	MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
189	13803	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG + 3MG - SUSP. INJ.	5.000	AMPOLA	BLAU	R\$ 8,530	R\$ 42.650,00
196	13910	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	10.000	AMPOLA	EQUIPLEX	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
198	21425	AMPICILINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	FRASCO	BLAU	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
202	21952	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA (300.000 UI + 100.000 UI) PÓ PARA SUSP. INJETÁVEL	3.000	AMPOLA	BLAU	R\$ 6,70	R\$ 20.100,00
205	21958	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG SOL. INJETÁVEL	5.000	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,14	R\$ 10.700,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 79.850,00 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).</b>							

**CIRURGICA PARANAIVA - EIRELI**  
CNPJ: 30.766.874/0001-15

LOTE	Código	Descrição	QTD.	Unid.	MARCA	Vr. Unit.	Vr. Total
97	26714	GUACO ( MIKANIA GLOMERADA SPRENG) XAROPE ADULTO/PEDIATRICO - 100 ML	15.000	FRASCO	NATULAB	R\$ 2,326	R\$ 34.890,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 34.890,00 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais)</b>							

**FRACASSADOS**

LOTE	Código	Descrição	QTD.	Unid.
07	268	ALOPURINOL 300MG	40000	COMPRIMIDO
013	548	ATENOLOL 50 MG	300000	COMPRIMIDO
022	920	FENOBARBITAL 100 MG	80000	COMPRIMIDO
024	1319	SINVASTATINA 20 MG	400.000	COMPRIMIDO
044	3674	MEBENDAZOL SUSP.ORAL 20 MG / ML 30 ML	1200	FRASCO
151	13897	SULFADIAZINA 500 MG	1000	COMPRIMIDO
178	4122	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	15000	AMPOLA
179	4879	CIMETIDINA 300 MG/ML	6000	AMPOLA
188	11917	GLICOSE 50 MG / 5% - SOL. INJETÁVEL	5000	AMPOLA

**DESERTOS**

LOTE	Código	Descrição	QTD.	Unid.
028	1441	NITRAZEPAM 5MG	15000	COMPRIMIDO



029	26736	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLIRIO - 5 ML	200	FRASCO
052	3682	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG	150000	COMPRIMIDO
092	26717	FENOBARBITAL SOL ORAL 40 MG/ML - 20 ML	300	FRASCO
094	4861	MEBENDAZOL 100 MG	5000	COMPRIMIDO
137	13837	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	3000	COMPRIMIDO
167	3698	CEDILANIDE 2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	AMPOLA
175	4103	HEPARINA SÓDICA SOL. INJETÁVEL (SUBCUTÂNEA) 5.000 UI / 0,25ML	600	AMPOLA
182	8296	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML	500	FRASCO
184	10323	BICARBONATO DE SÓDIO 200 GR - REMOVEDOR DE PLACA DENTÁRIA	800	FRASCO
191	13809	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000	AMPOLA
193	13826	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG / ML SOL. INJ.	6000	AMPOLA
197	21422	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOL.INJETÁVEL	500	AMPOLA
200	21428	HALOPERIDOL 2MG / ML SOL.INJETÁVEL	300	AMPOLA
206	21959	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOL.INJETÁVEL	1000	AMPOLA

**DETERMINO** que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo. Publique-se.

Ladário-MS, 06 de abril de 2021.

**JOSIANE BRAGA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 183/2020

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020  
PROCESSO Nº 246/2020**

**O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS**, através do seu Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2020, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E RÊMUME, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO – MS, realizada em 03/02/2021 com início às 10:05:20 (horário de Brasília), sagraram-se vencedoras do certame, as empresas **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0001-40, no valor total de R\$ 89.122,50 (oitenta e nove mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/0003-32, no valor total de R\$ 712.927,00 (setecentos e doze mil novecentos e vinte e sete reais), **DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.924.435/0001-10, no valor total R\$ 139.413,90 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e treze reais e noventa centavos), **CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.121.635/0001-94, no valor total de R\$ 238.189,00 (duzentos e trinta e oito mil cento e oito e nove reais), **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, no valor total de R\$ 239.403,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos e três reais), **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02, no valor total de R\$ 223.242,00 (duzentos e vinte e três mil duzentos e quarenta e dois reais), **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.386.283/0001-13, no valor total de R\$ 108.118,00 (cento e oito mil cento e dezoito reais), **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.752.236/0001-23, no valor total de R\$ 68.844,00 (sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais), **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.905.076/0001-90, no valor total de R\$ 156.145,00 (cento e cinquenta e seis mil e cento e quarenta e cinco reais), **ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.590.555/0001-48, no valor total de R\$ 79.537,00 (setenta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais), **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.106.005/0001-80, no valor total de R\$ 22.543,70 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos), **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.418.191/0001-95, no valor total de R\$ 14.440,00 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.472.278/0001-64, no valor total de R\$ 34.798,00 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e oito reais), **BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.396.672/0001-51, no valor total de 79.850,00 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais), **CIRURGICA PARANAÍ - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.766.874/0001-15, no valor total de R\$ 34.890,00 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais).  
Restando fracassados e desertos, os seguintes itens:

FRACASSADOS				
LOTE	Código	Descrição	QTD.	Unid.
07	268	ALOPURINOL 300MG	40000	COMPRIMIDO
013	548	ATENOLOL 50 MG	300000	COMPRIMIDO
022	920	FENOBARBITAL 100 MG	80000	COMPRIMIDO
024	1319	SINVASTATINA 20 MG	400.000	COMPRIMIDO
044	3674	MEBENDAZOL SUSP.ORAL 20 MG / ML 30 ML	1200	FRASCO
151	13897	SULFADIAZINA 500 MG	1000	COMPRIMIDO
178	4122	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	15000	AMPOLA
179	4879	CIMETIDINA 300 MG/ML	6000	AMPOLA
188	11917	GLICOSE 50 MG / 5% - SOL. INJETÁVEL	5000	AMPOLA

DESERTOS				
LOTE	Código	Descrição	QTD.	Unid.
028	1441	NITRAZEPAM 5MG	15000	COMPRIMIDO
029	26736	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLIRIO - 5 ML	200	FRASCO
052	3682	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG	150000	COMPRIMIDO
092	26717	FENOBARBITAL SOL ORAL 40 MG/ML - 20 ML	300	FRASCO
094	4861	MEBENDAZOL 100 MG	5000	COMPRIMIDO
137	13837	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	3000	COMPRIMIDO
167	3698	CEDILANIDE 2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	300	AMPOLA
175	4103	HEPARINA SÓDICA SOL. INJETÁVEL (SUBCUTÂNEA) 5.000 UI / 0,25ML	600	AMPOLA
182	8296	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML	500	FRASCO
184	10323	BICARBONATO DE SÓDIO 200 GR - REMOVEDOR DE PLACA DENTÁRIA	800	FRASCO
191	13809	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000	AMPOLA
193	13826	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG / ML SOL. INJ.	6000	AMPOLA
197	21422	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOL.INJETÁVEL	500	AMPOLA
200	21428	HALOPERIDOL 2MG / ML SOL.INJETÁVEL	300	AMPOLA
206	21959	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOL.INJETÁVEL	1000	AMPOLA

Ladário - MS, 06 de abril de 2021.

### MÁRCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES

Portaria Nº 29/PML/2021

Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO POSTERIOR E LATERAL EM ALVENARIA, FACHADA FRONTAL EM GRADIL E PASSARELA COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA DO CEMEI ROSA PEDROSSIAN NO ATENDEMINTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE LADÁRIO-MS.

**Considerando**, abertura do certame no dia 12 de Março de 2021 às 08h30min, assim como a suspensão da sessão pública para análise do recurso motivados das Empresas interessadas.

**Considerando**, o prazo de 05 (cinco) dias úteis respectivamente para as razões/contrarrazões/julgamentos, conforme legislação vigente normatizada na Lei de Licitações Nº 8.666/93.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas prerrogativas, **DECLARA** o resultado das Empresas Habilitadas e Inabilitadas para as demais fases do certame, após **RELATÓRIO DE JULGAMENTO** e a **DECISÃO** da Secretária Municipal de Educação, conforme segue:

**EMPRESAS INABILITADAS:**

EDMILSON LOPES LEIGUEZ – ME; FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EIRELI e MONACO E VARANIS SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

**EMPRESAS HABILITADAS:**

LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI e PROMICON PROJETOS MANUTENCAO INDUSTRIAL E CONSTRUcoes EIRELI.

O resultado deu-se através do relatório realizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL das razões/contrarrazões e julgamento e na sequência a decisão da Secretária Municipal de Educação.

Diante disso, as Empresas Habilitadas para próxima fase do certame, ficam convocadas para o dia **12 de Abril de 2021 às 08h:30min** – Na sede da Prefeitura Municipal de Ladário-MS – Endereço: Rua Corumbá, nº 500, Centro, Ladário - MS, para prosseguimento da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 – **ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

O presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, esclarece que as Empresas participantes habilitadas para abertura da proposta de preços, ficam **NOTIFICADAS** do aviso dessa publicação para o comparecimento na sessão pública, decaindo o direito recursal em caso de não comparecimento.

Ladário-MS 06 de Abril de 2021.

**Márcio José Androlage Chaves**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021- Processo nº 019/2021 – Pregão eletrônico nº 003/2021.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET, DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR DEMANDA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

Assinatura da ata: 05 de abril de 2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO/MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. Empresa adjudicatária: **S.H INFORMÁTICA LTDA** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **06.048.539/0001-05**, tendo como menor taxa de administração de – 5% (menos cinco por cento).

N R . ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	UNIDADE	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
1	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - ETANOL HIDRATADO EM LITROS.	R\$ 22.431,60	SV	- 0,5% (menos cinco por cento)
2	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL S10 EM LITROS.	R\$ 224.501,43	SV	
3	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL EM LITROS.	R\$ 473.046,51	SV	
4	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM EM LITROS.	R\$ 306.301,00	SV	

Valor estimado R\$ 1.026.280,54 (um milhão vinte e seis mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos).

**Classificação do item**

**1º Empresa** – S.H INFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº 06.048.539/0001-11.

**2º Empresa** – LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP - CNPJ nº 12.039.966/0001-11.

**3º Empresa** – VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA - CNPJ nº 03.817.702/0001-50.

**Assinaturas:** Secretário Municipal de Administração – Luciano Cavalcante Jara.

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento - Raissa Basualdo Souza Mustafa.

Secretária Municipal de Saúde - Josiane Braga.

Secretário Municipal de Assistência Social/Secretário Especial de Políticas Públicas e Sociais – Alexandre Ramos de Ohara.

Secretária Municipal de Educação - Elizama Medina de Ávila.

Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Social - Luiz Eduardo da Costa Urt.

Instituto de Previdência Social – Manoel Francisco de Jesus Filho.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Edilson Soares Ferreira da Silva.  
Fundação de Esportes – André Ricardo dos Santos.

REPRESENTANTE LEGAL: **THIAGO ALMEIDA DE SOUZA - S.H INFORMÁTICA LTDA** sob o CNPJ nº **06.048.539/0001-05**, respectivamente. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, sito à Rua CORUMBÁ nº 500, Centro, Ladário-MS e pelo site [www.ladario.ms.gov.br](http://www.ladario.ms.gov.br).

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021.

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVO ESPECÍFICO DE IgG E IgM DO COVID-19 EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO E PLASMA, PARA SUPRIR A DEMANDA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ANO DE 2021, PARA SER UTILIZADO PELO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE COMPRA Nº 007/2021.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **19/04/2021, às 8h00min (horário local)**

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

**Naviraí – MS, 05 de abril de 2021.**

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados que o referido certame licitatório **Pregão Presencial nº 35/2021, processo nº 49/2021. Objeto:** Aquisição de medicamentos para o Hospital Regional de Nova Andradina, com abertura prevista para o dia: **16/04/2021 às 09:30 horas, será CANCELADO por motivos de discrepância de valores no termo de referência, para possível modificação.** Nova Andradina/MS, 06 de Abril de 2021.

Viviane Lourenço Diosti  
PREGOEIRA

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 008/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, que tem por objeto formação de Registro de Preços com a finalidade de **formação de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de impressos para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE**, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Formação de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de impressos para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE.	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
7	FICHA DE ANESTESIA - 1 VIA - FRENTE - PAPEL BRANCO 75 G	BLOCO	10,	32,40	324,00	<b>L.F DE SOUZA ME</b>
8	FICHA DA SALA DE RECUPERAÇÃO POS ANESTESICA - 1 VIA - FRENTE/VERSO - PAPEL BRANCO 75 G	BLOCO	10,	37,40	374,00	<b>L.F DE SOUZA ME</b>
9	FICHA DO RECEM-NASCIDO - SALA DE PARTO - 1 VIA - FRENTE - PAPEL BRANCO 75 G	BLOCO	5,	41,80	209,00	<b>L.F DE SOUZA ME</b>
12	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A NUMERADA INDIVIDUAL POR FOLHA - 1 VIA - VERDE	BLOCO	10,	38,30	383,00	<b>L.F DE SOUZA ME</b>
13	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B NUMERADA INDIVIDUAL POR FOLHA-1 VIA AZUL	BLOCO	20,	37,00	740,00	<b>L.F DE SOUZA ME</b>



14	OBSERVAÇÃO DO RECEM-NASCIDO SALA DE PARTO - 1 VIA - FRENTE - PAPEL BRANCO 75 G	BLOCO	5,	43,00	215,00	L.F DE SOUZA ME
17	PRESCRIÇÃO E EVOLUÇÃO MEDICA - 1 VIA - FRENTE/VERSO - PAPEL BRANCO 75 G	BLOCO	100,	24,50	2.450,00	L.F DE SOUZA ME
18	PROTOCOLO DE ALTA - 1ª VIA - DESTACADO - PAPEL BRANCO 56 G	BLOCO	24,	18,70	448,80	L.F DE SOUZA ME
23	SOLICITAÇÃO DE EXAMES - 1 VIA - FRENTE/VERSO - PAPEL BRANCO 75 G	BLOCO	400,	13,10	5.240,00	L.F DE SOUZA ME
27	US RINS E VIAS URINARIAS - 1 VIA- FRENTE - PAPEL BRANCO 56G	BLOCO	6,	45,05	270,30	L.F DE SOUZA ME
28	US ABDOMEN TOTAL- 1ª VIA - FRENTE - PAPEL BRANCO 56G	BLOCO	10,	44,50	445,00	L.F DE SOUZA ME
1	ATESTADO MEDICO PADRAO - 1 VIA- PAPEL BRANCO 75 G - FRENTE	BLOCO	50,	18,50	925,00	REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP
2	CARIMBO AUTO ENTINTAVEL 14X 38MM	UN	10,	61,50	615,00	REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP
4	CARTAO DE SERVIÇO DE IMUNO-HEMATOLOGIA - CARTOLINA BRANCA - FRENTE	UN	200,	1,90	380,00	REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP
15	PARTOGRAMA - 1 VIA - FRENTE - PAPEL BRANCO 75 G	BLOCO	5,	53,00	265,00	REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP
16	PRESCRIÇÃO E EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM - 1 VIA - FRENTE/VERSO - PAPEL BRANCO 75 G	BLOCO	300,	19,20	5.760,00	REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP
21	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL - 1ª VIA BRANCA - 2ª VIA AMARELA - PAPEL 56 G	BLOCO	80,	34,90	2.792,00	REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP
25	US OBSTETRICO - 1 VIA - FRENTE- PAPEL BRANCO 56G	BLOCO	8,	45,05	360,40	REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP
26	US OBSTETRICO (PRIMEIRO TRIMESTRE) - 1 VIA- FRENTE - PAPEL BRANCO 56G	BLOCO	3,	45,05	135,15	REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP
3	CARIMBO AUTO ENTINTAVEL 37 X 76 MM	UN	2,	70,50	141,00	RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME
5	DEBITOS CENTRO CIRURGICO - 1 VIA - FRENTE/VERSO - FOLHA 01 - PAPEL BRANCO 75 G	BLOCO	10,	36,60	366,00	RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME
6	DEBITOS CENTRO CIRURGICO - 1 VIA - FRENTE/VERSO - FOLHA 02 - PAPEL BRANCO 75 G	BLOCO	10,	36,60	366,00	RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME
10	LIVRO REGISTRO DE PLANTAO MEDICO 1X0 COR - 70 PAGINAS NUMERADAS-ENCADERNADO COM O ASPIRAL E CAPAS PLASTICAS TRANSPARENTES	UN	12,	78,30	939,60	RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME
11	LIVRO DE TRANSFERENCIAS INTERMUNICIPAIS 1 X 0 COR	UN	3,	79,00	237,00	RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME
19	RECEITUARIO - 1ª VIA BRANCA - 2ª VIA VERDE CLARO 56G - AUTOCOPIATIVO	BLOCO	500,	14,45	7.225,00	RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME
20	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL - 1 VIA - FRENTE - PAPEL BRANCO 56 G	BLOCO	48,	26,00	1.248,00	RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME
22	RELATORIO DE OPERAÇÃO - 1 VIA - FRENTE - PAPEL BRANCO 75 G	BLOCO	10,	22,51	225,10	RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME
24	US ABDOMEN SUPERIOR - 1 VIA - FRENTE - PAPEL BRANCO 56 G	BLOCO	10,	45,01	450,10	RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME
<b>Total dos Itens com Menor Preço</b>					<b>R\$ 33.529,45</b>	

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Abril de 2021.  
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

### ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, que tem por objeto a **formação de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de impressos para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **L.F DE SOUZA ME** para os itens 7 ao 9, 12 ao 14, 17, 18, 23, 27 e 28 com valor total de R\$ 11.099,10 (Onze mil, noventa e nove reais e dez centavos), **REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP** para os itens 1, 2, 4, 15, 16, 21, 25 e 26 com valor total de R\$ 11.232,55 (Onze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), **RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI ME** para os itens 3, 5, 6, 10, 11, 19, 20, 22 e 24 com valor total de R\$ 11.197,80 (Onze mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos). São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Abril de 2021.  
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Sete Quedas****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**

O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos veículos utilitários leves da frota municipal, pelo período de 01 ano, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 19 de abril de 2021, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1468 Ramal 23.

**Sete Quedas – MS, em 06 de abril de 2021**

Cristiane Comelli

**Pregoeira/Oficial****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021****REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021**

O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2021, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**, do tipo "Menor Preço Item", que tem por objeto a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO** a pedido da Secretaria Municipal de Viação Obras, Trânsito e Serviços Urbanos de SETE QUEDAS - MS, por um período de 12 (doze) meses conforme quantidades e especificações do anexo I do edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **20 de abril de 2021, às 09h00**, na sala de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supracitado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

**Sete Quedas – MS, em 06 de abril de 2021.**

Cristiane Comelli

**Pregoeira/Oficial****Prefeitura Municipal de Três Lagoas****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO 'AVANÇAR CIDADES' – MODALIDADE SANEAMENTO – INFRAESTRUTURA URBANA – MACRODRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, ABRANGENDO OS LOCAIS/REGIÕES: BAIRRO GUANABARA, ITAMARATI, SÃO JOÃO E CARIOCA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CONTRATO Nº 521.031-09, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 10/05/2021.**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).**LOCAL:** Anfiteatro do Crase Coração de Mãe, localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município.**Obs. Local acima Sujeito a alteração mediante prévia comunicação.**

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 06 de abril de 2021.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Aquisição de material de Higiene/Limpeza e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e usuários dos Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 20/04/2021.

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 06 de abril de 2021.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO XX ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS, através de seu Presidente, em conformidade com o que dispõe o art. 22, §1º, "a" e "b" do Estatuto, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Associados Titulares, Beneficiários e Patrocinadoras para XX Assembleia Geral Ordinária a *realizar-se por meio virtual*, com acesso através do site [assembleia.cassems.com.br](http://assembleia.cassems.com.br) no **dia 16 de abril de 2021, com início às 14:00 horas** e a seguinte ordem do dia:

I - Apresentação do Relatório de Atividades do exercício 2020;

II - Prestação de Contas do Conselho de Administração do exercício 2020, apresentação dos pareceres referente ao exercício de 2020 da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal;

III - Votação;

De acordo §4º do artigo 22 do Estatuto, só terão direito a voto os Associados Titulares sem débitos com a CASSEMS e com a situação cadastral regularizada até a data da Assembleia.

Nos termos do artigo 22 do Estatuto a Assembléia Geral é o órgão soberano de representação dos Associados Titulares e as deliberações por maioria simples sujeitam a todos os beneficiários.

Campo Grande/MS, em 05 de abril de 2021.

**Ricardo Ayache**  
Presidente

### EDITAL

**Concreteira Negri LTDA**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA, a Licença de Instalação e Operação – LIO 006/2021, para atividade de Usina de Concreto com área útil até 1.000,00m<sup>2</sup>, localizada na Rodovia BR 060, KM-415, Município de Sidrolândia – MS.

### EDITAL

**VAGNER APARECIDO COQUETTI TOREZAN**, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração da titularidade do processo: Renovação da Licença de Operação (RLO) 248/2018 número do protocolo 71/400568/2018 de José Torezan Neto para Vagner Aparecido Coquetti Torezan, localizada na Parte dos Lotes Rurais nº 42 e 44 – Qd. nº 19 - Linha Potreiroito Km 5 Ponte - Zona Rural, município de Jateí.

**AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA.****Ponta Porã - MS**

CNPJ nº 87.700.746/0001-96

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os sócios quotistas da sociedade empresária **AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA.**, com sede em Ponta Porã (MS) na Fazenda Jotabasso - Estrada Usina São João - km 24 - CEP 79907-899, **CNPJ sob nº 87.700.746/0001-96**, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia **12 de abril de 2021**, nas dependências da sede social e administrativa da sociedade no endereço e local retro mencionado, no seguinte horário: em primeira convocação às **8h00min** horas com a presença mínima de 75% (setenta e cinco) por cento do capital social, e em segunda convocação às **8h30min** horas, no mesmo local e no mesmo dia, com qualquer número de sócios. **Ordem do Dia:** **(i)** Aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020, prestadas à Sociedade pelos seus administradores, com apresentação do relatório dos administradores, do balanço patrimonial e demonstrativos contábeis; **(ii)** Destinar o resultado apurado; **(iii)** Aprovar e destituir membro do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; **(iv)** Fixar a remuneração dos Administradores; **(v)** Conceder a autorização aos administradores da Sociedade para constituir garantias sobre bens da Sociedade, através de contratos de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis, hipoteca de bens imóveis, penhor cedular de móveis e produtos agrícolas oriundos da produção da Sociedade, pelo período de 01 ano, tendo como termo inicial a data de realização desta Assembleia Geral até a data em que se realizar Assembleia Geral Ordinária para aprovação das contas referente ao exercício de 2021; **(vi)** Aprovar o valor para doações do ano de 2021; **(vii)** Aprovar a inclusão do parágrafo oitavo na cláusula décima oitava do contrato social da Sociedade; e, **(viii)** Aprovar a consolidação do contrato social da Sociedade. **Ponta Porã (MS), 30 de março de 2021.**

**José Américo Basso Amaral**

Diretor Superintendente.

**ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50 - NIRE 54.300.000.566

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIAS GERIAS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021**

A Administração da **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Avenida Gury Marques, 8000, CEP 79.072-900 ("Companhia"), vem, nos termos do art. 124, da Lei n.º 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e à Instrução CVM n.º 481/2009, convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária ("Assembleia") a se realizar, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2021, às 10:00 horas (horário local da cidade de Campo Grande) e 11 horas (horário de Brasília) de forma exclusivamente digital (por meio da plataforma Microsoft Teams) para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: a) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. (iii) Consignar a composição do Conselho de Administração da Companhia em razão da renúncia do membro representante dos empregados e a consequente nomeação do 2º colocado do processo eleitoral para cumprimento do mandato em vigor. b) Em Assembleia Geral Extraordinária: (iii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia. Os Acionistas poderão participar da Assembleia via Plataforma Digital, pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão participar e votar nas Assembleias. Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da Plataforma Digital, os acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico [ri@energisa.com.br](mailto:ri@energisa.com.br), até às 10:00 horas (horário local da cidade de Campo Grande) e 11 horas (horário de Brasília) do dia 28 de abril de 2021. A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá às Assembleias, incluindo os nomes completos e os CPF ou CNPJ (conforme o caso), além de e-mail e telefone para contato, bem como cópia simples dos documentos solicitados nesse edital. Observando o disposto no art. 126 da Lei das S.A, para participar da Assembleia, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, além de documento de identificação com foto e dos atos societários que comprovem a representação legal, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição escrituradora ou agente custodiante; e (b) para os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, extrato da respectiva participação, emitido pelo órgão competente. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada: (a) do último contrato ou estatuto social; e (b) da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administrador e, conforme o caso, procuração). No tocante aos fundos de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do último regulamento do fundo, devidamente registrado. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A, devendo o instrumento de procuração observar o disposto no art. 654 da Lei 10.406/2002.

As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia não exige o reconhecimento de firma, notariação, consularização e/ou tradução juramentada dos documentos. Os Acionistas que não enviarem a solicitação e a documentação necessária para participação virtual até às 10:00 horas (horário local da cidade de Campo Grande) e 11 horas (horário de Brasília) do dia 28 de abril de 2021 não poderão participar da Assembleia. Após recebida a solicitação e verificados, de forma satisfatória, os documentos apresentados, a Companhia enviará para o e-mail informado ou, em sua ausência, para o e-mail solicitante, o link e as instruções de acesso à Plataforma Digital, sendo remetido apenas um convite individual por solicitante. O Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação virtual e não tenha recebido, da Companhia, o e-mail com o link e instruções para acesso e participação nas Assembleias até às 10:00 horas (horário local da cidade de Campo Grande) e 11 horas (horário de Brasília) do dia 29 de abril de 2021, deverá entrar em contato com a Companhia impreterivelmente até às 14:00 horas (horário local da cidade de Campo Grande) e 15 horas (horário de Brasília) do dia 29 de abril de 2021, pelo e-mail [ri@energisa.com.br](mailto:ri@energisa.com.br), a fim de que lhe sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso. O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista. Na data da Assembleia, o acesso à plataforma digital para participação estará disponível a partir de 30 minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (<http://www.ri.energisa.com.br>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>). Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. A decisão da Companhia acerca da realização da Assembleia de modo exclusivamente digital foi tomada em contexto específico e excepcional, tendo em vista a crise provocada pela pandemia do coronavírus (Covid-19) no Brasil e no mundo. A Companhia reitera seu compromisso com a adoção das medidas de combate à pandemia e com a segurança de seus Acionistas, colaboradores e da comunidade em geral. Campo Grande, 30 de março de 2021.

**Ivan Müller Botelho**

Presidente do Conselho de Administração.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
SINCOVEMS**

**Sindicato das Concessionárias de Veículos Automotores do Estado de MS  
CNPJ: 33.152.349/0001-06**

O Presidente do SINCOVEMS – Sindicato das Concessionárias de Veículos Automotores do Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada na data de 29 de abril de 2021. A publicação do presente Edital encontra-se de acordo com o estipulado no Estatuto Social do SINCOVEMS. A A.G.O. se realizará nesta cidade de Campo Grande – MS, tendo como local sua sede, à Rua Joaquim Henrique, 78, Bairro Vilas Boas – CEP 79.051-250, às 17:00 horas em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos associados; e em segunda convocação, às 17:30 horas com a presença dos associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DO DIA:

1. Leitura, discussão e julgamento do relatório da administração, incluindo Balanço Patrimonial, Demonstrativo de Resultados, Parecer do Conselho Fiscal, referente à prestação de contas do exercício social encerrado em 31/12/2020;
2. Discussão e aprovação da proposta orçamentária para o exercício de 2021, e
3. Outros assuntos de interesse social.

Nota: para efeito de quórum, declara-se que o número de associados em gozo dos seus direitos estatutários é de 82.

Campo Grande – MS, 30 de março de 2021.

José Carlos Chinaglia  
Presidente